



## DECRETO Nº 20.690, DE 07 DE MARÇO DE 2022

Enquadramento para efeito de regularização funcional da servidora **Francisca Edina da Silva**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 469/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 16 de fevereiro de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 648/2021, de 11 de novembro de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.013406/2021-75,

## D E C R E T A :

Art. 1º Enquadramento para efeito de regularização funcional da servidora **Francisca Edina da Silva**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO							
MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. PLAN.	PAD. PLAN.	CLAS. REGUL.	REF. REGUL.
019413-1	FRANCISCA EDINA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Ocupacional de Nível Auxiliar	III	E	III	E

Art. 2º O enquadramento previsto no art. 1º deste Decreto não implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 07 de março de 2022.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 20.691, DE 07 DE MARÇO DE 2022

Enquadramento do servidor **Erisvaldo Machado Feitosa**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 90, de 26 de outubro de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 519/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 21 de fevereiro de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. S/Nº, de 04 de fevereiro de 2022, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.000473/2022-19,

## D E C R E T A :

Art. 1º Enquadramento do servidor **Erisvaldo Machado Feitosa**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 90, de 26 de outubro de 2007, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO							
MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. ENQ.	PAD. ENQ.
310905-4	ERISVALDO MACHADO FEITOSA	MÉDICO	AMBULATORIAL 20 HORAS	I	A	I	C

Art. 2º O enquadramento previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 07 de março de 2022.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 20.692, DE 07 DE MARÇO DE 2022

Enquadramento da servidora **Rita Maria Mendes da Silva**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 531/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 22 de fevereiro de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 085/2022, de 17 de fevereiro de 2022, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.000614/2022-95,

## D E C R E T A :

Art. 1º Enquadramento da servidora **Rita Maria Mendes da Silva**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO							
MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. ENQ.	REF. ENQ.
014772-9	RITA MARIA MENDES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Ocupacional de Nível Auxiliar	II	B	III	E

Art. 2º O enquadramento previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 07 de março de 2022.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 20.693, DE 07 DE MARÇO DE 2022

Reenquadramento da servidora **Maria Jaci Carvalho Melo**, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, de acordo com o disposto na Lei nº 6.856/2016, que alterou a Lei Complementar nº 038/2004, com redação dada pela Lei nº 6.560/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 560/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 23 de fevereiro de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 094/2022, de 21 de fevereiro de 2022, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.00011.040957/2021-01,

## D E C R E T A :

Art. 1º Reenquadramento da servidora **Maria Jaci Carvalho Melo**, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, de acordo com o disposto na Lei nº 6.856/2016, que alterou a Lei Complementar nº 038/2004, com redação dada pela Lei nº 6.560/2014, com efeito retroativo ao ano de 2015, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO							
MAT.	SERVIDORA	CARGO DO REENQUADRAMENTO	GRUPO DO REENQUADRAMENTO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. REENQ.	PAD. REENQ.
071118-7	MARIA JACI CARVALHO MELO	AUXILIAR DE SECRETARIA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	I	E	III	E

Art. 2º O reenquadramento previsto no art. 1º deste Decreto não implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 07 de março de 2022.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

# Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Segunda-feira, 7 de março de 2022 • Nº 44

## DECRETO Nº 20.694, DE 07 DE MARÇO DE 2022

Enquadramento da servidora **Maria de Jesus Brandão dos Santos**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 484/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 17 de fevereiro de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 180/2020, de 06 de agosto de 2020, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.005176/2020-90,

### DECRETA:

Art. 1º Enquadramento da servidora **Maria de Jesus Brandão dos Santos**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. PLAN.	PAD. PLAN.	CLAS. ENQ.	PAD. ENQ.
041474-3	MARIA DE JESUS BRANDÃO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL NÍVEL AUXILIAR	I	B	III	E

Art. 2º O enquadramento previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 07 de março de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias  
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior  
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 20.696, DE 07 DE MARÇO DE 2022

Enquadramento da servidora **Florismar Ferreira de Sousa**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 541/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 22 de fevereiro de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 638/2021, de 27 de outubro de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.013062/2021-02,

### DECRETA:

Art. 1º Enquadramento da servidora **Florismar Ferreira de Sousa**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. ENQ.	REF. ENQ.
041467-X	FLORISMAR FERREIRA DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR	II	A	III	E

Art. 2º O enquadramento previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 07 de março de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias  
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior  
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 20.695, DE 07 DE MARÇO DE 2022

Enquadramento da servidora **Teresa Soares Barbosa**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.560/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 548/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 22 de fevereiro de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 660/2021, de 25 de novembro de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.013787/2021-92,

### DECRETA:

Art. 1º Enquadramento da servidora **Teresa Soares Barbosa**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.560/2014, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. ENQ.	REF. ENQ.
040745-3	TERESA SOARES BARBOSA	ATENDENTE	OCUPACIONAL DE NÍVEL TÉCNICO	I	D	III	E

Art. 2º O enquadramento previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 07 de março de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias  
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior  
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 20.697, DE 07 DE MARÇO DE 2022

Enquadramento da servidora **Maria de Fátima Soares**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 539/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 22 de fevereiro de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 310/2020, de 19 de outubro de 2020, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.005247/2020-54,

### DECRETA:

Art. 1º Enquadramento da servidora **Maria de Fátima Soares**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. PLANO	PAD. PLANO	CLAS. ENQ.	PAD. ENQ.
040324-5	MARIA DE FÁTIMA SOARES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR	I	C	III	E

Art. 2º O enquadramento previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 07 de março de 2022.

José Wellington Barroso de Araújo Dias  
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior  
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe  
Secretária de Administração e Previdência



## DECRETO Nº 20.698, DE 07 DE MARÇO DE 2022

Enquadramento do servidor **Max Willand Moura Barbosa**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 90, de 26 de outubro de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 513/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 21 de fevereiro de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. S/Nº, de 08 de fevereiro de 2022, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.000515/2022-11,

### DECRETA:

Art. 1º Enquadramento do servidor **Max Willand Moura Barbosa**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 90, de 26 de outubro de 2007, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. ENQ.	PAD. ENQ.
280682-7	MAX WILLAND MOURA BARBOSA	MÉDICO	PLANTONISTA 24 HORAS	I	A	I	D

Art. 2º O enquadramento previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 07 de março de 2022.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## DECRETO Nº 20.699, DE 07 DE MARÇO DE 2022

Enquadramento do servidor **Francisco Haroldo Alves Vasconcelos**, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER/PI, de acordo com disposto na Lei nº 7.460, de 14 de janeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 593/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 24 de fevereiro de 2022, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 087/2022, de 18 de fevereiro de 2022, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00003.004517/2021-81,

### DECRETA:

Art. 1º Enquadramento do servidor **Francisco Haroldo Alves Vasconcelos**, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER/PI, de acordo com disposto na Lei nº 7.460, de 14 de janeiro de 2021, em cumprimento a Sentença nº 0835321-24.2021.8.18.0140, do Processo nº 0829019-47.2019.8.18.0140, na forma do Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO

MAT.	SERVIDOR	CARGO	GRUPO DO ENQUADRAMENTO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. ENQ.	PAD. ENQ.
022284-4	FRANCISCO HAROLDO ALVES VASCONCELOS	EXTENSIONISTA RURAL I	EXTENSIONISTA RURAL DE NÍVEL SUPERIOR	--	--	D	IV

Art. 2º O enquadramento previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 07 de março de 2022.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência

## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

*no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, bem como o art. 162, I, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 147/2020/CGE-PI, instaurado por intermédio da Portaria CRG/CGE-PI nº 225/20, de 12 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 218, de 20 de novembro de 2020, registrado no SEI 00313.002762/2020-79,*

**R E S O L V E** demitir o servidor **RAYNER TAYLON DE SOUSA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Vigilância, matrícula funcional nº 229446-0, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, por **ABANDONO DE CARGO PÚBLICO**, conduta irregular tipificada no art. 159, da Lei Complementar nº 13, de 13 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO**, nos termos dos art. 148, III, e 153, II, da referida Lei Complementar Estadual.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 07 de março de 2022.**

**José Wellington Barroso de Araújo Dias**  
Governador do Estado do Piauí

**Osmar Ribeiro de Almeida Júnior**  
Secretário de Governo

**Ariane Sídia Benigno Silva Felipe**  
Secretária de Administração e Previdência



Estado do Piauí  
Gabinete do Governador  
Palácio de Karnak

prática do ilícito administrativo de abandono de cargo, conforme art. 153, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

Processo Administrativo Disciplinar nº 147/2020/CGE-PI  
SEI 00313.002762/2020-79  
Portaria CRG/CGE-PI nº 225/20, de 12 de novembro de 2020  
Denunciante: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC  
Denunciado: Raynher Taylon de Sousa - Auxiliar de Serviços de Vigilância  
Matrícula funcional nº 229446-0 (SEDUC)

É o relatório. Passo a decidir.

O Processo Administrativo Disciplinar seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurado ao indiciado o contraditório e a ampla defesa, obedecendo, assim, ao devido processo legal, na forma prevista no art. 161, da Lei Complementar nº 13/94.

O indiciado foi pessoalmente citado para apresentar defesa em 19.07.2021, não obstante, não apresentou nenhuma manifestação, tendo sido declarada sua revelia e designado defensor dativo. Em sua defesa, o defensor dativo afirma que não houve a intenção do servidor em abandonar o cargo.

## JULGAMENTO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo Controlador-Geral do Estado do Piauí, por intermédio da Portaria CRG/CGE-PI nº 225/20, de 12 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 218, de 20 de novembro de 2020, objetivando apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **RAYNHER TAYLON DE SOUSA**, matrícula funcional nº 229446-0, Auxiliar de Serviços de Vigilância, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), em razão de ausência ininterrupta ao serviço de 01/12/2015 a 12/11/2020.

A autoria e a materialidade da infração cometida restaram sobejamente caracterizadas nos autos, haja vista que o servidor, de forma injustificada e reiterada, apresentou conduta que evidencia seu intento de abandonar o cargo público que ocupa, como bem demonstrou a Comissão Processante em seu Relatório, *in litteris*:

Os atos de instrução processual foram executados da seguinte forma:

- a) Memo nº 7894/2015/GAP-UGP, da Secretaria de Estado da Educação, esclarecendo que o servidor não retornou as suas atividades após o término de licença sem vencimentos (doc. 0839070, fl.03);
- b) Manifestação da Supervisora de Ponto Eletrônico (doc. 0839070, fl.25);
- c) Portaria nº 225/CRG/CGE-PI, de 12 de novembro de 2020 (0850453);
- d) Ata de Início dos Trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 218/2020/CGE/CRG/GECOD (1001421);
- e) Termo de Indicação nº 157/2020/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD (1002435);
- f) Mandado de Citação nº 191/2020/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD (1002569 e 2253329);
- g) Portaria CRG/CGE-PI nº 56, de 26 de janeiro de 2021, publicado no DOE nº 22, de 02 de fevereiro de 2021 (1096934);
- h) Ata de Deliberação (declaração de revelia) nº 366/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD (2253366);
- i) Portaria CRG/CGE-PI nº 621, de 30 de agosto de 2021, de designação de defensor dativo (2253491);
- j) Defesa (2272772);
- k) Relatório da Comissão nº 147/2021/CGE-PI/GAB/CRG/GECOD (2281969);
- l) Parecer nº 65/2021/PFAA/GAB/PGE-PI, da Procuradoria Geral do Estado (2402355).

A Comissão Processante opinou pela demissão do servidor, concluindo o seguinte:

Com base nos fatos apurados e levando-se, ainda, em consideração os termos da defesa apresentada pelo(a) indiciado(a), cujos resultados da apreciação e análise encontram-se transcritos em item anterior, conclui-se pela:

a) aplicação da penalidade de demissão em face de RAYNHER TAYLON DE SOUSA (CPF Nº 017.859.343-50) do cargo público de Cargo de auxiliar de serviços de vigilância, Matrícula nº 229446-0 pela

21. No abandono de cargo devem ficar comprovados o elemento objetivo e o elemento subjetivo. O primeiro elemento, de ordem objetiva, diz respeito ao transcurso de prazo, que se traduz na ausência do agente público por um lapso temporal superior a 30 dias consecutivos. O outro elemento é subjetivo, leva em conta a intencionalidade da conduta do agente consistente na "ausência intencional", denominado de *animus abandoandi*.

22. No caso concreto, o elemento objetivo, consubstanciado na ausência ininterrupta ao serviço de 01/12/2015 a 12/11/2020.

23. No que tange à intencionalidade da conduta (elemento subjetivo), imperioso consignar que a intenção de se ausentar (*animus abandonandi*) pode ocorrer por dolo direto ou eventual, isto é, respectivamente, quando o servidor deseja se ausentar ou, não desejando, assume o risco de produzir o mesmo resultado. No entanto, não se exige a comprovação de que o servidor tencionava abandonar permanentemente o cargo.

24. Deste modo, a demonstração da intencionalidade do servidor em abandonar o cargo não necessita ser de forma expressa, por meio de uma declaração com firma reconhecida em cartório, atestando que ele tem o "*animus abandonandi*", mas deve ser configurada pelas circunstâncias do caso, notadamente por intermédio da apuração e constatação de posturas incompatíveis do servidor público com o dever de exercer o seu labor funcional.

25. *Exemplia gratia*, faltas ao serviço para execução de projetos pessoais não constituem óbice para reconhecimento da intencionalidade da infração disciplinar; ao revés, comprovam a preterição do interesse público face ao particular, o que é inadmissível e reforça a caracterização do abandono de cargo.

(...)

27. Vale dizer, para descaracterização do ilícito administrativo de abandono de cargo é necessária a presença de circunstância insuperável e válida que obstaculize a liberdade do servidor de comparecer ao trabalho (força maior ou estado de necessidade). Na sua ausência, ainda que o servidor não haja alimentado a vontade direta de

abandonar o cargo (dolo direto), ainda assim terá perpetrado essa transgressão disciplinar (dolo eventual).

O art. 161, inciso I, "a", da Lei Complementar nº 13/1994, dispõe que na hipótese de abandono de cargo, a indicação da materialidade dar-se-á pela indicação precisa do período de ausência intencional do servidor ao serviço, superior a 30 (trinta) dias. Através da manifestação da Supervisora de Ponto Eletrônico (doc. 0839070, fl.25) e do Memo nº 7894/2015/GAP-UGP (doc. 0839070, fl.03), da Secretaria de Estado da Educação, restou esclarecido que o servidor não retornou às suas atividades após o término de licença sem vencimentos.

O desinteresse do processado em relação ao cargo resta evidente ao se considerar que foi pessoalmente citado em 19.07.2021, mas não apresentou defesa.

Ademais, a defesa dativa não apresentou qualquer motivo plausível para justificar a ausência ao serviço público no período delimitado na portaria de instauração do presente processo administrativo disciplinar. Diante disso, é recomendável transcrever a ementa do julgamento do RMS nº 19.781/SP, *in verbis*:

"RECURSO ORDINÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. SERVIDOR PÚBLICO. DELEGADO DA POLÍCIA CIVIL DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO. CERCEAMENTO DE DEFESA. NÃO OCORRÊNCIA. ATO DEMISSÓRIO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. AUSÊNCIA DE ANIMUS ABANDONANDI DO SERVIDOR. FALTA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA. Afasta-se a alegação de cerceamento de defesa e de nulidade do ato impetrado se assegurado, no processo administrativo que resultou na demissão do servidor, o direito à ampla defesa e ao contraditório, bem como se devidamente fundamentado o ato demissório. O servidor que se ausenta voluntariamente do serviço por duzentos e seis dias consecutivos sem apresentar qualquer justificativa à Administração e sem comprovar a existência de motivos de força maior ou de coação ilegal que embasem a sua longa ausência deve ser demitido por abandono de cargo, nos termos do artigo 63 da Lei Estadual nº 10.261/68. Recurso Ordinário improvido". (STJ – RMS nº 19.781/SP, Sexta Turma, Rel. Min. Maria Tereza de Assis Moura, DJE de 09.11.2009). (g.n.)

Quanto ao elemento subjetivo constitutivo do abandono, o Parecer PGE/CJ nº 65/2021/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI esclarece:

(...) *In casu*, a defesa juntada não apresentou qualquer motivo plausível para justificar a ausência no período delimitado na portaria de instauração do presente processo administrativo disciplinar. (...) Com base nos fatos apurados e levando-se, ainda, em consideração os termos da defesa apresentada pelo(a) indiciado(a), cujos resultados da apreciação e análise encontram-se transcritos em item anterior, conclui-se pela: aplicação da penalidade de demissão em face de RAYNER TAYLON DE SOUSA (CPF Nº 017.859.343-50) do cargo público de Cargo de auxiliar de serviços de vigilância, Matrícula nº 229446-0 pela prática do ilícito administrativo de abandono de cargo, conforme art. 153, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994. (...)

Em obediência ao disposto no art. 152, § 1º, da Constituição Estadual, bem como aos arts. 2º, XVIII e 15, IV, ambos da Lei Complementar Estadual nº 56/2005, o Relatório da

Comissão Processante e o Parecer PGE/CJ nº 65/2021/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI concluíram pela demissão do servidor do cargo de Agente Operacional de Serviços, especialidade: Auxiliar de Serviços de Vigilância da SEDUC, por abandono de cargo, na forma do art. 153, inciso II, e art. 159, da Lei Complementar nº 13/94.

ANTE o EXPOSTO, adotando como motivação desta decisão, além dos fundamentos supracitados, o Relatório da Comissão Processante e o Parecer PGE/CJ nº 65/2021/PFCAA/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI, que a integram, hei, por bem, responsabilizar o indiciado RAYNER TAYLON DE SOUSA, Agente Operacional de Serviços, Auxiliar de Serviços de Vigilância, matrícula funcional nº 229446-0, por conduta irregular tipificada no art. 159, da Lei Complementar 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), aplicando-lhe a pena de DEMISSÃO, nos termos dos art. 148, III, e 153, II, da soberana Lei Complementar Estadual.

Expeça-se o competente ato punitivo.

Encaminhe-se o presente processo e respectivo ato punitivo à Secretaria de Estado da Educação para os devidos fins, inclusive cientificar o processado desta decisão e posteriormente encaminhem-se os autos do processo a Controladoria-Geral do Estado.

Publique-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 07 de março de 2022.

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS  
Governador do Estado do Piauí

OFÍCIO Nº 560/2022/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, DE 23.02.2022

MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 94/2022, DE 21.02.2022

REFERÊNCIA PROCESSO Nº 00011.040957/2021-01

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ERRATA TORNAR SEM EFEITO NO QUE SE REFERE AO REENQUADRAMENTO DA SERVIDORA MARIA JACI CARVALHO MELO, DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CONSTANTE NO DECRETO Nº 15.872, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014, COM EFEITO RETROATIVO AO ANO DE 2015.

TORNAR SEM EFEITO

Nº	MAT.	SERVIDORA	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE DO ENQUADRAMENTO	PADRÃO DO ENQUADRAMENTO
754	071118-7	MARIA JACI CARVALHO MELO	TÉC. NÍVEL MÉDIO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS	I	E	III	E



## DISPOSIÇÃO DE SERVIDORES DECRETOS DE 07 DE MARÇO DE 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício SEDUC-PI/GSE/ARG Nº 12/2022, de 25 de fevereiro de 2022, Processo SEI nº 00012.002772/2022-61,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **ALAN RICARDO COSTA ARAÚJO**, Agente Operacional de Serviço/Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 229363-3, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí – **SEDUC**, à disposição da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – **SESAPI**, por prazo indeterminado, a partir de 25 de fevereiro de 2022, com ônus para o órgão requisitante.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício SEDUC-PI/GSE/ARG Nº 13/2022, de 25 de fevereiro de 2022, Processo SEI nº 00012.019254/2021-03,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **FREDSON ALVES SARAIVA**, Agente Operacional de Serviço/Auxiliar de Serviços de Vigilância, Matrícula nº 222700-2, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí – **SEDUC**, à disposição da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – **SESAPI**, por prazo indeterminado, a partir de 25 de fevereiro de 2022, com ônus para o órgão requisitante.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício GAB.SEMED nº 015/2022, de 08 de fevereiro de 2022, da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Floriano-PI., registrado sob o AP.010.1.000731/22,

**RESOLVE** de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, ceder os servidores **JOSEANE DE SOUSA VELOSO**, Supervisor Pedagógico, Matrícula nº 234076-3, Ch: 40h, **MARLENE DA SILVA SALES**, Professor, Matrícula nº 106606-4, Ch: 40h, **SOLANGE DE SOUSA BARROS LIMA**, Professor, Matrícula nº 081155-6, Ch: 40h, **MARIA DULCILENE BARROS DOS SANTOS OLIVEIRA**, Professor, Matrícula nº 081050-9, Ch: 40h, **ELMA MACEDO DE SOUSA**, Professor, Matrícula nº 087524-4, Ch: 40h, **JOILSON SILVA COSTA**, Professor, Matrícula nº 098721-2, Ch: 40h, e **GRACIANNY FÉLIX NUNES SOUSA**, Professor, Matrícula nº 172496-7, Ch: 40h, **JOAB CARVALHO CURVINA**, Professor, Matrícula 236751-3, Ch 40h do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí – **SEDUC**, para a **Prefeitura Municipal de Floriano - PI**, para prestarem serviço junto à Secretaria Municipal de Educação, **por prazo indeterminado**, com efeitos a contar de 08 de fevereiro de 2022, **com ônus para o órgão requisitante**.

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI/UESPI

### DECRETO DE 07 DE MARÇO DE 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, considerando o contido no **Processo nº 00089.016976/2021-12**, da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI/UESPI,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LÚCIA FÁTIMA DA CONCEIÇÃO CUNHA DE SOUSA**, do cargo efetivo de Administrativo - Assistente de Gestão Administrativa - Área de Apoio Administrativo, Grupo Técnico Administrativo em Gestão Universitária, Classe III, Padrão B, Matrícula nº 197.927-2, do quadro de pessoal da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI/UESPI, **com efeitos a partir de 30 de dezembro de 2021**.

Of. 43

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES

### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ – EMGERPI

#### PORTARIA Nº 005/2022- GAB

Teresina, 04 de março de 2022.

1. O Diretor-Presidente da **EMGERPI**, de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vem por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação exarado pelo Exmo. Desembargador da 5ª Vara Federal do Trabalho, desta capital, **MARCO AURÉLIO LUSTOSA CAMINHA**, nos autos do processo nº 0000186-73.2020.5.22.0005. “...condena-se a recorrida a conceder ao obreiro dois quinquênios (5º e 6º), cujos requisitos já se encontram atendidos nos interstícios de 01/09/2007 a 01/09/2012 e de 01/09/2012 a 01/09/2017. Condena-se ainda na obrigação de fazer, qual seja, incorporar novos adicionais a cada cinco anos de trabalho tomando-se como termo inicial a data de implementação da última incorporação da vantagem econômica ora em comento, até o limite de sete quinquênios.”

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **conceder ao obreiro dois quinquênios (5º e 6º) e incorporar novos adicionais a cada cinco anos de trabalho tomando-se como termo inicial a data de implementação da última incorporação da vantagem econômica ora em comento, até o limite de sete quinquênios** que dispõe a sentença em favor da Sr. Ramildo Jose Diniz, matrícula 025.388-0, oriundo da extinta COMDEPI, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

DÉCIO SOLANO NOGUEIRA  
Diretor-Presidente da EMGERPI

Of. 137



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
DO PIAUÍ-DETRAN/PI  
GABINETE DO DIRETOR GERAL

Portaria Nº 1, de 04 de março de 2022

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí (DETRAN/PI), no uso das atribuições legalmente conferidas pela Lei Delegada Nº 80 de maio de 1972, e,

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 14.483 de 26 de maio de 2011;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR O Servidor AFRÂNIO RÊGO DE VASCONCELOS, CPF 288.192.\*\*\*-04, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do (s) contrato (s) oriundos do Processo Nº 00030.000025/2022-70, a partir da adesão a Ata de Registro de Preços Nº 016/2021-ALEPI, vinculada ao Pregão Eletrônico Nº 06/2021-DETRAN, abaixo relacionados, com as atribuições previstas nos artigos 3º e 4º do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. CIENTIFICAR que responderá, perante os órgãos competentes, o servidor que atestar execução de obra, prestação de serviços ou fornecimento de materiais em desacordo com os respectivos contratos.

Art. 3º. O acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no Decreto Estadual Nº 14.483 de 26 de maio de 2011.

Art. 4º. O servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização, no exercício de suas atividades vinculadas a presente portaria, contará com o auxílio por parte dos setores envolvidos na execução dos contratos, contando ainda com apoio dos setoriais de assessoramento técnico e jurídico do DETRAN/PI.

Art. 5º. O servidor designado pela presente portaria reveste-se de autoridade para o pleno exercício de suas funções de acompanhamento e fiscalização dos contratos junto as empresas contratadas.

Art. 6º. Esta portaria entrará em vigor, produzindo os efeitos esperados, a partir de 1 de fevereiro de 2022.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ  
Diretor Geral  
**Of. 032**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI  
Av. Pedro Freitas - Bloco G 2º Andar - Centro Administrativo -  
Bairro Vermelha, Teresina-PI, CEP 64018-200  
Telefone - <http://www.sejus.pi.gov.br>

Portaria Nº 87, de 25 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor REGINALDO TORRES DE SOUSA, Matrícula: 343571-7, em substituição a JOSÉ DE ARIMATEIA OLIVEIRA FILHO, Matrícula: 245335-5 para, a partir desta data, ordenar despesas junto à conta Suprimento de Fundos desta Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 25 de fevereiro de 2022.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA  
Secretário de Estado de Justiça do Piauí  
**Of. 567**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI  
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina-PI, CEP 64002-  
150 Telefone - <https://www.uespi.br>

Portaria Nº 70, de 22 de fevereiro de 2022

A Pró-Reitora de Administração/FUESPI/PRAD/ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 0086, de 15 de fevereiro de 2022, e considerando o Processo Administrativo SEINº 00089.004117/2021-72,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a PORTARIA 22 (3303433), de 20 de janeiro de 2022. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO - Matr.0149725-1, Pró- Reitor(a) Adjunto(a) de Administração, em 03/03/2022, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI**

Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina-PI, CEP 64002-150  
 Telefone - <https://www.uespi.br>

Portaria Nº 71, de 22 de fevereiro de 2022

O Pró-Reitor de Administração/FUESPI/PRAD/ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 0165, de 08 de fevereiro de 2021, e considerando o **Processo Administrativo SEI Nº 00089.004117/2021-72**,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância do **Processo Administrativo SEI Nº 00089.004117/2021-72**, que trata de Pedido de pagamento, relacionado ao Termo de Contrato de prestação de serviço por Prazo Determinado com fulcro na **Lei 5.309/2003**; com Regime de Trabalho - TI - 40h, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ/FUESPI e a docente **ROSA DANTAS DA CONCEIÇÃO**, matrícula 318431-5, lotada no Curso de Enfermagem do Campus Professor Barros Araújo (Picos), referente a serviços prestados após o término da vigência de seu contrato, para apurar os seguintes pontos, sem prejuízo da promoção da responsabilidade de quem deu causa à situação: a) a legalidade do contrato; b) se o contrato foi, ou não, executado pela docente e c) havendo nulidade, se a docente contribuiu, ou não, para a sua ocorrência. A referida Comissão será composta pelos seguintes integrantes:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
OMAR MÁRIO ALBORNOZ (CCHL)	0170616-X	PRESIDENTE
ANA PAULA DA SILVA VERAS	0027560-3	MEMBRO
JOSÉ NILO FEITOSA	0027096-2	MEMBRO

Art. 2º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da primeira reunião dos seus membros para apresentação de relatório conclusivo;

Art. 3º - O prazo para a realização da primeira reunião será de 05 (cinco) dias, contados da data em que o Presidente da Comissão for cientificado, por escrito, deste ato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Rosineide Candeia de Araújo**

Pró-Reitora de Administração Adjunto - PRAD

Mat.: 149725-1/FUESPI

**Of. 90**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI**  
**UNIDADE MISTA LUIZ JOSINO DE BARROS - BOCAINA**

PORTARIA Nº 003/2022/UMSLJB

Bocaina - PI, 07 de fevereiro de 2022.

Nomeia servidores para compor a Comissão de Processos Via Indenizatória desta Unidade Mista.

CONSIDERANDO que é dever da administração pública realizar, fiscalizar e acompanhar a execução dos procedimentos e seus contratos, restando ao particular o cumprimento das obrigações pactuadas. Porém, é salutar destacar que a lei estabelece as competências que permitirão aos agentes públicos desempenhar as funções e observar os fins que a mesma contém. Dentro dessas competências, caberá aos agentes públicos atuar no sentido de satisfazer os interessados da coletividade de forma concreta e efetiva;

CONSIDERANDO que as contratações públicas, precedidas de licitações ou oriundas de contratação direta (sem licitação), em regra, são formalizadas por contratos regulares, ou seja, celebrados de acordo com as normas pertinentes;

CONSIDERANDO que em alguns casos excepcionais a Administração Pública recebe um produto ou serviço, sem prévia contratação regular ou tendo o contrato perdido sua vigência, hipótese em que dá ensejo ao popularmente conhecido como "pagamento via indenizatória".

A Diretora da Unidade Mista de Saúde Luiz Josino de Barros, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONSTITUIR a Comissão de sindicância dos processos via indenizatório, composta pelos membros abaixo relacionados:

- 1 - HENRIQUE PAULO DE MACEDO, CPF: 485.543.834-00 - Presidente
- 2 - JOSÉ IOMAR BARROS, CPF: 877.320.093-04;
- 3 - HENRIQUE PAULO BEZERRA DE MACEDO, CPF: 029.684.723-21.

Art. 2º. Ficam designados os servidores já elencados para acompanhar a apuração dos fatos e confecção de relatório circunstanciado e relatório final.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

**Iara Ingridi dos Santos Sousa**  
 Diretora Geral da UMSJB

**Of. 004**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO  
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER-PI

PORTARIA GAB.DIGER/038/2022

O Diretor Geral do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER-PI, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 11º, inciso IV do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí EMATER-PI,

Considerando a necessidade de designar gestor e fiscal de contrato, conforme Art. 67 da Lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar o servidor Herlon Pimentel Costa Cronemberger, matrícula nº 169738-2 como gestor do contrato nº 02/2022 celebrado com a Empresa Tecnic Construtora Ltda., cujo objeto é a manutenção (preventiva e corretiva) de dessalinizadores nas comunidades atendidas pelo PAD.

Artigo 2º. Designar o servidor Adalberto do Nascimento Filho, matrícula nº 022847-8, como fiscal do Contrato e Geyson Coutinho Moura, matrícula nº 210981-6, como suplente mencionado no art. 1º.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dá-se ciência, publique e cumpra-se.

Teresina-PI, 23 de fevereiro de 2022

Leonardo Nogueira Pereira  
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/039/2022

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia e,

Conforme Decreto nº 07/2022 da Prefeitura Municipal de Isaias Coelho,

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar a servidora Nissorlande da Silva Sousa, Engenheira Agrônoma, CPF nº 687.067.823-53, no Escritório do EMATER de Isaias Coelho / Coordenação Regional de São João do Piauí.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 23 de fevereiro de 2022

Leonardo Nogueira Pereira  
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/040/2021

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia e,  
Conforme Decreto nº 007/2022 da Prefeitura Municipal de São José do Divino,

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar o servidor José de Sales da Silva Filho, Técnico em Agropecuária, CPF nº 081.571.953-14, no Escritório do EMATER de São José do Divino / Coordenação Regional de Piripiri.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 23 de fevereiro de 2022

Leonardo Nogueira Pereira  
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/041/2022

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia e,  
Conforme Decreto nº 05/2020 da Prefeitura Municipal de Belém do Piauí,

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar o servidor Luís José de Carvalho Bento, Técnico em Agropecuária, CPF nº 827.465.243-68, no Escritório do EMATER de Belém do Piauí / Coordenação Regional de Paulistana.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 23 de fevereiro de 2022

Leonardo Nogueira Pereira  
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/042/2022

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia e,  
Conforme Decreto nº 011/2022 da Prefeitura Municipal de Piracuruca,

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar a servidora Maria Alcione de Brito Fonenele, Engenheira Agrônoma, CPF nº 853.670.523-04, no Escritório do EMATER de Piracuruca / Coordenação Regional de Piripiri.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 23 de fevereiro de 2022

Leonardo Nogueira Pereira  
DIRETOR GERAL

Of. 068

# Diário Oficial

10



Teresina(PI) - Segunda-feira, 7 de março de 2022 • Nº 44

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, Bloco C, 2º Andar - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-200

Telefone: (86) 3216-9600 - www.sefaz.pi.gov.br

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPEs Nº 26/2022

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

## RESOLVE:

**REMOVER**, a pedido, o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES BARBOSA, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula 0412023, do Posto Fiscal Corinto Matos (Município de Marcolândia - 6ª GERAT), para Posto Fiscal Pipocas (Município de Acauã - 6ª GERAT), ambos vinculados a Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito - GTRAN/UNITRAN.

Cientifique-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles

SECRETÁRIO DE FAZENDA

Documento assinado eletronicamente por RICARDO CARDOSO PIRES - Matr.0315748-2, Diretor(a) UNAFIN, em 03/03/2022, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAM COLOMBO DOS SANTOS CRUZ - Matr.0092586-1, Superintendente SUPAFT, em 03/03/2022, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

**Of. 52**

PORTARIA SEFAZ-PI/UNAFIN/GETRI/COREG Nº 43/2022

Prorroga a SEFAZ-PI/SUPREC/UNAFIN/GETRI nº 31/2021, de 19/02/2021, que concedeu o credenciamento em regime especial de tributação do ICMS ao estabelecimento da empresa SUMUP SOLUÇÕES DE PAGAMENTO BRASIL LTDA, CAGEP nº 19.600.679-1, para operar como substituto tributário nas operações interestaduais a revendedores que efetuem venda porta-a-porta, na forma dos arts 1.306 ao 1.311 do Dec. 13.500/2008.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA - SUPREC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO a competência disposta no art. 115 da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº 11, de 06/10/2021; CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/SUPREC/UNAFIN/GETRI nº 56/2022(SEI 3477414), de 11/02/2022, emitido em face do Processo nº 00009.027811/2021-19, de 27/12/2021,

## RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada, até 28 de fevereiro de 2023, a Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNAFIN/GETRI nº 31/2021, de 19/02/2021, que concedeu o credenciamento em regime especial de tributação do ICMS ao estabelecimento da empresa SUMUP SOLUÇÕES DE PAGAMENTO BRASIL LTDA, situado na Av. Gilberto Sabino, 215, 10º andar, Bairro Pinheiros - São Paulo - SP, inscrito no CNPJ sob o nº 16.668.076/0001-20 e no CAGEP sob o nº 19.600.679-1, a ser operacionalizado na forma dos arts. 1.306 ao 1.311 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O Regime Especial ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão as regras de substituição tributária contidas no Decreto 13.500/2008 e, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de março de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.

Cientifique-se. Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNAFIN/GETRI/COREG Nº 45/2022

Prorroga a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/UNAFIN/GETRI/COREG Nº 219/2021, que concede Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa MAQPEÇAS DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.696.089-4.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2010,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNAFIN/GETRI/COREG Nº 58/2022, constante do processo sob nº 00009.003631/2022-14,

## RESOLVE:

Art. 1º Prorroga a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/UNAFIN/GETRI/COREG Nº 219/2021, que concede Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa MAQPEÇAS DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS LTDA, inscrito no CAGEP sob nº 19.696.089-4, e no CNPJ/MF sob nº 42.536.859/0001-60, localizado na Av. Prefeito Wall Ferraz, nº 4431, Sala 02, bairro Lourival Parente, em Teresina - PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - L a 813 - S do Decreto nº 13.500/08.

Art. 2º Em razão do disposto no caput, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 5º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de março de 2022 a 31 de agosto de 2022.

Cientifique-se.  
Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR  
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 46/2022

Prorroga a Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 188/2021, que concedeu regime especial ao estabelecimento da empresa ARMAZÉM MATEUS S.A., CAGEP nº 19.460.964-2, para cumprimento de obrigações acessórias como extensão do seu estabelecimento sede.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II do art. 55 da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO a delegação de competência prevista na Portaria GASEC nº 291, de 29/01/2003,

CONSIDERANDO o teor do PARECER SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 59/2022(SEI 3498276), de 15/02/2022, emitido em face do processo nº 00009.003807/2022-38, de 07/02/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 188/2021, de 22/07/2021, que concedeu Regime Especial ao estabelecimento da empresa ARMAZÉM MATEUS S.A., com endereço à Rua Engenheiro Eduardo de Almeida Freitas, s/n, Lote 05, Bairro Livramento, Teresina - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 23.439.441/0012-42 e no CAGEP sob o nº 19.460.964-2, neste ato denominada EMPRESA, para que o imóvel localizado nesta Capital, à Av. Duque de Caxias, nº 3.400, Bairro Primavera, seja considerado como extensão do seu estabelecimento sede, onde poderá exercer normalmente suas atividades comerciais.

Parágrafo Único - As remessas de mercadorias realizadas pela EMPRESA para o referido imóvel devem estar vinculadas às atividades econômicas cadastradas nesta Secretaria da Fazenda, vedando-se a guarda e a comercialização de mercadorias de propriedade de terceiros.

Art. 2º - O Regime Especial ora concedido não gera direito adquirido, podendo o mesmo ser cancelado, a qualquer tempo, quando se mostrar inconveniente aos interesses do Estado, ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e produzirá efeitos fiscais no período de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de maio de 2022.

CIENTIFIQUE-SE. CUMpra-SE.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS  
Diretora/UNATRI  
Of. 71

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA/UNATRI Nº 001/2022 Teresina, 08 de fevereiro de 2022.

Altera a Instrução Normativa/UNATRI nº 001, de 15 de fevereiro de 2021.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizada a legislação tributária estadual,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo VIII da Instrução Normativa/UNATRI nº 001, de 15 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO VIII - INSTRUÇÃO NORMATIVA UNATRI / SEFAZ Nº 001/21

REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DO IPVA  
VEÍCULOS DE FABRICAÇÃO NACIONAL ESPECIALMENTE ADAPTADOS PARA  
DEFICIENTES FÍSICOS

Ilm.º Senhor,

GERENTE REGIONAL,

Requer a isenção ao IPVA, exercício de \_\_\_\_\_, na forma do art. 5º da Lei n.º 4.548/92, para o veículo abaixo discriminado, de sua propriedade:

MARCA/MODELO	ANO/FAB.	PLACA	CHASSI	RENAVAM

Anexos:

Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos ou;  
Nota Fiscal de aquisição e Laudo de Vistoria emitido pelo DETRAN, na hipótese de veículos no vos;  
Nota Fiscal nos casos de adaptação do veículo;  
Carteira Nacional de Habilitação, na qual constem as restrições referentes ao condutor e as adaptações necessárias ao veículo;  
Laudo de perícia médica fornecido pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN; Comprovante de residência;  
Certidão de Situação Fiscal e Tributária para com a Fazenda Estadual e da Certidão Negativa da Dívida Ativa.

DECLARA, estar ciente que o desvio da finalidade do veículo implicará imediata exigência do imposto e serem verdadeiras as informações aqui prestadas.

Pede e espera deferimento \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
REQUERENTE  
IDENTIDADE Nº \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_”

Art. 2º Esta Instrução Normativa/UNATRI entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2022.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina,

MARIA DAS GRAÇAS M. MOREIRA RAMOS  
DIRETORA/UNATRI



### INSTRUÇÃO NORMATIVA/UNATRI Nº 002/2022

Teresina, 25 de fevereiro de 2022.

Altera a Instrução Normativa/UNATRI nº 002, de 01 de dezembro de 2021.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizada a legislação tributária es-tadual,

#### RESOLVE:

Art. 1º O inciso II do art. 2º da Instrução Normativa/UNATRI nº 002, de 01 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

(...)

II - 04 de março de 2022, em cota única, com desconto de 10% (dez por cento);

(...)

Art. 2º Esta Instrução Normativa/UNATRI entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2022.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina,

MARIA DAS GRAÇAS M. MOREIRA RAMOS  
DIRETORA/UNATRI

Of. 87

### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

AV Higino Cunha, 1750 Quartel do Comando Geral - Bairro Cristo Rei, Teresina-PI, CEP 64014-220

Telefone - <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>

Portaria Nº 90, de 03 de março de 2022

#### Dispensa Oficial da função de Comandante do 17º Batalhão da Polícia Militar do Piauí (17º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008;

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.005892/2022-41,

#### RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar** da função de Comandante do 17º Batalhão da Polícia Militar do Piauí (17º BPM), sediado em Teresina-PI, o MAJ QOPM JOSÉ ADEMIR SALES FERREIRA, RGPM 10.12122-95.

Art. 2º - **Transferir** o referido Oficial PM, sem ônus para o Estado, do 17º Batalhão de Polícia Militar do Piauí (17º BPM), para o Hospital da Polícia Militar (HPM), ambos sediados em Teresina-PI.

Art. 3º - **Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria Nº 91, de 03 de março de 2022

**Dispensa Oficial da função de Chefe da Divisão de Processamento das Informações Gerenciais da Diretoria de Telemática da Polícia Militar do Piauí (DITEL).**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008;

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.005892/2022-41,

#### RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar** da função de Chefe da Divisão de Processamento das Informações Gerenciais da Diretoria de Telemática da Polícia Militar do Piauí (DITEL), o MAJ QOPM PAULO SILAS BARROS DE BRITO, RGPM 10.11121-94.

Art. 2º - **Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria Nº 92**, de 03 de março de 2022

**Designa Oficial para a função de Comandante do 17º Batalhão da Polícia Militar do Piauí (17º BPM).**

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008;

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.005892/2022-41,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** para a função de Comandante do 17º Batalhão da Polícia Militar do Piauí (17º BPM), sediado em Teresina-PI, o MAJ QOPM PAULO SILAS BARROS DE BRITO, RGPM 10.11121-94.

**Art. 2º - Transferir** o referido Oficial PM, sem ônus para o Estado, do Quartel do Comando Geral da Polícia Militar (QCG), para o 17º Batalhão da Polícia Militar do Piauí (17º BPM), ambos sediados em Teresina-PI.

**Art. 3º - Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria Nº 93**, de 03 de março de 2022

**Dispensa Oficial da função de Subcomandante do 17º Batalhão da Polícia Militar do Piauí (17º BPM).**

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008;

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.005892/2022-41,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Dispensar** da função de Subcomandante do 17º Batalhão da Polícia Militar do Piauí (17º BPM), sediado em Teresina-PI, o MAJ QOPM FRANCISCO PINTO DE MELO FILHO, RGPM 10.12062-94.

**Art. 2º - Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria Nº 94**, de 03 de março de 2022

**Designa Oficial para a função de Subcomandante do 6º Batalhão da Polícia Militar do Piauí (6º BPM).**

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008;

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.005892/2022-41,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** para a função de Subcomandante do 6º Batalhão da Polícia Militar do Piauí (6º BPM), sediado em Teresina-PI, o MAJ QOPM FRANCISCO PINTO DE MELO FILHO, RGPM 10.12062-94.

**Art. 2º - Transferir** o referido Oficial PM, sem ônus para o Estado, do 17º Batalhão da Polícia Militar do Piauí (17º BPM), para o 6º Batalhão da Polícia Militar do Piauí (6º BPM), ambos sediados em Teresina-PI.

**Art. 3º - Determinar** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Documento assinado eletronicamente por **LINDOMAR CASTILHO MELO - Matr.0338930-8, Comandante Geral da PM-PI**, em 03/03/2022, às 21:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

# Diário Oficial

14



Teresina(PI) - Segunda-feira, 7 de março de 2022 • Nº 44

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI

PORTARIA Nº: 06/2022

DATA: 03 de março de 2022.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, **CELSO HENRIQUE BARBOSA LIMA**, CPF 338.449.593-97, para atuar como **Gestor do Contrato** e **RAIMUNDO NONATO PIRES**, CPF 184.173.373-34, para atuar como **Fiscal do Contrato**, firmado entra esta Fundação e a empresa **B N MIRANDA EIRELI**, Processo Administrativo Nº 00337.000112/2022-82.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
07/2022	B N MIRANDA EIRELI CNPJ Nº 34.479.944/0001-05	Aquisição de material esportivo

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 07/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 07/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termino final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I – Fiscalizar a execução do Contrato nº 07/2022, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV. Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação desserviços realizados;
- V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, “b”, e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
Presidente da FUNDESPI

PORTARIA Nº: 07/2022

DATA: 03 de março de 2022.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, **CELSO HENRIQUE BARBOSA LIMA**, CPF 338.449.593-97, para atuar como **Gestor do Contrato** e **RAIMUNDO NONATO PIRES**, CPF 184.173.373-34, para atuar como **Fiscal do Contrato**, firmado entra esta Fundação e a empresa **MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA**, Processo Administrativo Nº 00337.000079/2022-91.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
08/2022	MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA CNPJ Nº 02.641.030/0001-02	Aquisição de material esportivo

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 08/2022, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 08/2022, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termino final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I – Fiscalizar a execução do Contrato nº 08/2022, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV. Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação desserviços realizados;
- V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, “b”, e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
Presidente da FUNDESPI

PORTARIA Nº: 08/2022

DATA: 03 de março de 2022.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor, **CELSO HENRIQUE BARBOSA LIMA**, CPF 338.449.593-97, para atuar como **Gestor do Contrato** e **RAIMUNDO NONATO PIRES**, CPF 184.173.373-34, para atuar como **Fiscal do Contrato**, firmado entre esta Fundação e a empresa **VIANA COMERCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA**, Processo Administrativo Nº **00337.000115/2022-16**.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
09/2022	VIANA COMERCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ Nº 36.140.831/0001-06	Aquisição de material esportivo

**Art. 2º** Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº **09/2022**, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº **09/2022**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

**Art. 3º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- I - Fiscalizar a execução do Contrato nº **09/2022**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV. Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação de serviços realizados;
- V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, “b”, e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**

Presidente da FUNDESPI

**Of. 254**

CONSELHO SUPERIOR  
DA DEFENSORIA PÚBLICA

RESOLUÇÃO CSDPE Nº 147/2022, de 03 de março de 2022

Altera os incisos I, II, III e IV e parágrafos 1º, 2º, e acrescentar os §§ 3º e 4º do art. 5º; altera o inciso I do art. 6º; o art. 8º; o caput do art. 9º; revoga o parágrafo único e acrescenta os §§ 1º, 2º e 3º do art. 10; altera os §§ 1º, 2º, e 3º, os incisos I, II, III, IV, V e VI do art. 11; altera o inciso III do art. 12; altera o caput do art. 15; altera o § 2º do art. 16; o caput do art. 19, 21 e 22; altera o inciso I e o caput do art. 24; altera o caput e acrescenta o parágrafo único do art. 25; revoga os incisos I, II, III, altera o caput e acrescenta o parágrafo único do art. 28; altera o caput do art. 29, 30, 33 e 35; altera os §§ 2º e 3º do art. 33; acrescenta o art. 34-A da Resolução CSDPE Nº 057/2016, a qual dispõe sobre a concessão, aplicação e prestação de contas de recursos via Suprimento de Fundos, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Piauí, nos termos da Lei nº 4.320.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 17, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2006, e

CONSIDERANDO a plena autonomia constitucional da Defensoria Pública do Estado, a teor do art. 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o memorando nº 06/2021 da Coordenação de Controle Interno, no âmbito do processo SEI nº 00303.001690/2021-42 em que se propõe a alteração e/ou a melhoria de alguns itens constantes na Resolução CSDPE nº 057/2016, de 26 de fevereiro de 2016, visando o aprimoramento e a adequação aos ditames legais e administrativos pertinentes e desta forma, contribuindo para a melhoria das análises e concessão de recursos via suprimentos de fundos nesta Defensoria Pública do Piauí;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública tem adotado sistemas eletrônicos para informações, elaborações e controle dos processos administrativos internos a exemplo do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), em 2020, e o Sistema Integrado de Controle Interno (Sincin), em 2018.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar os incisos I, II, III e IV e parágrafos 1º, 2º, e acrescentar os parágrafos 3º e 4º do art. 5º, da Resolução CSDPE Nº 057/2016, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 5º (...)**

I - para atender a despesas de pequeno vulto, até o limite de 1.000 (mil) Unidades Fiscais de Referência do Estado do Piauí - UFR-PI;

II - para atender a despesas eventuais que exijam pronto pagamento, assim entendidas aquelas que não excedam 20% (vinte por cento) do valor definido para dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, a teor do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, limitado em cada espécie, a 1.500 (uma mil e quinhentas) Unidades Fiscais de Referência do Estado do Piauí - UFR-PI.

III - para o pagamento de outras despesas urgentes e inadiáveis, respeitado o limite de 2.000 (duas mil) Unidades Fiscais de Referência do Estado do Piauí - UFR-PI, desde que seja inviável sua realização pelo processo normal de despesa pública, devidamente justificada e autorizada pelo ordenador de despesa;

IV - para cobrir gastos com festividades e homenagens oficiais realizadas pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, na realização de eventos relacionados à sua atividade operacional, respeitado o limite de 2.000 (duas mil) Unidades Fiscais de Referência do Estado do Piauí - UFR-PI, desde que seja inviável sua realização pelo processo normal de despesa pública, devidamente justificada e autorizada pelo ordenador de despesa;



§ 1º Fica estabelecido o percentual de 10% (dez por cento) do valor definido para dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, a teor do art. 75, inciso II da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, como limite máximo para as despesas previstas nos incisos III e IV deste artigo, quando houverem de ser pagas via regime de suprimento de fundos.

§ 2º Os limites estabelecidos neste artigo levam em conta o total da despesa realizada, conforme a natureza do gasto, sendo vedado o seu fracionamento.

§ 3º Para fins da apuração dos limites, da existência de contrato vigente ou de suprimento realizado, bem como da inexistência de fracionamento definido no parágrafo anterior é necessária a especificação do elemento e natureza da despesa solicitada, através de discriminação detalhada.

§ 4º Para fins do disposto no § 3º devem ser subsidiados elementos mínimos à análise descrita, não sendo suficiente a mera indicação de dispositivo descrito no caput deste artigo.

Art. 2º Alterar o inciso I do art. 6º, da Resolução CSDPE Nº 057/2016, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º (...)

I - despesas de pequeno vulto, aquelas que não excedam, em cada item de despesa, a 2% (dois cento) do disposto para dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, a teor do art. 75, inciso II da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; (...)

Art. 3º Alterar o art. 8º, da Resolução CSDPE Nº 057/2016, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º O membro ou servidor da Defensoria Pública do Estado designado como tomador de suprimento de fundos deverá ser cadastrado no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Piauí - SIAFE, ou outro que venha a substituí-lo.

Art. 4º Alterar o caput do art. 9º, da Resolução CSDPE Nº 057/2016, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º Para ser cadastrado no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Piauí (SIAFE), junto à Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ, o membro ou servidor da Defensoria Pública do Estado deverá apresentar: (...)

Art. 5º Revoga o parágrafo único e acrescentar os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 10, da Resolução CSDPE Nº 057/2016, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10 (...)

§ 1º O suprimento de fundo é demandado por qualquer servidor solicitante e autorizado pelo Defensor Público-Geral concedente, através de despacho autorizativo indicando tomador de suprimento de fundos, designado em Instrumento ou Portaria prévios.

§ 2º O tomador (Suprido) é considerado preposto da autoridade que conceder o suprimento (Gestor), sendo intransferíveis os encargos e a responsabilidade pela aplicação e comprovação do quantitativo recebido.

§ 3º O suprido é o responsável por prestar contas no prazo estabelecido no ato concessório.

Art. 6º Alterar os parágrafos 1º, 2º e 3º, os incisos I, II, III, IV, V e VI e o caput do art. 11, da Resolução CSDPE Nº 057/2016, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11 A solicitação de suprimento de fundos será feita por meio de memorando, requerimento de Concessão de Suprimento de Fundos ou ainda através do anexo I desta resolução, contendo qualificação do requerente, descrição da finalidade com a devida justificativa, classificação correta das despesas, indicação da importância necessária, devendo o Processo formado ser instruído com, no mínimo:

I - Informação relativa ao número do suprimento e o exercício financeiro;

II - Qualificação do membro ou servidor a ser suprido com: CPF, unidade de lotação, matrícula, cargo ou função;

III - Portaria ou instrumento com indicação de possíveis tomadores de suprimento de fundos, que possam ser indicados em despacho;

IV - Despacho autorizativo assinado pelo ordenador de despesa confirmando a indicação de suprido presente em Portaria;

V - Assinatura do membro ou servidor a ser suprido;

VI - qualquer outro documento que venha a ser exigido posteriormente.

§ 1º Os procedimentos de requisição e concessão de suprimentos de fundos deverão, preferencialmente, ser realizados por meio eletrônico a ser disponibilizado pela Defensoria Pública do Estado do Piauí, sendo dispensada a utilização dos anexos constantes nessa resolução.

§ 2º A o memorando ou proposta de Concessão de Suprimento deverá ser enviado ao Ordenador de Despesas, após formalização de processo, devendo ser apensadas as informações administrativas e financeiras necessárias pelos setores competentes, principalmente sobre a dotação orçamentária própria.

§ 3º A Coordenação de Controle Interno deverá prestar informações sobre a situação do suprido, em observância ao disposto no art. 7º desta Resolução.

Art. 7º Alterar o inciso III do art. 12, da Resolução CSDPE Nº 057/2016, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12. (...)

III - para aquisição de material permanente ou que implique em acréscimo ou diminuição do patrimônio dessa Defensoria Pública, classificada como despesa de capital.

Art. 8º Alterar o caput do art. 15, da Resolução CSDPE Nº 057/2016, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15. A liberação do recurso será feita mediante ordem bancária para crédito em conta corrente, específica para esse fim, em instituição financeira oficial ou outra justificadamente adequada, com autorização expressa do ordenador de despesas.

Art. 9º Alterar o parágrafo 2º do art. 16, da Resolução CSDPE Nº 057/2016, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º O saldo eventualmente existente no fim do exercício financeiro deverá ser depositado, até 31 de dezembro, em conta corrente desta Instituição, mantida em instituição financeira oficial ou outra justificadamente adequada, para sua movimentação financeira.

Art. 10 Alterar o caput do art. 19, da Resolução CSDPE Nº 057/2016, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19. É vedado o fracionamento de despesa, ou do documento comprobatório correspondente, consistente em nota fiscal, fatura, recibo, cupom fiscal ou similar, com o objetivo de adequação do valor àquele consistente no limite máximo para realização de despesa de pequeno vulto, estabelecido no art. 5º, I, desta Resolução.

(...)

Art. 11 Alterar o caput do art. 21, da Resolução CSDPE Nº 057/2016, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21. O limite para realização de despesas com suprimento de fundos deverá ser verificado cumulativamente com as despesas de mesma natureza realizadas por meio de dispensa de licitação, a teor art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a fim de evitar o fracionamento preconizado no parágrafo único do art. 19 desta Resolução.

Art. 12 Alterar o caput do art. 22, da Resolução CSDPE Nº 057/2016, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22. A realização da despesa com suprimento de fundos deverá ser motivada pela chefia da unidade requisitante por meio de justificativa fundamentada, facultada a utilização de anexos II e III dessa resolução, remetida à Diretoria Administrativa para as providências cabíveis.

Art. 13 Alterar o inciso I e o caput do art. 24, da Resolução CSDPE Nº 057/2016, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24. A prestação de contas do suprimento de fundos deverá ser apresentada nos 05 (cinco) dias subsequentes ao término do período de aplicação, devendo o Processo, preferencialmente manejada pelo Sistema Eletrônico de Informações - (SEI), estar instruído com a documentação abaixo enumerada:

I - requerimento inicial de Proposta de Concessão de Suprimento de Fundos - facultada a utilização do anexo I; (...)

Art. 14 Alterar o caput e acrescentar o parágrafo único do art. 25 da Resolução CSDPE Nº 057/2016, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 25. O processo de prestação de contas das despesas realizadas por meio de suprimento de fundos deverá ser autuado preferencialmente por meio do Sistema Eletrônico de Informações - (SEI), que deverá encaminhar a documentação pertinente à prestação de contas a Coordenação de Controle Interno (COCI) para as verificações legais necessárias, facultada a utilização do Anexo V dessa resolução.

Parágrafo Único. Após as verificações efetuadas pela COCI o processo administrativo será remetido ao Ordenador de Despesas para devidas providências e posterior baixa.

Art. 15 Revogar os incisos I, II e III, alterar o caput, e acrescentar o parágrafo único do art. 28 da Resolução CSDPE Nº 057/2016, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 28. Caberá à Coordenação de Controle Interno (COCI) proceder à análise das prestações de contas do suprimento, seguindo o roteiro para Análise de Suprimento de Fundos através de relatório do Sistema de Controle Interno (SINCIN), facultada a utilização dos Anexos desta resolução para a mesma finalidade.

Parágrafo Único. Em caso de falha no sistema ou outro motivo idôneo declarado pela COCI, poderão ser utilizados os Anexos VII, VIII e IX desta resolução relativos à prestação de contas regular, com ressalva e com irregularidade, respectivamente.

Art. 16 Alterar o caput do art. 29 da Resolução CSDPE Nº 057/2016, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 29. Quando for constatada irregularidade, a Coordenação de Controle Interno (COCI) notificará formalmente o responsável pela prestação de contas do suprimento de fundos, o qual terá o prazo de 30 (trinta) dias para retificar suas contas ou recolher a importância glosada, devidamente atualizada pela Unidade Fiscal de Referência do Estado do Piauí - UFR-PI. (...)

Art. 17 Alterar o caput do art. 30 da Resolução CSDPE Nº 057/2016, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 30. A prestação de contas de suprimento de fundos, que tenha a regularidade comprovada conforme o art. 28, deve ser enviada ao ordenador de despesas para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do parecer prestado pela Coordenação de Controle Interno (COCI) julgue as contas prestadas pelo suprido.

Art. 18 Alterar os parágrafos 2º e 3º e o caput do art. 33 da Resolução CSDPE Nº 057/2016, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 33. Após a aprovação das contas pelo ordenador, a Coordenação de Controle Interno (COCI) encaminhará a prestação de contas elaborada à Coordenação de Orçamento e Finanças (COOF), para a efetivação da baixa contábil do suprimento no prazo de 10 (dez) dias contados da remessa efetivada, finalizando procedimento e atestando a legalidade. § 1º (...)

§ 2º Caberá a Coordenação de Controle Interno (COCI) o controle individual dos tomadores de suprimento de fundos, facultada a utilização da Ficha de Controle dos Tomadores de Suprimento de Fundos - Anexo XII.

§ 3º A Coordenação de Controle Interno (COCI) realizará a reclassificação das despesas realizadas por meio de suprimento de fundos, mediante análise dos documentos apresentados na prestação de contas, em cumprimento ao disposto no art. 1º, § 1º, e art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF) e à apuração dos limites de gastos preceituados nesta Resolução.

Art. 19 Acrescentar o art. 34-A a Resolução CSDPE Nº 057/2016, com a seguinte redação:

Art. 34-A. A utilização de sistemas disponibilizados ou a elaboração de despachos e atos administrativos, desde contenha os requisitos mínimos indispensáveis ao objetivo pretendido, torna facultativo o emprego dos anexos desta Resolução.

Parágrafo único - Será utilizado preferencialmente o Sistema Eletrônico de Informações - (SEI) para autuação do Processo e o Sistema de Controle Interno (SINCIN) pela Coordenação de Controle Interno (COCI) para prestação de contas e outros procedimentos, permitindo a utilização de outros que venham a substituí-los.

Art. 20 Alterar o caput do art. 35 da Resolução CSDPE Nº 057/2016, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 35. A Coordenação de Controle Interno (COCI) deverá elaborar, no prazo de 60 (sessenta) dias da publicação desta Resolução, as rotinas e procedimentos sobre o gerenciamento dos recursos usados por meio de suprimento de fundos.

Art. 21 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, 165ª Sessão Ordinária, Teresina-PI, em 28 de janeiro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis  
Defensor Público-Geral  
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública



RESOLUÇÃO CSDPE Nº 148/2022, de 03 de março de 2022

Dispõe sobre a lista dos agraciados a receberem a Medalha de Honra ao Mérito da Defensoria Pública, pelo Conselho Superior da Defensoria Pública, referente o ano de 2021.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art.17, inciso XII, da Lei Complementar nº 59, de 30 de novembro de 2005, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CSDPE nº 061/2016 da Defensoria Pública do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito da Defensoria Pública do Estado do Piauí referente o ano de 2021 aos seguintes homenageados, por categoria:

§ 1º Contribuição profissional a Defensores Públicos:

I - Ana Keyla Ferreira da Silva, Defensora Pública do Estado do Piauí;

II - Karla Araújo de Andrade Leite, Defensora Pública do Estado do Piauí.

§ 2º Contribuição profissional a servidores:

I - Ângela Maria Ferry de Oliveira, Servidora Comissionada;  
II - Raimundo Dênis Alves de Araújo Rocha (em memória).

§ 3º Contribuição honorífica:

I - Francisco das Chagas Lima, Deputado Estadual;  
II - Joselisse Nunes de Carvalho Costa, Promotora de Justiça do Estado do Piauí;

III - Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN Costa Alvarenga;

IV - Luiz de Moura Correia, Juiz de Direito do Estado do Piauí.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, 84ª Sessão Extraordinária, em 10 de dezembro de 2021.

Erisvaldo Marques dos Reis  
Defensor Público-Geral  
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

Of. 004

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

PORTARIA GAB N.º 058/2022.

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o(a) servidor (a) FELIPE MENDES TORRES DO RÊGO, Assessor Técnico II, CREA 1914309944-PI, Matrícula n.º 340825-6, CPF n.º 051.586.513-37, lotado na Diretoria de Engenharia para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº 053/2022, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, e a empresa BS CONSTRUÇÕES - EIRELI, CNPJ: Nº 19.074.597/0001-47, relativo aos serviços de pavimentação em paralelepípedo, área 4.970,00m2, no município de Valença - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 04 de março de 2022

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral - IDEPI

Of. 649



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA – SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº 18/2022

O DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. de 14 de março de 2019, publicado no DOE nº. 55, página nº. 01, do dia 22 de março de 2019, tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

CONSIDERANDO o art. 62 da Lei 8.666/93 que possibilita a substituição do instrumento contratual por Nota de Empenho,

CONSIDERANDO o § 1º, do art. 10 da Instrução Normativa 06/2017 do TCE-PI que trata do cadastro de informações no Sistema Contratos Web daquele Órgão,

### RESOLVE:

Art. 1º. Para Notas de Empenho relativas à aquisições e/ou serviços em geral, designar como Gestor da Nota de Empenho abaixo especificada a servidora **ROGÉRIA ROCHA FERRER POMPEU**, Técnica da Fazenda Estadual, CPF nº 183.448.873-72, Matrícula nº 003191-7, exercendo a função de Gerente de Apoio Administrativo – GEADM.

§1º - Para as Notas de Empenho relativas à aquisições e/ou serviços em geral, fica designado como Fiscal da Nota de Empenho abaixo especificada o servidor **NILSON DA SILVA LOPES**, Técnico da Fazenda Estadual, CPF nº 200.227.433-91, Matrícula nº 02981-5, exercendo a função de Coordenador de Compras e Recursos - CCR, e como substituto o servidor **FÁBIO ALVES DA SILVA CHAVES**, Técnico da Fazenda Estadual, CPF nº 199.965.943-00, Matrícula nº 003.153-4, exercendo a função de Supervisor do Núcleo de Transportes - NUTRAN.

I - Nota de Empenho nº: 2022NE00557 / Emitida em: 22/02/2022

II - Nome da empresa: JV e MONTEIRO LTDA / CNPJ nº: 28.514.702/0001-02

III - Processo Administrativo SEI nº: 00009.025100/2021-00.

IV - Objeto: Referente à Aquisição de Material Elétrico, para atender a demanda dos Postos Fiscais da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, conforme tabela abaixo:

DEMANDA DE MATERIAL ELETRICO			
01	Lâmpada LED bulbo 30w branco frio E27	UNID	70
02	Lâmpada LED bulbo 15w branco frio E27	UNID	60
03	Lâmpada LED tubular 120cm 18w branco frio	UNID	200
04	Lâmpada mista sem reator ovoide 250w E27	UNID	40
05	Refletor LED 50w holofote branco frio à prova d'água	UNID	50
TOTAL			UNID 420

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar a prestação do serviço em desacordo como especificado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da emissão da Nota de Empenho acima especificada.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

**Ricardo Cardoso Pires**

Diretor da Unidade Administrativo-Financeira - UNAFIN  
Matrícula nº. 0315748-2

**Of. 58**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA ATI.GAB.DG Nº 02/2022

Designar fiscal responsável pela gestão e fiscalização do Contrato nº 015/2022, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a empresa LP Total Service.

O Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 5º, da Lei nº 5.643, de 12 de abril de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Hericles Araújo Lima, portador da matrícula nº 356107-X, como responsável pela gestão e fiscalização do contrato nº 15/2022, firmado entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí e a empresa LP TOTAL SERVICE;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 04 de março de 2022.

Antônio Torres da Paz

Diretor Geral da ATI

**Of. 197**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE CULTURA – SECULT

PORTARIA Nº 003/22-GAB

Teresina -PI, 08 de janeiro de 2022.

Designa servidor(a) capacitado(a) para realizar a Fiscalização do Contrato Administrativo que tem por objeto a “a contratação de serviços de capacitação de artesãos com realização de feira de artesanato para aplicação do aprendizado”.

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que confere à administração pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da referida lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração, especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

# Diário Oficial

20



Teresina(PI) - Segunda-feira, 7 de março de 2022 • Nº 44

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o servidor abaixo relacionada, para realizar a Fiscalização da Execução da contratação de serviços de capacitação de artesãos com realização de feira de artesanato para aplicação do aprendizado, nº003:

CARGO	SERVIDOR(A)	MATRICULA/CPF
Fiscal de Contrato	ROBERTO CARLOS BONFIM DE SABOIA	0006685-X 865.541.587-15

**Art. 2º.** As atribuições de Fiscal de Contrato são aquelas constantes no Art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I – Fiscalizar a execução dos Contratos, informando ao gestor do órgão sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III -Verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens, execução das obras ou serviços efetivamente realizados ou prestados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Parágrafo único:** O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

**Fábio Núñez Novo**  
Secretário de Estado de Cultura  
Of. 011

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 418/2022

Teresina(PI), 03 de março de 2022

Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato Nº66/2022,  
referente ao RDC 115/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato nº 66/2022, celebrado entre a SEDUC e a empresa CONSTRUTORA BARRETO LTDA., que trata da Empreitada por Preço Unitário, de execução da obra de Reforma e Construção de quadra poliesportiva, cozinha e refeitório na U. E. João de Deus Carvalho, no município de Inhuma - PI, no bojo do RDC 115/2021.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
Leonel Ulisses Santos Cabral	FISCAL	353589-4	025.349.603-93	(86) 98169-2909	engleoneel@outlook.com
Auricélio Vieira Lopes	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	(86) 99933-9364	auricelio.seduc@gmail.com

**Parágrafo Único.** Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

**Art. 2º** - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Art. 3º** - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

**Art 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 03 de março de 2022.

**Ellen Gera de Brito Moura**  
Secretário de Estado da Educação  
Of. 217

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 420/2022

Teresina(PI), 03 de março de 2022

**Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato Nº 65/2022, referente ao RDC 124/2021**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do **Contrato n.º 65/2022**, celebrado entre a SEDUC e a empresa **AR INSTALACÕES E COMÉRCIO LTDA**, que trata da **Empreitada por Preço Global, execução da obra de instalação de uma subestação de energia de 75kva e instalação interna para Splits na U. E. Landri Sales, no município de Picos - PI**, no bojo do RDC 124/2021.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
Aldair Barbosa da Silva	FISCAL	353601-7	429.134.703-00	(86)9883-3637	rmc.supaldair@gmail.com
Auricélio Vieira Lopes	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	(86)99933-9364	auricelio.seduc@gmail.com

**Parágrafo Único.** Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

**Art. 2º** - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Art. 3º** - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

**Art 4º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 03 de março de 2022.

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 216

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 101/2022/PC-PI

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a criação da Unidade Gestora-UG nº 12.102-Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí;

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) ANDERSON DE ALMEIDA GUERRA, Delegado de Polícia Civil PC-PI, matrícula nº 0120277, como Tomador(a) de Suprimento de Fundos da UG nº 120.102-Delegacia Geral de Polícia Civil, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226/2015, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 24 de fevereiro de 2022.

Portaria nº 106/2022/PC-PI

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a criação da Unidade Gestora-UG nº 12.102-Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí;

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) VALTENI PESSOA DA ROCHA, PERITO CRIMINAL, matrícula nº 354036-7, como Tomador(a) de Suprimento de Fundos da UG nº 120.102-Delegacia Geral de Polícia Civil, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226/2015, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 04 de março de 2022.



Portaria nº 107/2022/PC-PI

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

## RESOLVE:

LOTAR o servidor MARCELO RODRIGUES DE SOUSA, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 130173-0, oriundo do 4º Distrito Policial, em Teresina-PI, para exercer suas funções junto ao Grupo de Apoio Operacional - G.A.O, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 04 de março de 2022.

Portaria nº 108/2022/PC-PI

O Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar no. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a criação da Unidade Gestora-UG nº 12.102-Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí;

## RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) LUCIVANIA CARVALHO VIDAL, DELEGADA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula nº 280274-X, como Tomador(a) de Suprimento de Fundos da UG nº 12.102-Delegacia Geral de Polícia Civil, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226/2015, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 04 de março de 2022.

Of. 2767

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

Portaria Nº 1079, de 04 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO**, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidor abaixo relacionado para exercer a fiscalização dos contratos ao qual será nomeado:

RAYFRAN BARROSO DA SILVA, CPF nº 002.230.293-00, Matrícula nº 812059-5, SIBELLE MARINHO RAMOS, CPF nº 007.536.993-11, Matrícula nº 339456-5, como Fiscais de Contratos e SATURNINO GONÇALVES BASTOS NETO, CPF nº 623.267.324-72, Matrícula nº 001039-1, como Gestor de Contratos, ambos lotados no NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA EM SAÚDE-NIS, do:

· **Contrato nº 20/2022**, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI e a empresa EMPRESA PATAMAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 29.786.317/0001-87;

**Art. 2º** - Caberá ao Fiscal/Gestor nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

**Art. 3º** - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA-PI, 04 DE MARÇO DE 2022.**

(assinado eletronicamente)

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí  
Of. 1318

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 016/2022-GS/SAF**

Local/Data: Teresina (PI), 04 de março de 2022.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme

Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
060/2022	DNM – DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MÁQUINAS EIRELI – EPP	Aquisição de 02 Tratores agrícolas novos, tração 4x4, com potência mínima 75 CV, transmissão mínimo de 10 velocidades a frente e 04 a ré, motor 4 cilindros, capacidade mínima do tanque de combustível de no mínimo 90 litros, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo 04 saídas, pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros 12,4x24R1 e traseiro 18,4x30R1, estrutura de proteção ROPS com toldo, destinados aos municípios de Rio Grande do Piauí e Campo Largo/PI.	Jayro Lopes Antunes	342287-9	Avelar Almeida da Sila	170.255-6

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,  
Cumpra-se.

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

**Of. 242**

Instituição e Composição da Comissão Recursal - CORE no âmbito da Unidade Técnica Estadual - UTE, órgão gestor estadual do Programa Nacional de Crédito Fundiário - Terra Brasil.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir a Comissão Recursal - CORE no âmbito da Unidade Técnica Estadual - UTE, órgão gestor estadual do Programa Nacional de Crédito Fundiário – Terra Brasil, na forma do art. 4º, § 1º, da Portaria nº 51, de 2021, destinada a receber, examinar e julgar recursos.

Art. 2º. São competências da Comissão Recursal:

I - a apreciação e o julgamento de:

a) recurso interposto por candidato que tiver a elegibilidade negada, na forma prevista nos itens 4.10 e 4.10.1 do Manual de Operações do Programa Nacional de Crédito Fundiário - Terra Brasil, aprovado pela Portaria SAF/MAPA nº 123, de 23 de março de 2021.

b) recurso interposto por beneficiário do Programa Nacional de Crédito Fundiário Terra Brasil quanto ao parecer decisório exarado nos processos administrativos no âmbito da Unidade Técnica Estadual para apuração de irregularidades contratuais ou por descumprimento dos normativos do Programa;

II - analisar a admissibilidade dos recursos interpostos;

III - julgar os recursos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, após o seu recebimento;

IV - confirmar, modificar, revogar, ou anular total ou parcialmente o parecer decisório exarado nos processos administrativos para apuração de irregularidades contratuais ou por descumprimento dos normativos do Programa;

V - encaminhar a decisão proferida pela Comissão Recursal, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, à Unidade Técnica Estadual.

§ 1º A decisão será proferida pela maioria dentre os componentes da Comissão Recursal.

§ 2º A Comissão Recursal é a última instância administrativa no âmbito da Unidade Técnica Estadual. Art. 3º. Designar os membros da Comissão Recursal no âmbito da Unidade Técnica Estadual da Secretaria de Estado XXX, na forma do art. 4º, § 2º, da Portaria nº 151, de 2021:

I - Arley Rafael Santos Barroso, matrícula nº 334014-7, como titular, e Epitácio Pires de Moura Filho, matrícula nº 004585-3, como suplente;

II - Aline Raquel Soares Cardoso Melo, matrícula nº 342289-5, como titular, e Maria Rosário de Fátima Pinto Silva, matrícula nº 004561-6, como suplente;

III - Antônio Luís Brito de Souza, matrícula nº 092314-1, como titular, e Josiane da Costa e Silva, matrícula nº 341047-1, como suplente. Art.

4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar  
**Of. 243**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS**

Portaria nº 06/2022 Teresina – PI, 01 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição do Estado do Piauí

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar a Servidora **LIGIA RAQUEL DA FONSECA BATISTA**, matrícula 339.204-0, para exercer a função de Gestora do Contrato nº 15/2022, firmado entre a SENTRANS/PI e a empresa SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, com a finalidade de a referida servidora acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato.

Art. 2º - Designar o servidor **RAMICESAR NUNES BARBOSA**, matrícula nº 342127-9, como Fiscal do Contrato nº 15/2022, firmado com a empresa SERVAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, com a finalidade de o referido servidor acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Cientifique-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Hélio Isaías da Silva**  
Secretario de Estado dos Transportes do Piauí  
**Of. 173**



## LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI  
HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº 001/2022

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR, CNPJ nº 06.533.564/0006-42, com endereço na Avenida do Contorno, S/N, bairro São Luís em Campo Maior-PI, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Mireille Pires Lima Andrade Melo;  
CREDORA: A empresa R\$ 413.395,20 (quatrocentos e treze mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), MEDPLUS EIRELI CNPJ 11.401085/0001-36, com endereço na Rua BARROSO, 1654-VERMELHA, TERESINA-PI, neste ato representado por ARSÊNIO MESSIAS DA SILVA COSTA.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR - HRCM reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 413.395,20 (quatrocentos e treze mil, trezentos e noventa e cinco centavos), conforme comprovam as notas de fornecimento atestadas pelo setor responsável desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CREDITO que se confere a CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR - HRCM, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude DA ENTREGA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR resultando no valor total de R\$413.395,20 (quatrocentos e treze mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), conforme comprovam as notas de fornecimento atestadas pelo setor responsável.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os abastecimentos em questão foram efetuados pela empresa no período de novembro de 2021 a dezembro 2021 em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Regional de Campo Maior - HRCM, classificada, como: Fonte: 100 Natureza de Despesa: 339092.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

Fica estabelecido que, o pagamento das notas de fornecimento de mercadorias assinadas pelo Setor de Almoxarifado, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HRCM do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamante a credora quanto às referidas notas de fornecimento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Campo Maior.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Campo Maior, 17 de Fevereiro de 2022.

PELO HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR  
Mireille Pires Lima Andrade Melo  
Diretora Geral

PELA EMPRESA MEDPLUS EIRELI  
ARSÊNIO MESSIAS DA SILVA COSTA  
TITULAR ADMINISTRADOR

Of. 232

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI  
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo Sei 00012.005681/2022-87

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: Hospital Regional Tibério Nunes, CNPJ: 06.553.564/0103-62, com endereço na Rua Gabriel Ferreira, S/N, Bairro Manguinha, Floriano - PI, representada neste ato pelo seu Diretor Geral Sr. Davyd Teles Basílio.  
CREDORA: A empresa MEDFIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ 38.281.587/0001-27, com endereço Rua Desembargador Francisco Pires de Castro, 1074, Bairro Marquês, Teresina-PI, neste ato representada por Pedro Henrique Carvalho Sousa. As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES (HRTN) reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 19.050,40 (dezenove mil, cinquenta reais e quarenta centavos) conforme comprovam Ordens de Fornecimento assinadas pelo Diretor Geral, e Notas Fiscais assinadas pelo Enfermeiro responsável pelo recebimento dos produtos ortopédicos do HRTN.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere a CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES, na forma preconizada do art. 59, parágrafo único, da lei nº 8.666/93, em virtude da compra de materiais de órteses e próteses, sendo esta feita sem a celebração de um processo licitatório, sendo assim, o produtos foram fornecidos durante os meses novembro de 2021 a fevereiro de 2022, totalizando um valor de R\$ 19.050,40 referente a estes meses em que a empresa foi demandada a fornecer materiais de órteses e próteses para o HRTN.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação da empresa MEDFIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES não se deu através de procedimento licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fornecimento destes serviços se deu no período de 24 de novembro de 2021 a 16 de fevereiro de 2022, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância nº 03/2022.

PARÁGRAFO QUARTO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES, classificada como: Fonte: 100, Natureza da despesa 339092, natureza da despesa 339030.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas fiscais assinadas pelo enfermeiro responsável pelo recebimento dos produtos ortopédicos do HRTN, apresentadas e listadas nos autos deste Processo de Sindicância nº 03/2022, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamante o credor quanto as referidas notas fiscais.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da comarca de Floriano - PI.

Por estarem assim juntas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Floriano - PI, 03 de março de 2022.

DAVYD TELES BASÍLIO  
Diretor Geral HRTN

MEDFIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES  
CNPJ 38.281.587/0001-27

Of. 100

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO - PI

### AVISO DE LICITAÇÃO

Município De Matias Olímpio - PI, Através Da Comissão Permanente De Licitações, Torna Público, Que Realizará Licitação Pregão Eletrônico com SRP Nº. 011/2022. Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação futura de empresa para a Prestação dos Serviços de Fornecimento de Link de Internet. Fonte de Recurso: FPM - Receita Própria, ICMS, IPVA, FMS, FMAS, HPP, Conta Movimento e outros. Tel: 86-81047692. Data do Início e fim do recebimento das propostas: Das 09:00h do dia 09/03/2022 até as 09:00 do dia 21/03/2022. Data e horário do início da disputa: 09:10 h. Valor Estimado: R\$ 151.200,00. Cópia Do Edital: Portal de compras públicas. Pode Ser Adquirido Por Qualquer Empresa Interessada, Na Sala Da Comissão Permanente De Licitação, no portaldecompraspublica. TCE. De Seg. A Sex. Das 08:00 As 12:00h.

Matias Olímpio, 04 De março De 2022.

Ruten Keliane da Costa Lima  
Presidente da CPL

**P. P. 6470**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO - PI

### AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPÓLITO - PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022, Processo Administrativo nº 025/2022. OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de material de confecção têxtil e fardamentos em geral para a Prefeitura Municipal, suas Secretarias e a Unidade Mista de Saúde de Monsenhor Hipólito - PI, nas quantidades, condições e especificações contidas no Termo de Referência. Data: 21/03/2022 às 12h. Local: Bolsa de Licitações e Leilões - blcompras.com. OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital e demais informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: <https://monsenshorhipolito.pi.gov.br/monsenshorhipolito/licitacoes>, [blcompras.com](https://blcompras.com) e <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural>. Fonte de Recursos: 500, 600, 621. Valor Previsto: R\$ 306.943,00. Espécie: Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor preço valor por lote. INFORMAÇÕES: maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Monsenhor Hipólito/PI/ Comissão Permanente de Licitações, na Av. Carlos Libório, nº 101, Bairro Centro, em Monsenhor Hipólito-PI, em dias úteis, no horário das 08h às 13h, ou pelo telefone (89) 3433-1155 e principalmente por meio do e-mail: [licitacoespmh@gmail.com](mailto:licitacoespmh@gmail.com).

Monsenhor Hipólito - PI, 04 de março de 2022.

Valmira Bezerra Policarpo  
Pregoeira

**P. P. 6472**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

### AVISO

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA avisa aos interessados o resultado da fase de habilitação do processo de licitação instaurado por meio do Edital autuado como TOMADA DE PREÇOS DE Nº 028/2021 - CEL, Objeto: visando à contratação de empresa para executar serviços de implantação da construção de uma pista de caminhada no município de Castelo do Piauí - PI, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí., processo SEI 00114.0001912021-65. A comissão de licitação apresenta o resultado da análise dos dossiês apresentados com a abertura dos envelopes de nº 01 (Documentos de Habilitação) das empresas participantes ao certame, onde a Comissão de Licitação considerou habilitada a licitante: 1) MASTER CANION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, por atender as exigências em edital; a licitante 2) CONSTRUTORA

ENGEMAX LTDA, está inabilitada por não atender ao item 8.3.4.1 do edital. Ficando todas as licitantes notificadas, conforme ata da reunião, bem como todos os atos está disponível a consulta publica junto ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI. O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ([www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br)). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SEINFRA, sito à sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n, Centro administrativo, bloco "G", 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018 - 900, Fone: (0XX86)3216 - 3404 e e-mail: [cel@seinfra.pi.gov.br](mailto:cel@seinfra.pi.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 03 de março de 2022.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA  
Presidente da Comissão Especial de Licitação SEINFRA

Visto:  
JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES  
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

**Of. 309**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2022 - DL/SEADPREV/PI  
PROCESSO Nº. 00002.010438/2021-19 – DL/SLC/SEADPREV  
Nº LICITAÇÃO BB 916866

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fins de aquisições de MOBILIÁRIO ESCOLAR, visando atender a demanda de todas escolas, Gerências Regionais da Educação-GRE's e sedes vinculadas a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC-PI.

### ITENS ADJUDICADOS E HOMOLOGADOS:

ITEM	DESCRIPTIVO						
01	OBJETO	CONJUNTO MESA ALUNO POLIPROPILENO COTA PRINCIPAL (80%) PÁG 8 MANUAL DESCRITIVO					
	EMPRESA	Situação Vencedora	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNIT.	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	JDAVOGLIO COMERCIAL LTDA.		Maqmóveis MAQ ZT06	138.250	UNID	879,00	121.521.750,00
02	OBJETO	CONJUNTO MESA ALUNO POLIPROPILENO COTA RESERVADA (20%) – ME, MEI E EPP. (PÁG 8 MANUAL DESCRITIVO)					
	EMPRESA	Situação Vencedora	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR (R\$) UNIT.	VALOR (R\$) TOTAL MÁXIMO DO ITEM
	SANTOS & MATINATA MÓVEIS LTDA EPP		Maqmóveis MAQ ZT06	34.568	UND	881,00	30.454.408,00

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe  
Secretária de Administração e Previdência

**Of. 6**



**ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
HOSPITAL DA DIRCEU ARCOVERDE**

<b>EXTRATO DO CONTRATO nº 01/2022-HPM</b>	
<b>Processo SEI nº</b>	00028.020263/2021-60
<b>Número Automático no Siafe-PL</b>	21004657
<b>Modalidade de Licitação</b>	Adesão Ata de Registro de Preços
<b>Fundamentação Legal</b>	Lei nº. 8.666/93;
<b>Contratante</b>	Hospital Dirceu Arcoverde – HPMP/PI.
<b>UG no Siafe</b>	260102
<b>Contratada</b>	Servfáz Serviços De Mão De Obra Ltda
<b>CNPJ do Contratado</b>	10.013.974/0001-63
<b>Resumo do Objeto</b>	Prestação de serviços terceirizados de Mão de Obra Terceirizada de natureza contínua
<b>Prazo de Vigência</b>	Termo inicial a data de sua assinatura, e por termo final 12 (doze) meses a partir dessa data, com eficácia legal após a publicação do seu Extrato do Diário Oficial do Estado, com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último;
<b>Prazo de execução</b>	12 (doze) meses
<b>Data de Assinatura</b>	07 de fevereiro de 2021;
<b>Valor Global R\$</b>	3.470.302,80 (Três milhões e quatrocentos e setenta mil e trezentos e dois reais e oitenta centavos)
<b>Dotação Orçamentária</b>	26.102.10.122.0001.2000
<b>Fonte de Recursos</b>	100 (TESOURO)
<b>Natureza da Despesa</b>	3.3.90.37
<b>Nota de Reserva nº</b>	2022NR00008
<b>Autorização de Reserva Orçamentária nº</b>	2022RO00582
<b>Signatários do Contrato</b>	Pela Contratante: Ten. Cel. PM Marcos Rogério de Souza – Dir. Geral. Pela contratada: Daniela Roberta Duarte da Cunha. CPF: 553.764.603-04

**Of. 05**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2022  
PROCESSO Nº AA.152.1.000789/21-88  
PROCESSO SEI Nº: 00152.000062/2022-00**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que realizará a abertura da licitação, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 033/22 ÀS 09H (NOVE) HORAS DO DIA 23 DE MARÇO DE 2022, CUJO OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 3.3375,00M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE ALEGRETE DO PIAUÍ. O tipo de licitação é o menor preço, regime de empreitada por preço unitário. O valor global estimado é de R\$ 349.998,33 (trezentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos), todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório ocorrerão às

expensas do Governo do Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE. Fontes de Recursos: 100; Projeto PI: 1994; Natureza da Despesa: 449051; Nota de Reserva: 2022NR00158. O Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: licitacaoosedet@gmail.com. Os interessados que optarem por recebê-los presencialmente deverão comparecer à sede da Contratante, mediante o pagamento da importância de R\$ 100,00 (cem reais), referente à recomposição de custo efetivo de reprodução gráfica ou de mídia digital da documentação fornecida, a ser recolhida junto ao Banco do Brasil Conta 7312-1, Agência 3791-5. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de autoatendimento, depósitos eletrônicos e pela internet com data anterior à publicação do Edital. Publique-se.

Teresina - PI, 03 de março de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Néri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

**Of. 288**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022  
PROCESSO Nº AA.152.1.000774/21-35  
PROCESSO SEI Nº: 00152.000306/2021-65**

O Secretário do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo Nº AA.152.1.000774/21-35, ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS CNPJ: 10.525.283/0001-49 que apresentou a proposta mais vantajosa no valor de R\$ 419.088,68 (quatrocentos e dezenove mil, oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos) e HOMOLOGAR o procedimento licitatório na TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022 - SDE/CPL, tipo menor preço, cujo objeto é SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE 4.050,00M² EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE MADEIRO - PI.

Teresina (PI), 04 de março de 2022.

Igor Leonam Pinheiro Néri  
Econômico - SDE

**Of. 289**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/22**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria 003/2022 - SDE, torna público para o conhecimento dos interessados que decide SUSPENDER o certame referente ao Edital Tomada de Preços Nº 018/22 para retificação nas planilhas orçamentárias. A nova data da abertura será divulgada na forma da lei.

Teresina - PI, 04 de março de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: Igor Leonam Pinheiro Neri  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE

**Of. 290**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**COORDENADORIA DE FOMENTO A IRRIGAÇÃO**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS**  
**Nº 001/2022**

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Coordenadoria de Fomento a Irrigação - COFIR da ciência a todos que por motivo de alteração editalícia a TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para a perfuração e instalação de poços tubulares em 11 (onze) comunidades do município de Oeiras - PI., fica adiada a data de abertura das 09:00 (nove) horas, do dia 15 de março de 2022 para 09:00 (nove) horas, do dia 23 de março de 2022. O Edital e seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da COFIR, sito à Rua David caldas, 134, 2º Andar - Centro/Norte, CEP: 64.000-190 - Teresina-PI, Fone: (86) 3223-7284, de segunda a sexta-feira, das 08h00h (oito horas) às 13h00h (treze horas).

Teresina-PI, 04 de março de 2022.

**CAROLINA PAULO NOGUEIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SERGIO GONÇALVES DO REGO MOTA**  
Coordenador Geral

**Of. 049**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS**  
**Nº 002/2022**

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Coordenadoria de Fomento a Irrigação - COFIR da ciência a todos que por motivo de alteração editalícia a TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para Construção de 05 (cinco) sistemas de abastecimento D'água em comunidades de São Raimundo Nonato - PI., fica adiada a data de abertura das 12:00 (doze) horas, do dia 15 de março de 2022 para 12:00 (doze) horas, do dia 23 de março de 2022. O Edital e seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da COFIR, sito à Rua David caldas, 134, 2º Andar - Centro/Norte, CEP: 64.000-190 - Teresina-PI, Fone: (86) 3223-7284, de segunda a sexta-feira, das 08h00h (oito horas) às 13h00h (treze horas).

Teresina-PI, 04 de março de 2022.

**CAROLINA PAULO NOGUEIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SERGIO GONÇALVES DO REGO MOTA**  
Coordenador Geral

**Of. 050**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS**  
**Nº 003/2022**

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Coordenadoria de Fomento a Irrigação - COFIR da ciência a todos que por motivo de alteração editalícia a TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para a construção de pavimentação em paralelepípedo e drenagem superficial em localidades do município de Sigefredo Pacheco - PI, fica adiada a data de abertura das 09:00 (nove) horas, do dia 14 de março de 2022 para 09:00 (nove) horas, do dia 24 de março de 2022. O Edital e seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da COFIR, sito à Rua David caldas, 134, 2º Andar - Centro/Norte, CEP: 64.000-190 - Teresina-PI, Fone: (86) 3223-7284, de segunda a sexta-feira, das 08h00h (oito horas) às 13h00h (treze horas).

Teresina-PI, 04 de março de 2022.

**CAROLINA PAULO NOGUEIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SERGIO GONÇALVES DO REGO MOTA**  
Coordenador Geral

**Of. 051**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS**  
**Nº 004/2022**

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Coordenadoria de Fomento a Irrigação - COFIR da ciência a todos que por motivo de alteração editalícia a TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para a construção de 04 (quatro) passagens molhadas na zona rural do município de Barra D'Alcântara - PI., fica adiada a data de abertura das 12:00 (doze) horas, do dia 14 de março de 2022 para 12:00 (doze) horas, do dia 24 de março de 2022. O Edital e seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da COFIR, sito à Rua David caldas, 134, 2º Andar - Centro/Norte, CEP: 64.000-190 - Teresina-PI, Fone: (86) 3223-7284, de segunda a sexta-feira, das 08h00h (oito horas) às 13h00h (treze horas).

Teresina-PI, 04 de março de 2022.

**CAROLINA PAULO NOGUEIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SERGIO GONÇALVES DO REGO MOTA**  
Coordenador Geral

**Of. 052**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022**

**INTERESSADO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN-PI**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00030.000007/2022-98**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de material permanente eletrodomésticos em geral, destinados a suprir as necessidades das unidades administrativas do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí-DETRAN/PI.

A Pregoeira da CPL do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN-PI, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação marcada para Abertura das Propostas de Preços: 09/03/2022, às 09:00h

Início da Sessão de Disputa de Preços: 10/03/2022, às 09:00h, FICA SUSPENSA, até ulterior deliberação, devido a necessidade de adequação do edital e termo de referência.

Por fim, informamos que após a realização dos ajustes necessários, será marcada nova data para a licitação, com a devida republicação do aviso de reabertura nos meios oficiais, e disponibilização da versão alterada do edital.

**INFORMAÇÕES:** Avenida Industrial Gil Martins, nº 2000, Bairro Tabuleta, em Teresina-Piauí, Comissão Permanente de Licitação - CPL-DETRAN-PI - E-mail.: licitacaodetranpi@gmail.com.

Teresina (PI), 04 de março de 2022.

**Patrícia Maria Freire Macêdo de Oliveira**  
Pregoeira da CPL/DETRAN-PI

**Of. 017**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE  
PROPOSTA DE PREÇO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Tomada de Preços nº 015/2021, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DISTRIBUIÇÃO COM CHAFARIZ, NAS LOCALIDADES LAGOA SECA DOS BATALHAS, MADEIRA CORTADA, VACA BRAVA II E VOLTA DO RIO II, SITUADOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CABECEIRAS/PI, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 19.01.2022, para a abertura e o encaminhamento das propostas de preços para o setor de engenharia deste IDEPI, tendo como resultado a classificação das propostas de preços da Empresa: 1) JDN EMPRE. URBANOS - CNPJ nº 24.400.713/0001-00, com valor total de R\$ 342.155,02 (trezentos e quarenta e dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e dois centavos). Encontra-se desclassificada a proposta de preço da empresa: 2) ESCALA TRANSPORTES GERAIS - CNPJ nº 05.343.561/0001-07, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4.1 desta licitação. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizada a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 03 de março de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO  
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral- IDEPI

Of. 644

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2022

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 305/2021  
Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000288/2021-28  
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 21005744  
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208  
Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 195/2021  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93  
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI  
CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47  
CONTRATADO: DUARTE, SILVA & BARBOSA LTDA  
CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 29.187.017/00001-81  
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ/PI - ÁREA 7.440,00 M². VALOR GLOBAL: R\$ 701.155,73 (SETECENTOS E UM MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2022  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (QUATRO) MESES  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/03/2022  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208/CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OPEP): 3067/ NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS: 100 - RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL  
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00167  
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO02465  
SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI. PELA CONTRATADA: FRANKLIN FERREIRA BARBOSA SOUSA - DUARTE, SILVA & BARBOSA LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2022

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 253/2021  
Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000241/2021-64  
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 21004155  
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208  
Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 097/2021  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93  
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI  
CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47  
CONTRATADO: CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI  
CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 24.667.970/0001-03  
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO/PI - ÁREA 7.800,00 M². VALOR GLOBAL: R\$ 778.636,04 (SETECENTOS E SETENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2022  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/03/2022  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208/CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OPEP): 3067/ NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS: 116 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA.  
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00133  
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO02453  
SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI. PELA CONTRATADA: FELIPE DE SANTANA MACHADO - CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2022

Nº DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 325/2021  
Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000383/2021-21  
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 21005486  
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208  
Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA nº 193/2021  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93  
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI  
CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47  
CONTRATADO: CONSERVE EMPREENDIMENTOS EIRELI  
CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ nº 26.507.964/0001-14  
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO/PI - ÁREA 7.014,00 M². VALOR GLOBAL: R\$ 609.531,24 (SEISCENTOS E NOVE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2022  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (QUATRO) MESES.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/03/2022  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208/CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OPEP): 3067/ NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS: 100 - RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL.  
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2022NR00102  
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO02468  
SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: LEONARDO SOBRAL SANTOS - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI. PELA CONTRATADA: IRISNAYRA REJANE PEREIRA LUSTOSA SILVA - CONSERVE EMPREENDIMENTOS EIRELI.

Of. 646

## JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 051/2022

O Estado do Piauí por intermédio do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, instituída pela portaria IDEPI/DIRETORIA nº 013/2022 torna público o resultado da ANÁLISE DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 051/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 7.269,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE CURIMATÁ - PI, realizada abertura da sessão de licitação no dia 11/02/2022 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação), após análise circunstanciada a COPEL/IDEPI decide habilitar as empresas: 1) PRO ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ Nº 22.851.187/0001-70; 2) CONCIP CONSTRUÇÃO CIVIL POTIGUAR LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 03.954.069/0001-42; 3) GMC CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ Nº 17.787.461/0001-59; 4) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 24.667.970/0001-03; 5) JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 24.400.713/0001-00.

Publique-se.

Teresina (PI), 21 de fevereiro de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO  
Presidente da Comissão de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral - IDEPI

**Of. 647**

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 220/2020  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 122/2021  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA/PI - ÁREA 24.441,05M², CV Nº 7.078.00/2020; SICONV Nº 902401/2020/MDR/CODEVASF.  
EMPRESA VENCEDORA: BS CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ nº 26.767.222/0001-28  
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.823.290,49 (um milhão, oitocentos e vinte e três mil, duzentos e noventa reais e quarenta e nove centavos)  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/03/2022  
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS - DIRETOR GERAL DO IDEPI

### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 220/2020  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA nº 122/2021  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA/PI - ÁREA 24.441,05M², CV Nº 7.078.00/2020; SICONV Nº 902401/2020/MDR/CODEVASF.  
EMPRESA VENCEDORA: BS CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ nº 26.767.222/0001-28  
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.823.290,49 (um milhão, oitocentos e vinte e três mil, duzentos e noventa reais e quarenta e nove centavos)  
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 04/03/2022  
SIGNATÁRIO: ALLAN RICARDO ALVES CIRILO - PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

**Of. 648**

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 014/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 236/2019;  
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 002/2019;  
CONTRATO: Nº 014/2020;  
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;  
CONTRATADA: CONSTRUTORA PINHEIROS EIRELI, CNPJ: 07.532.783/0001-01;  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, §1º, DA LEI 8.666/93;  
OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Nº 014/2020, RELATIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO - LOTE II, NO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES-PI., SERÁ AMPLIADO EM 90 (NOVENTA) DIAS;  
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 014/2020, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;  
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2022;  
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS, PELA CONTRATANTE E FREDSON PINHEIROS RODRIGUES, PELA CONTRATADA.

**Of. 649**

### SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO-SEED/PI

ERRATA ao Extrato do Termo Aditivo nº 002/2020 ao Contrato nº 082/2020, CONTRATO FIRMADO ENTRE A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME esta SEED, publicado no DOE/PI nº 147, de 13/07/2021, página 48;  
ONDE LÊ-SE: " O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 120 dias, ficando prorrogado de 21/03/2021 a 04/11/2021, sendo a vigência até 31/12/2021."  
LEIA-SE: " O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 67 dias, ficando prorrogado de 15/03/2021 a 21/05/2021, sendo a vigência até 31/12/2021."  
Processo 00011.001595/2021-24.  
TERESINA (PI), 04 de março de 2022.  
Ellen Gera de Brito Moura - SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

**Of. 94**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.004018/2020-11
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20001519
Modalidade de Licitação	RDC nº124/2021
Fundamento Legal	Federal nº 12.462/2011
Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	Ar Instalações e Comércio LTDA Cnpj: 01.542.155/0001-12
Objeto	Empreitada por Preço Global, execução da obra de instalação de uma subestação de energia de 75kva e instalação interna para Splits na U.E Landri Sales, no município de Picos - PI
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	90 (noventa) dias
Data de Assinatura	03/03/2022
Valor Unitário	R\$ 66.628,22 (Sessenta e seis mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos)
Dotação Orçamentária	Unidade orçamentária: 14102- Plano de Trabalho: 12368021956-Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de Recursos	Fonte: 100-Recursos do Tesouro Estadual -000025- Recursos Precatórios- FUNDEF
Natureza da Despesa	4.4.90.51-Obras e Instalações
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00252
Nota de Reserva Orçamentaria	2021RO05005
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura Secretaria de Estado da Educação do Piauí Luís Henrique Brito Santos Representante

**Of. 216**

# Diário Oficial

30



Teresina(PI) - Segunda-feira, 7 de março de 2022 • Nº 44

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2022	
Processo Administrativo SEI	00011.000297/2021-17
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21003036
Modalidade de Licitação	RDC n.115/2021
Fundamento Legal	Federal nº 12.462/2011
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	Construtora Barreto LTDA CNPJ: 07.561.615/0001-36
Objeto	Empreitada por Preço Unitário, de execução da obra de Reforma e Construção de quadra poliesportiva, cozinha e refeitório na U. E. João de Deus Carvalho, no município de Inhumas -PI
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	300(trezentos) dias
Data de Assinatura	03.03.2022
Valor Unitário	R\$: 669.389,72 (Seiscentos e sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária	Unidade orçamentária: 14102 Plano de Trabalho: 12368021956 -Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de Recursos	Fonte: 100-Recursos do Tesouro Estadual -000025- Recursos Precatórios- FUNDEF
Natureza da Despesa	449051 /3.3.90.39
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00906 /2021NR00905
Nota de Reserva Orçamentaria	2021RO03515
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura Secretaria de Estado da Educação do Piauí Whalyson Marrathymann Feitosa Melo Representante

Of. 217

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 29/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000095/2022-11
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 29/2022
Fundamento Legal	Parecer Referencial CGE n ° 01/2020, Parecer Referencial PGE nº 09/2021
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/</a> . Ou no endereço de email: <a href="mailto:seagro.piaui@gmail.com">seagro.piaui@gmail.com</a> Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES-PI.
Data da Licitação	23 de março de 2022 às 09:00 hrs
Valor Global	R\$ 1.308.660,26 (Um milhão, trezentos e oito Mil, seiscentos e sessenta Reais e vinte e seis Centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00166
Signatários	Simone Pereira de Farias Araújo

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 30/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000096/2022-66
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 30/2022
Fundamento Legal	Parecer Referencial CGE n ° 01/2020, Parecer Referencial PGE nº 09/2021
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/</a> . Ou no endereço de email: <a href="mailto:seagro.piaui@gmail.com">seagro.piaui@gmail.com</a> Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LEAL-PI.
Data da Licitação	23 de março de 2022 às 11:00 hrs
Valor Global	R\$ 1.276.499,79 (Um milhão, Duzentos e setenta e seis Mil, quatrocentos e noventa e nove Reais e setenta e nove Centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00167
Signatários	Simone Pereira de Farias Araújo

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 31/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000097/2022-19
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 31/2022
Fundamento Legal	Lei 8.666/83
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/</a> . Ou no endereço de email: <a href="mailto:seagro.piaui@gmail.com">seagro.piaui@gmail.com</a> Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA-PI.
Data da Licitação	24 de março de 2022 às 09:00 hrs
Valor Global	R\$ 1.189.072,78 (Um milhão, Cento e oitenta e nove Mil, setenta e dois Reais e setenta e oito Centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00168
Signatários	Simone Pereira de Farias Araújo

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 32/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000098/2022-55
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇO Nº 32/2022
Fundamento Legal	Parecer Referencial PGE nº 09/2021, Parecer Referencia CGE 01/2020.
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/</a> . Ou no endereço de email: <a href="mailto:seagro.piaui@gmail.com">seagro.piaui@gmail.com</a> Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES-PI.
Data da Licitação	24 de março de 2022 às 11:00 hrs
Valor Global	R\$ 1.419.273,15 (Um milhão, quatrocentos e dezenove Mil, duzentos e setenta e três Reais e quinze Centavos).
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00169
Signatários	Simone Pereira de Farias Araújo

Of. 29

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2022.	
Processo SESAPI	00012.001297/2022-13.
Modalidade	Pregão Eletrônico Nº 52/2021/ FEPISERH. Adesão Nº 151/SEADPREV-PI.
Fundamentação Legal	Lei Nº 8.666/93. Lei Nº 10.520/2002.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ do Contratado	11.897.718/0001-49.
Objeto	Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos médico hospitalares para suprir a demanda dos hospitais.
Vigência	12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato.
Data da Assinatura	03.03.2022.
Valor Global	R\$ 10.184.400,00 (dez milhões, cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos reais).
Ação Orçamentária	2394.
Fonte de Recurso	113.
Natureza da Despesa	339039.
Nota Reserva	2022NR00349.
Reserva Orçamentária	2022RO01979.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: JUNNO PINHEIRO CAMPOS DE SOUSA.

Of. 05

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA Nº 028/2022**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 028/2022, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA DO TEMPO/PI – EXTENSAO 30,0 KM, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 09/21/2022 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI, tendo como resultado a Habilitação das Empresas: 1 – RM AMORIM EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03 e 2) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03. Após conformidade dos documentos apresentados, a COPEL/IDEPI resolve realizar a abertura do envelope nº 02 – proposta de preços, passando a análise do engenheiro responsável que realizou a referida análise proferindo o seguinte resultado. Encontra-se classificada a proposta de preços da Empresa: RM AMORIM EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03, com valor total de R\$ 713.333,80 (setecentos e treze mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta centavos), 2) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03, com valor total de R\$ 723.124,85 (setecentos e vinte e três mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Repassado a análise do engenheiro responsável, o mesmo registrou que todas as propostas estavam de acordo com a exigência do edital desta concorrência. Ato contínuo a empresa CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03, registrou em ata a sua recusa na interposição de recurso sobre a classificação da proposta de preços da empresa declarada vencedora.

Publique-se.

Teresina (PI), 24 de fevereiro de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO  
Presidente da COPEL/ IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral – IDEPI

Of. 654



## JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 049/2022

O Estado do Piauí por intermédio do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI**, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, instituída pela portaria IDEPI/DIRETORIA nº 013/2022 torna público o resultado da ANÁLISE DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 049/2022, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 6.024,00 M<sup>2</sup> DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE MIGUELALVES – PI**, realizada abertura da sessão de licitação no dia 10/02/2022 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação), após análise circunstanciada a COPEL/IDEPI decide habilitar as empresas: 1) PRO ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 22.851.187/0001-70; 2) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.667.970/0001-03; 3) CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.779.294/0001-40; 4) F. COSTA CONSTRUTORA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 27.537.410/0001-22; 5) GMC CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 17.787.461/0001-59; 6) ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.028.243/0001-57. E inabilitar: 1) L DE S FORTES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.202.475/0001-45, pelo descumprimento dos itens 8.2 c/c 8.3.3.2 do Edital. 2) CONSTRUTOPENG E CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ nº 16.990.345/0001-70, pelo descumprimento do item 8.3.3.2 do Edital. 3) CS SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 05.360.142/0001-83, pelo descumprimento do item 8.3.5.1.1 do Edital. 4) FR LIMA & CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 19.469.041/0001-50, pelo descumprimento do item 8.3.5.1.1 do Edital. 5) CONSTRUTORA MARCOS ASSUNÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 02.390.220/0001-02, pelo descumprimento do item 8.3.2.4 do Edital.

Publique-se.

Teresina (PI), 24 de fevereiro de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO  
Presidente da Comissão de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral - IDEPI  
Of. 608

## AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 060/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 060/2022, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ/PI – ÁREA 9.808,20 M<sup>2</sup>**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 22/02/2022 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA: Encontram-se Habilitadas as Empresas: 1) CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA – EPP – CNPJ nº 07.779.294/0001-40; 2) GMC CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 17.787.461/0001-59; 3) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03; 4) CONSTRUTORA MARCOS ASSUNÇÃO LTDA – CNPJ nº 02.390.220/0001-02; 5) ALPHACON CONSTRUTORA – CNPJ nº 28.028.243/0001-57; 6) BARTOLOMEU A. DE SOUSA – EPP – CNPJ nº 19.988.502/0001-09; 7) R E 9 CONSTRUÇÕES – CNPJ nº 21.094.208/0001-97. Encontram-se inabilitadas as empresas: 8) FF ENGENHARIA – CNPJ nº 00.800.651/0001-66, pelo não cumprimento do exigido no item 8.3.3.3; 9) EVELIN & RODRIGUES LTDA – CNPJ nº 18.110.962/0001-69, pelo não cumprimento do exigido no item 8.2 c/c 8.3.3.3 do edital desta concorrência.

Publique-se.

Teresina (PI), 05 de março de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO  
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral – IDEPI  
Of. 651

## AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 058/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 058/2022, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/PI – ÁREA 9.940,00 M<sup>2</sup>**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 21/02/2022 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA: Encontram-se Habilitadas as Empresas: 1) ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ nº 28.028.243/0001-57; 2) F. COSTA CONSTRUTORA LTDA – EPP – CNPJ nº 27.537.410/0001-22; 3) CONCIP CONSTRUÇÃO CIVIL POTIGUAR LTDA – CNPJ nº 03.954.069/0001-42; 4) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03; 5) CONSTRUTORA MARCOS ASSUNÇÃO LTDA – CNPJ nº 02.390.220/0001-02; 6) GMC CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 17.787.461/0001-59; 7) BARTOLOMEU A. DE SOUSA – EPP – CNPJ nº 19.988.502/0001-09; 8) CONSTRUIR EMPRE. – CNPJ nº 10.525.283/0001-49.

Publique-se.

Teresina (PI), 04 de março de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO  
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral – IDEPI  
Of. 652

## AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 056/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 056/2022, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE UNIAO/PI – ÁREA 6.930,00 M<sup>2</sup>**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 18/02/2022 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA: Encontram-se Habilitadas as Empresas: I- Encontram-se Habilitadas as Empresas: 1) JDN EMPRE. URBANOS EIRELI – CNPJ nº 24.400.713/0001-00; 2) GMC CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 17.787.461/0001-59; 3) L DE S FORTES EIRELI – CNPJ nº 35.202.475/0001-45; 4) F. COSTA CONSTRUTORA – CNPJ nº 27.537.410/0001-22; 5) CONSTRUTOPENG E CONSTRUÇÃO – CNPJ nº 16.990.345/0001-70; 6) BARTOLOMEU A. DE SOUSA – CNPJ nº 19.988.502/0001-09; 7) M P ENG. EIRELI – ME – CNPJ nº 23.559.275/0001-65; 8) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 24.667.970/0001-03; 9) CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA – CNPJ nº 02.390.220/0001-02; 10) CONSTRUTORA MARCOS ASSUNÇÃO LTDA – CNPJ nº 02.390.220/0001-02. Encontram-se inabilitadas as Empresas: 11) CONSTRUTORA MOURÃO LEITE – LTDA – CNPJ nº 44.085.594/0001-56, pelo não cumprimento do exigido no item 8.3.4.4; item 8.3.4.1.4 c/c 8.3.4.1.6; 12) FR DE LIMA & CIA LTDA – ME – CNPJ nº 19.469.041/0001-50, inabilitado pelo não cumprimento do exigido no item 8.3.5.1.1 do edital desta concorrência.

Publique-se.

Teresina (PI), 05 de março de 2022.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO  
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral – IDEPI  
Of. 653

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 084/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000054/2022-61
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 084/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÍPEDO NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO/PI – ÁREA 4.907,00 M².
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	<a href="http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php">http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php</a> , <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a> <a href="https://sei.pi.gov.br">https://sei.pi.gov.br</a> COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	FICA ADIADA A LICITAÇÃO MARCADA INICIALMENTE PARA A DATA DO DIA 01.04.22, ÀS 11:00 (ONZE) HORAS, PARA A DATA DO DIA 11.04.22, ÀS 11:00 (ONZE) HORAS.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 519.199,12 (QUINHENTOS E DEZENOVE MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORÇAO ORÇAMENTARIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTARIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 116; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	116
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00158

Of. 655

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 093/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000267/2021-11
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 093/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PAULISTANA/PI – ÁREA 5.044,00 M²
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	<a href="http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php">http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php</a> , <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a> <a href="https://sei.pi.gov.br">https://sei.pi.gov.br</a> COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	08/04/2022, ÀS 11:00 (ONZE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 511.034,00 (QUINHENTOS E ONZE MIL, TRINTA E QUATRO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 100 – TESOIRO ESTADUAL; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	100 – TESOIRO ESTADUAL
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00186

Of. 657

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 086/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000064/2022-05
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 086/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÍPEDO NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA/PI – ÁREA 4.710,00 M².
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	<a href="http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php">http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php</a> , <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a> <a href="https://sei.pi.gov.br">https://sei.pi.gov.br</a> COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	FICA ADIADA A LICITAÇÃO MARCADA INICIALMENTE PARA A DATA DO DIA 01.04.22, ÀS 09:00 (NOVE) HORAS, PARA A DATA DO DIA 11.04.22, ÀS 09:00 (NOVE) HORAS.
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 505.404,42 (QUINHENTOS E CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 100 – RECURSO TESOIRO ESTADUAL; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	100
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00164

Of. 656

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 094/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000224/2021-27
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 094/2022
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÍPEDO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACÊDO/PI – ÁREA 5.538,00 M²
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	<a href="http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php">http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php</a> , <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a> <a href="https://sei.pi.gov.br">https://sei.pi.gov.br</a> COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	08/04/2022, ÀS 09:00 (NOVE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 559.035,27 (quinhentos e cinquenta e nove mil, trinta e cinco reais e vinte e sete centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00187

Of. 659



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ**

RENOVAÇÃO CONTRATUAL REFERENTE AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2020 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

Processo SESAPI Nº SEI	<b>00012.004778/2021-91, 00012.006560/2021-71 e 00012.008699/2021-50</b>		
Contratante	Secretaria Estadual de Saúde		
CNPJ da Contratante	06.553.564/0001-38		
Cargo	MÉDICO		
OBJETO	O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da contratação de mão obra especializada, na modalidade CONTRATO TEMPORÁRIO, inerente ao Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2020, de 12 de junho de 2020, da Secretaria Estadual da Saúde – SESAPI, para prestação de serviços técnicos profissionais no âmbito da rede pública estadual de saúde, com finalidade de combater a disseminação do Coronavírus (Covid-19) no território do Estado do Piauí, podendo ser preliminarmente extinto a depender do controle da pandemia, com lotação à interesse da administração pública, em alguma unidade hospitalar construída ou adaptada em qualquer cidade do estado do Piauí, legitimados e em conformidade com a Constituição Federal, em seu art. 37, nas Leis Estaduais nº 5.309/2003; nº 5.866/2009; nº 6.296/2013; nº 6.424/2013 e dos Decretos Estaduais nº 15.547/2014, nº 18.884/2020, nº 18.885/2020 e nº 18.901/2020.		
Vigência	06 meses		
Natureza da Despesa	319004		
Fontes de Recursos	100		
Nota de Reserva	2021NR00105		
<b>Matrícula</b>	<b>Servidor</b>	<b>Cargo</b>	<b>Data de renovação</b>
351596-6	RICARDO BLEUEL AMAZONAS	Medico	26 de junho de 2021
351783-7	GERMANNO ALMEIDA ARAUJO	Medico	29 de junho de 2021

Processo SESAPI Nº SEI	<b>00012.004778/2021-91, 00012.006560/2021-71 e 00012.008699/2021-50</b>		
Contratante	Secretaria Estadual de Saúde		
CNPJ da Contratante	06.553.564/0001-38		
Cargo	Técnico em Enfermagem		
OBJETO	O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da contratação de mão obra especializada, na modalidade CONTRATO TEMPORÁRIO, inerente ao Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2020, de 12 de junho de 2020, da Secretaria Estadual da Saúde – SESAPI, para prestação de serviços técnicos profissionais no âmbito da rede pública estadual de saúde, com finalidade de combater a disseminação do Coronavírus (Covid-19) no território do Estado do Piauí, podendo ser preliminarmente extinto a depender do controle da pandemia, com lotação à interesse da administração pública, em alguma unidade hospitalar construída ou adaptada em qualquer cidade do estado do Piauí, legitimados e em conformidade com a Constituição Federal, em seu art. 37, nas Leis Estaduais nº 5.309/2003; nº 5.866/2009; nº 6.296/2013; nº 6.424/2013 e dos Decretos Estaduais nº 15.547/2014, nº 18.884/2020, nº 18.885/2020 e nº 18.901/2020.		
Vigência	06 meses		
Natureza da Despesa	319004		
Fontes de Recursos	100		
Nota de Reserva	2021NR00105		
<b>Matrícula</b>	<b>Servidor</b>	<b>Cargo</b>	<b>Data de renovação</b>
352019-6	FRANCISCO DE ASSIS SOUSA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	18 de julho de 2021

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde  
Of. 1201

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ**

RENOVAÇÃO CONTRATUAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2020 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

Processo SESAPI Nº SEI	<b>00012.001883/2021-79, 00012.004778/2021-91 e 00012.001376/2021-35</b>		
Contratante	Secretaria Estadual da Saúde do Piauí		
CNPJ da Contratante	06.553.564/0001-38		
Cargo	MÉDICO		
Objeto	O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da contratação de mão obra especializada, na modalidade CONTRATO TEMPORÁRIO, inerente ao Edital de Chamamento Público Simplificado Nº 01/2020, de 21 de março de 2020, da Secretaria Estadual da Saúde – SESAPI, para prestação de serviços técnicos profissionais no âmbito da rede pública estadual de saúde, com finalidade de combater a disseminação do Coronavírus (Covid-19) no território do Estado do Piauí, podendo ser preliminarmente extinto a depender do controle da pandemia, com lotação à interesse da administração pública, em alguma unidade hospitalar construída ou adaptada em qualquer cidade do estado do Piauí, legitimados e em conformidade com a Constituição Federal, em seu art. 37, nas Leis Estaduais nº 5.309/2003; nº 5.866/2009; nº 6.296/2013; nº 6.424/2013 e dos Decretos Estaduais nº 15.547/2014, nº 18.884/2020, nº 18.885/2020 e nº 18.901/2020.		
Vigência	06 (seis meses)		
Natureza da Despesa	319004		
Fonte de Recursos	100		
Nota de Reserva	2021NR00105		
<b>Matrícula</b>	<b>Servidor</b>	<b>Cargo</b>	<b>Data de renovação</b>
350535-9	MARLA MAYARA DA SILVA NASCIMENTO RIBEIRO	MÉDICO	12 de abril de 2021
350559-6	LEONARDO HENRIQUE COSTA DINO	MÉDICO	12 de abril de 2021

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde  
Of. 1204

## AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 01/2022 - CPL/SESAPI.

Pregão Eletrônico nº 01/2022 - CPL/SESAPI

PROCESSO SEI: 00012.009659/2021-25

**OBJETO:** Aquisição de Medicamentos pertencentes ao componente especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF - Grupo 2, A Pregoeira e a Autoridade Superior tornam pública a **SUSPENSÃO** do certame referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2022-CPL/SESAPI, cuja abertura está marcada para dia 11/03/2022 às 09:00 horas, considerando a necessidade de Retificação na Descrição do Objeto. **LOCAL:** licitações-e do Banco do Brasil: **ID BB Nº 924132** **INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – CPL/SESAPI, situada à Av. Pedro Freitas s/nº, Centro administrativo, Bloco. “A”, 1º andar, CEP 64.018-900. Teresina-PI, telefone (86) 3216-3604, e-mail: [cplsaude@saude.pi.gov.br](mailto:cplsaude@saude.pi.gov.br) no site do TCE/PI: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/>, no site da SESAPI: <http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes> e no sítio eletrônico do sistema licitações-e do banco do brasil: <https://www.licitacoes-e.com.br>.

Teresina-PI, 04 de março de 2022.

Eliane Cardoso de Araújo  
Pregoeira - CPL/SESAPI

Visto:

Florentino Alves Veras Neto  
Secretário de Estado da Saúde

Of. 042

## RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE TERMO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA** referente ao Processo nº 00012.015368/2021-76, da empresa Ceará Táxi Aéreo LTDA, Publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, dia 22/12/2021, nº 271, pág. 83, conforme a seguir:

**Onde se lê:**

**Objeto**

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 16.730,00** (dezesseis mil e setecentos e trinta reais).

**Data de Assinatura**

13/12/2021

**Leia-se:**

**Objeto**

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 19.730,00** (dezenove mil, setecentos e trinta reais).

**Data de Assinatura**

23/02/2022

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA – PI, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.**

(assinado eletronicamente)

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 1220

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 05.02.2022/ZPE

**REFERÊNCIA:** Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação e manutenção de aparelhos de ar-condicionado para a Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – PI.

**CONTRATANTE:** COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

**CONTRATADA:** LOPES & SARAIVA LTDA;

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação e manutenção de aparelhos de ar-condicionado para a Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – PI.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 29, II da Lei n.º 13.303/2016 e art. 142, II do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da ZPE – Parnaíba.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 12.305,00 (doze mil trezentos e cinco reais);

**VIGÊNCIA:** 30 dias;

**DATA DA ASSINATURA:** 22/02/2022.

Of. 062

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 06.02.2022/ZPE

**REFERÊNCIA:** Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de ar-condicionado, peças e acessórios para a Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – PI.

**CONTRATANTE:** COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

**CONTRATADA:** LOPES & SARAIVA LTDA;

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de ar-condicionado, peças e acessórios para a Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – PI.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 29, II da Lei n.º 13.303/2016 e art. 142, II do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da ZPE – Parnaíba.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 30.819,80 (trinta mil oitocentos e dezenove reais e oitenta centavos);

**VIGÊNCIA:** 30 dias;

**DATA DA ASSINATURA:** 22/02/2022.

Of. 064

## ERRATA AO EXTRATO DE ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 08.10.2021/ZPE

**REFERÊNCIA:** Termo Aditivo que entre si celebram a COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA (ZPE PARNAÍBA) e a empresa LBS ENGENHARIA LTDA referente a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS QUADRAS DA ÁREA INDUSTRIAL DA ZPE E REFORMA DO PRÉDIO DA ETE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZPE PARNAÍBA

**CONTRATANTE:** COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

**CONTRATADO:** LBS ENGENHARIA LTDA

**OBSERVAÇÃO:** Fica Retificado o Extrato de Aditivo Nº 002 ao Contrato Nº 08.10.2021/ZPE, publicado na data de 22 de fevereiro de 2022, na página nº 49, no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 037, que passa a vigorar nos Termos abaixo:

**ONDE SE LÊ:**

**OBJETO:** Termo Aditivo para acréscimo de serviços ao Contrato 08.10.2021, no percentual de 24,81%, necessário para a conclusão da execução do objeto do contrato, conforme justificativa técnica de alteração e adequação da planilha orçamentaria constante do processo administrativo nº 029/2022.

**LEIA-SE:**

**OBJETO:** Termo Aditivo para acréscimo de serviços ao Contrato 08.10.2021, no percentual de 24,81%, necessário para a conclusão da execução do objeto do contrato, conforme justificativa técnica de alteração e adequação da planilha orçamentaria constante do processo administrativo nº 029/2022 e prorrogação de prazo de execução e vigência em 30 (trinta) dias.

**ONDE SE LÊ:**

**DATA DA ASSINATURA:** 04/01/2022.

**LEIA-SE:**

**DATA DA ASSINATURA:** 17/01/2022.

**Of. 065**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 08.02.2022/ZPE**

**REFERÊNCIA:** Contrato de prestação de serviço de Auditoria Contábil referente ao exercício financeiro de 2021 da Companhia Administradora da ZPE Parnaíba, celebrado entre a COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA – ZPE PARNAÍBA e a empresa PKF AFFIANCÉ BRAZIL AUDITORES INDEPENDENTES;

**CONTRATANTE:** COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

**CONTRATADO:** PKF AFFIANCÉ BRAZIL AUDITORES INDEPENDENTES;

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para executar auditoria das demonstrações contábeis da CONTRATANTE relativas ao exercício financeiro encerrado dia 31 de dezembro de 2021 e emissão dos Relatórios de Auditoria e Recomendação da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – PI;

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 29, II da Lei n.º 13.303/2016 e art. 142, II do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 48.350,24 (quarenta e oito mil trezentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos);

**VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias contados a partir da assinatura do contrato;

**DATA DA ASSINATURA:** 22/02/2022.

**Of. 066**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**

**SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES - SUPARC**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA -  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021 – SUPARC  
PROCESSO SEI nº 00010.000038/2021-04**

A Superintendência de Parcerias e Concessões – SUPARC, no uso de suas atribuições, COMUNICA a SUSPENSÃO da AUDIÊNCIA PÚBLICA destinada a colher manifestações sobre a minuta de edital, contrato e estudos da Concorrência Pública voltada para contratação de PARCERIA PÚBLICO PRIVADA, na modalidade CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS VISANDO À IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO PARA O APRIMORAMENTO DA ATENÇÃO À SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS NO ESTADO DO PIAUÍ.

Quando houver definição de nova data, será feita a devida publicação nos meios de comunicação determinados por lei.

Teresina, 07 de março de 2022.

**VIVIANEMOURA BEZERRA**

Superintendente de Parcerias e Concessões

**JUSTINA VALE DE ALMEIDA**

Presidente da Comissão Especial de Licitação

**Of. 099**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-SEID**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00314.000226/2021-18**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021-SEID**

**INTERESSADO:** HAI AEL COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 05.696.494/0001-04

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para aquisição de CADEIRA DE RODAS.

**RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO**

Trata-se de impugnação ao Edital de Pregão Eletrônico acima mencionado, apresentada tempestivamente pela empresa HAI AEL COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 05.696.494/0001-04, sediada na Av. T-7, 62 Qd.R30, Lt 002, Setor Oeste, CEP 74140-110, Goiânia (GO).

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-SEID, designada pela Portaria nº. 07/2020-GAB/SEID, vem, responder a Impugnação formulada nos seguintes termos.

Em síntese, requer o Impugnante:

- 1) O recebimento da presente impugnação, julgando-a procedente e alterando as previsões do edital.
- 2) Que seja comunicado o julgamento obrigatoriamente pelos e-mails [tiago.sandi@sandieoliveira.adv.br](mailto:tiago.sandi@sandieoliveira.adv.br), [bruna.oliveira@sandieoliveira.adv.br](mailto:bruna.oliveira@sandieoliveira.adv.br) e [contato@sandieoliveira.adv.br](mailto:contato@sandieoliveira.adv.br), sob pena de nulidade.

Em síntese, é o breve relato dos fatos, estando à íntegra da impugnação anexada aos autos do processo, com vistas franqueadas, conforme previsto no Edital, passando a Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o art. 41 da Lei 8.666/93, apreciar e julgar nos termos a seguir aduzidos.

**I – DA MANIFESTAÇÃO****A – DA NECESSIDADE DE EXIGÊNCIA DE REGISTRO NO INMETRO PARA CADEIRA DE RODAS**

A empresa HAI AEL COMERCIAL EIRELI impugnou o edital insurgindo-se quanto à necessidade de exigência de certificação do INMETRO para aquisição do objeto a ser licitado, **apresentando como argumento: a norma NBR 60601.2-52:2013 que se refere a especificações particulares quanto a segurança básica e o desempenho essencial das camas hospitalares**, na qual cita todas as normas especiais que devem ser seguidas pelas fabricantes e pelas distribuidoras/revendedoras deste objeto.

Além disso, apresentou as orientações do FDA (Órgão Norte Americano), sobre a garantia a segurança básica e o desempenho tocante a:

1. Proteção contra aprisionamento do PACIENTE em partes não móveis ou zonas de “armadilhas”;
2. Resistência e confiabilidade do travamento da Brade lateral;
3. Sistemas com dispositivos de proteção mecânica;
4. Proteção contra quedas inadvertidas do PACIENTE;
5. Ensaio mecânicos do mecanismo de ajuste de altura;
6. Equilíbrio do fator humano com o posicionamento da PLATAFORMA DE SUPORTE DO COLCHÃO;
7. Fator de segurança da tração;
8. Ângulos e altura da CAMA HOSPITALAR, para evitar a queda do paciente;
10. Movimentação não intencional;
11. Faixa de ajuste de altura da PLATAFORMA DE SUPORTE DO COLCHÃO;
12. Gerenciamento de Risco .

Requerendo assim que fosse incluído esta exigência no referido edital.

Nesse ponto, entende esta Comissão que nada há a ser alterado no Edital, uma vez que os itens: 8.6.1., “h”; 8.6.1., “i” e 8.6.2., “a” do presente instrumento editalício, regulamentam os aspectos técnicos de qualidade e legais do objeto, senão vejamos:

No Edital, no item 8.6.1., “h”, consta:

h) No caso de exercício de atividade de fornecimento de material médico, ato de registro do produto em plena validade expedido pela ANVISA, nos termos da Lei 6.360, DE 23 DE SETEMBRO DE 1976, e autorização para funcionamento expedido pela vigilância sanitária municipal.

A Anvisa utiliza como referência para normas técnicas a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e a International Organization for Standardization (ISO). Em geral tendo preferência por normas internacionais, que reduzem as barreiras técnicas e tendem a uniformizar a qualidade global dos produtos.

Para as cadeiras de rodas, a Anvisa adotou como compulsória a maior parte da série ISO 7176, que possui uma base normativa que envolve cadeiras de rodas manuais, motorizadas e Scooters Elétricos, estipulando ensaios, características e requisitos necessários para o projeto de um produto eficiente e seguro, ou seja, o argumento apresentado pela ora impugnante que: “A única forma é exigindo que os produtos listados possuam certificado do órgão público responsável pela padronização do país, que como já citado, é o INMETRO” é genérico e infundado não devendo prosperar.

## **B – DO QUANTITATIVO MÍNIMO NO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA VISANDO GARANTIR A QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA**

Quanto a este ponto apresentado pela empresa HAI AEL COMERCIAL EIRELI, onde esta solicitou que fosse incluído no edital exigência de atestado de capacidade técnica com quantitativo compatível com os itens licitados, limitando-se até 50%, é mister ressaltar que tal atitude restringiria e muito a competição, em virtude da limitação que muitos licitantes poderiam ter para participar deste certame.

Nesse sentido, é como disciplina o Tribunal de Contas da União por meio do Acórdão nº 450/2008 – Plenário:

As exigências relativas à qualificação técnica devem ser motivadas e se ater ao mínimo necessário à execução do objeto, de modo a evitar a restrição ao caráter competitivo do certame.

Assim, é dever da Administração Pública estabelecer requisitos mínimos e compatíveis com o objeto da contratação, para assegurar o maior número de participantes, em cumprimento aos princípios licitatórios da isonomia e competitividade, na busca da proposta mais vantajosa.

Assim, entende esta Comissão de Licitação que tal pedido também não deve prosperar.

## **C – DA AUSÊNCIA DE EXIGÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EXIGIDA PELA ANVISA**

Por fim, a ora impugnante afirma que “O edital devia deixar claro que a Autorização de Funcionamento é de apresentação obrigatória, isso, porque, considerando o objeto da licitação é regulamentado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.”

Os itens 8.6.1., “h” ; 8.6.1., “i” e 8.6.2., “a” são complementares e específicos quanto à esta solicitação, e TODOS pontuam de forma ampla e/ou genérica sobre a necessidade de regulamentação junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, senão vejamos:

Item do Edital: 8.6.1. “h”:

h) No caso de exercício de atividade de fornecimento de material médico, ato de registro do produto em plena validade expedido pela ANVISA, nos termos da Lei 6.360, DE 23 DE SETEMBRO DE 1976, e autorização para funcionamento expedido pela vigilância sanitária municipal.

Item do Edital: 8.6.1., “i”:

i) Apresentação dos seguintes documentos:

1.1.1.1. Licença Sanitária da empresa licitante, expedida pela Vigilância Sanitária do Município sede da empresa, dentro do prazo de validade;

1.1.1.2. Certificado de Registro do produto em plena validade expedido pela ANVISA, de acordo com a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976;

Item do Edital: 8.6.2., “a”

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

1.1.1.2.1. Apresentação de certificados válidos específicos emitidos pelo órgão regulador do objeto a ser licitado;

1.1.1.2.2. Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, obedecendo a legislação específica vigente.

Por fim, conforme apresentado nos itens acima, este ponto também não possui amparo legal, não devendo prosperar.

## **CONCLUSÃO**

Desta feita, esta Comissão de Licitação recebe o PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL da empresa HAI AEL COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 05.696.494/0001-04, pois TEMPESTIVO, e decide pela **IMPROCEDÊNCIA DE TODOS OS PEDIDOS FORMULADOS**, por inexistência de violação aos princípios do julgamento objetivo, da isonomia e economicidade, mantendo o Edital em seus termos originais e o dia 09 de março de 2022 às 10:00hrs, para a realização da sessão referente a Pregão Eletrônico nº 016/2021.

Teresina-PI, 07 de março de 2022

**MANOEL CARLOS DE ANDRADE NETO**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-SEID**

**MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA**  
**SECRETÁRIO DA SEID**  
**Of. 035**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ**

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº28/2022	
Nº do processo SEI	00011.046561/2021-69
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0001-96 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Reforma e Ampliação da U.E. Prof. Isabel Ribeiro de Jesus, localizada no Município de Lagoa do Barro - PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	<a href="http://www.seduc.pi.gov.br/licitacoes">www.seduc.pi.gov.br/licitacoes</a> <a href="http://www.tce.pi.gov.br">www.tce.pi.gov.br</a> <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a> (UASG: 925478)
Data de abertura e entrega das propostas	01/04/2022 às 09:30min
Valor global estimado	R\$ 920.018,39(novecentos e vinte mil dezoito reais e trinta e nove centavos)
Dotação orçamentária	140102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368.0002.1956 - Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de recursos	100 - Recursos do Tesouro Estadual /000025 - Recursos precatórios FUNDEF.
Natureza da Despesa	44.90.51 – Obras e Instalações
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00574

**Of. 222**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

**EXTRATO DA ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO  
PROCEDIMENTO REFERENTE AO PROCEDIMENTO  
LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022**

**DATA DA SESSÃO:** 07 de março de 2022 às 09:00 h  
**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI:** 00337.000348/2021-38  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PL.  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO:** Portaria nº 12/2021-GAB, composta por Rosileide Da Silva Oliveira, (Presidente), Paulo Marcus da Silva Emérito (membro), Karla Patrícia Vilanova Paes Landim (membro), Israel Soares de Oliveira (membro), Paulo Marcus da Silva Emérito (membro) e Erick Matheus Rodrigues de Araújo (membro).  
Na hora da entrega dos envelopes, compareceram as empresas: INVESTSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA ENGEMAX E JRS CONSTRUÇÕES EIRELI e participaram da sessão os Representantes Legais das empresas: CONSTRUTORA ENGEMAX e JRS CONSTRUÇÕES EIRELI.  
Os componentes da Comissão Permanente de Licitação deram início a sessão com a rubrica dos envelopes requeridos no Edital, a saber: Envelope Nº 01) Documentos de Habilitação e Envelope Nº 02) Proposta de Preço.  
Suspendeu-se a sessão por 30 min para análise da documentação das empresas.  
A CONSTRUTORA ENGEMAX pediu requerimento à CPL com relação à empresa INVESTSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA no tocante a ausência das declarações de em anexo ao EDITAL. Suspendeu-se a sessão para análise do Envelope Nº 01) Documentos de Habilitação.  
Após análise dos documentos contidos no Envelope de Nº 01) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, as empresas CONSTRUTORA ENGEMAX e JRS CONSTRUÇÕES EIRELI encontram-se **HABILITADAS**, abrindo-se prazo recursal de 05 (cinco) dias a constar da data de assinatura da presente ATA.  
Nada mais tendo a declarar dar-se-á por finalizada a sessão, lavrando-se a presente ata que segue assinada pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e todos os presentes.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:**

Rosileide da Silva Oliveira  
Presidente da CPL

Karla Patrícia Vilanova Paes Landim  
Membro da CPL

Israel Soares de Oliveira  
Membro da CPL

Paulo Marcus da Silva Emérito  
Membro da CPL

Erick Matheus Rodrigues de Araújo  
Membro da CPL

**LICITANTES:**

CONSTRUTORA ENGEMAX

JRS CONSTRUÇÕES EIRELI

Rosileide da Silva Oliveira  
(Presidente da Comissão)  
**Of. 269**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO ESTADAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS  
HOSPITALARES - FEPISERH

**TERMO DE RATIFICAÇÃO.**

Conforme constam nos autos do Processo Administrativo nº 0.005.924/2021, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no **Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93**, através do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022**, a favor da empresa **EXPANSÃO DIAGNÓSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.365.798/0001-26**, que apresentou a menor proposta no valor total de **R\$ 21.162,70 (vinte e um mil cento e sessenta e dois reais e setenta centavos)**, para **aquisição de reagentes imunohematológicos para a Agência Transfusional, essenciais para a terapêutica transfusional de pacientes do Hospital Getúlio Vargas – HGV, em caráter emergencial**, nos termos e condições estabelecidas por esta Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH, cujas despesas correrão à conta dos recursos do Plano de Custeio desta FEPISERH para o Hospital Getúlio Vargas - HGV, apropriada na rubrica 33.90.30.35 – Material de Consumo/Material Laboratorial, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a emissão de nota de empenho mediante apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e ordem de fornecimento e em favor da empresa indicada, consoante o **art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c LEI Nº 5 383, de 17 de março de 1997**, com vistas a possibilitar a o fornecimento do objeto pela empresa acima indicada, promovendo-se a partir da emissão dos instrumentos contratuais, o acompanhamento da sua execução.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensa de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Teresina-PI, 25 de fevereiro de 2022.

**Ítalo Sávio Mendes Rodrigues**  
Presidente da FEPISERH

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO.**  
**FUNDAÇÃO ESTADAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS**  
**HOSPITALARES – FEPISERH.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0.005.924/2021.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

**OBJETO:** Aquisição de reagentes imunohematológicos para a Agência Transfusional, essenciais para a terapêutica transfusional de pacientes do Hospital Getúlio Vargas – HGV, em caráter emergencial.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

**EMPRESA SELECIONADA:** EXPANSÃO DIAGNÓSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.365.798/0001-26.

**VALOR TOTAL:** R\$ 21.162,70 (vinte e um mil cento e sessenta e dois reais e setenta centavos).

**FONTE DE RECURSOS:** Plano de Custeio desta FEPISERH para o Hospital Getúlio Vargas - HGV, apropriada na rubrica 33.90.30.35 – Material de Consumo/Material Laboratorial.

Teresina-PI, 25 de fevereiro de 2022.

**Ítalo Sávio Mendes Rodrigues**  
Presidente da FEPISERH  
**Of. 63**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS/PI

## EXTRATO DE CONTRATO

### ATO: CONTRATO Nº 15/2022 – SETRANS/PI

**Nº PROCESSO SEI:** 00319.00096/2022-46  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.  
**CÓDIGO UG:** 46.101  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).  
**CONTRATADA:** Servfaz Serviços de Mão de Obra Ltda (CNPJ nº 10.013974/0001-63).  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada para a Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** R\$ 610.707,40 (seiscentos e dez mil e setecentos e sete reais e quarenta centavos); Classificação Orçamentária: 46.101.04.122.0010; Projeto: 2000; Natureza da Despesa: 33.90.37 e FR – 100.  
**Nº DO SIAFE:** 22000285  
**Nº DA NOTA DE RESERVA:** 2022NR00089  
**Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2022RO02502.  
**DATA DE ASSINATURA:** 01/03/2022  
**ASSINAM:** Hélio Isaias da Silva, pela Contratante, e, Daniela Roberta Duarte da Cunha, pela Contratada.

Of. 174

## EXTRATO DE ADITIVO

### ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2020.

**PROCESSO SEI:** 00319.000029/2022-21.  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).  
**CONTRATADA:** Mazuad Auto Locadora e Logística Ltda (CNPJ nº 09.192.288/0001-18).  
**OBJETO CONTRATUAL:** LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PICK-UP 4X4, CABINE DUPLA, AR CONDICIONADO, MODELO, POTÊNCIA MÍNIMA 2.0, 04 PORTAS, COMBUSTÍVEL DIESEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 kg, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 02 ANOS, SEM MOTORISTA, NO QUANTITATIVO DE 03 (TRÊS) UNIDADES.  
**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte: 100; Natureza: 33.90.39; Programa de trabalho: 04.122.0010.2000.  
**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 18/03/2022 e encerrando em 18/03/2023.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.  
**Nº SIAFE:** 20001266.  
**Nº NOTA DE RESERVA:** 2022NR00150.  
**Nº NOTA PATRIMONIAL:** 2022RO02511.  
**DATA DE ASSINATURA:** 07/03/2022.  
**ASSINAM:** Hélio Isaias da Silva (pela Contratante) e David Borges Hagem Mazuad (pela Contratada).

Of. 177

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO  
CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO 002/2019**  
**Nº DO PROCESSO:** 686/2017/HEMOPI  
**Nº CADASTRO SIAFE-PI:** 19001373  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019/HEMOPI.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8666/93 E 10.520/02.  
**CONTRATANTE:** CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 06.553.564/0100-10  
**CONTRATADA:** G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.  
**CNPJ DO CONTRATADO:** 11.224.757/0001-85.  
**RESUMO DO OBJETO:** REAGENTES PARA IMUNOHEMATOLOGIA.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 MESES.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** N/C  
**DATA DE ASSINATURA:** 20/01/2020.  
**VALOR GLOBAL:** 289.228,00  
**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2222  
**NATUREZA DE DESPESA:** 339030  
**FONTE DE RECURSOS:** 113  
**Nº DA NOTA DE RESERVA:** 2022NR00039  
**Nº RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2022RO02284  
**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:**  
Pela Contratante: JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO  
Pela Contratada: ALINE MACHADO OLIVEIRA

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO  
Diretor Geral – HEMOPI

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO 004/2019**  
**Nº DO PROCESSO:** 552/2018/HEMOPI  
**Nº CADASTRO SIAFE-PI:** 19000349  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019/HEMOPI  
**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI 8666/93 E 10.520/2002.  
**CONTRATANTE:** CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 06.553.564/0100-10  
**CONTRATADA:** NORDE-LAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.  
**CNPJ DO CONTRATADO:** 34.893.854/0001-66.  
**RESUMO DO OBJETO:** FORNECIMENTO DE REAGENTES PARA SOROLOGIA.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 MESES.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** N/C  
**DATA DE ASSINATURA:** 16/02/2022.  
**VALOR GLOBAL:** 2.309.540,00  
**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2222  
**NATUREZA DE DESPESA:** 339030  
**FONTE DE RECURSOS:** 113  
**Nº DA NOTA DE RESERVA:** 2022NR00041  
**Nº RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2022RO02247  
**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:**  
Pela Contratante: JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO  
Pela Contratada: SERGIO DANTAS DE MEDEIROS

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO  
Diretor Geral – HEMOPI

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO 005/2019**  
**Nº DO PROCESSO:** 552/2018/HEMOPI  
**Nº CADASTRO SIAFE-PI:** 19000409  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019/HEMOPI  
**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI 8666/93 E 10.520/2002.  
**CONTRATANTE:** CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 06.553.564/0100-10  
**CONTRATADA:** DIASORIN LTDA.  
**CNPJ DO CONTRATADO:** 01.896.764/0001-70.  
**RESUMO DO OBJETO:** FORNECIMENTO DE REAGENTES PARA SOROLOGIA.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 MESES.

# Diário Oficial

40



Teresina(PI) - Segunda-feira, 7 de março de 2022 • Nº 44

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** N/C  
**DATA DE ASSINATURA:** 16/02/2022.  
**VALOR GLOBAL:** 2.309.540,00  
**AÇÃO ORÇAMENTARIA:** 2222  
**NATUREZA DE DESPESA:** 339030  
**FONTE DE RECURSOS:** 113  
**Nº DA NOTA DE RESERVA:** 2022NR00042  
**Nº RESERVA ORÇAMENTARIA:** 2022RO02201  
**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:**  
**Pela Contratante:** JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO  
**Pela Contratada:** EDIVALDO FERREIRA DE ARAÚJO

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO  
**Diretor Geral – HEMOPI**  
**Of. 39**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV-PI

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2020	
Nº do processo SEI	SEI nº 00116.000170/2021-20
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20000112
Modalidade de licitação	Adesão à Ata Registro de Preço nº 249/2018 Pregão Eletrônico nº 03/2018 POE-MA
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEADPREV
Codificação da UG no SIAFE	11102
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Co-contratante	VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ do Co-contratante	06.553.481/0006-53
Nome do Contratado	TICKET SOLUÇÕES HDFTG S/A
CNPJ do Contratado	03.506.307/0001-57
Resumo do objeto do aditivo	Alteração quantitativa do Contrato nº 18/2020, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no Estado para fornecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos e manutenção preventiva e corretiva dos veículos, conforme art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	17/01/2022
Valor Global sem desconto	R\$ 159.202,43
Valor Global com desconto	R\$ 151.017,64
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339030
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária: 11102 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2022NR00008
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2022RO02253
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE Pelo Co-contratante: MARIA REGINA SOUSA Pela Contratada: DIEGO DA SILVA GONÇALVES e LUCIANO RODRIGO WEIAND

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE  
Secretária de Administração e Previdência

Of. 613

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150  
Telefone: (086) 3213-7200 - <https://www.uespi.br>

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.019566/2021-15 – FUESPI INTERESSADO: NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS (NUCEPE).**  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MALOTES PARA ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PROVAS. **VALOR:** R\$ 48.692,28 (quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93. No cumprimento do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, determinando a regularização dos procedimentos para a contratação direta da empresa **MARIA DA GUIA TEIXEIRA COSTA - MEI, CNPJ 19.980.607/0001-03**, com endereço situado no Conjunto São Joaquim, Quadra 30, Casa 04, Bairro São Joaquim, CEP 64.004-215, Teresina (PI), por **dispensa de licitação**, em consonância com as justificativas e motivações constantes dos autos do processo acima identificado, tendo por motivado e justificado o ato. Cumpra-se, Registre-se e Publique-se o extrato abaixo na forma do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA REITOR DA UESPI -  
**MAT. 02684314**  
**Of. 90**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

## EXTRATO DO CONTRATO 006/2022-SEMAR

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** AA.130.1.008025/21-00  
**PROCESSO SEI:** Nº 00130.000150/2021-71  
**NUMERO AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI:** 22000367  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ADESAO Nº 128/SEADPREV-PI/GAB/SLC E DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/CGFR Nº 252/2022, LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/2002, DECRETO ESTADUAL Nº 14.483 DE 26 DE MAIO DE 2011 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MP Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017, DECRETO ESTADUAL Nº 15.093/2013, DECRETO ESTADUAL Nº 11.319/2004  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ.  
**CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:** 280101  
**CNPJ:** 12.176.046/0001-45  
**CONTRATADA:** SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA  
**CNPJ:** 10.013.974/0001-63  
**OBJETO:** Adesão ao Pregão Eletrônico Nº 008/2020/SEADPREV, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de serviço de mão de obra terceirizada para atender as necessidades do CGEO.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.  
**DATA DA ASSINATURA:** 24 de fevereiro de 2022.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias  
**VALOR:** R\$ 1.342.013,28 (um milhão trezentos e quarenta e dois mil treze reais e vinte e oito centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para a despesa decorrente da contratação que se seguirão a licitação, neste exercício de 2022, correrão por conta do Estado do Piauí, através da **CONTRATANTE**, à conta da Classificação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 28101; Função: 04; Subfunção: 122; Programa: 0010; Projeto-Atividade: 2000; Fonte dos Recursos: 100; Natureza da Despesa: 339037.  
**Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:** 2022NR00055  
**AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 2022RO02195  
**SIGNATÁRIOS:** Daniel de Araújo Marçal – Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Daniela Roberta Duarte da Cunha – Representante legal da empresa SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

Of. 0115



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ – SEINFRA**

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 02/2022 - CPL	
Nº do processo SEI	00114.000273/2021-18
Modalidade de Licitação	Convite
Tipo da Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia para Instalação do Sistema de Iluminação Pública na PI 246, na zona urbana do município de São José do Peixe – PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sala da Coordenação de Licitação da SEINFRA, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar, em Teresina-PI, Fone(s): (0xx86)3216.8400/8401/8402, Ramais 217 e 236, Fone: (0xx86) 3216.8403, e-mail: licitaseinfra@hotmail.com ou licitacao@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta feira, das 7:30 às 13:30 horas e site tce.pi.gov.br/licitacoesweb.
Data de abertura e entrega das propostas	Dia 16 de março de 2022 as 09:00 (nove) horas.
Valor global estimado	R\$ 122.821,57 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos).
Dotação orçamentária	16.101. 25.752. 0008. 1913
Fonte de recursos	116
Natureza de Despesa	449051
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00110

Teresina (PI), 07 de março de 2022.

Irene Ferreira da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

Janaína Pinto Marques Tavares  
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí

Of. 314

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT**

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 007/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00022.000112/2022-26
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ DO CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	510101
CONTRATADO	TRINCA FILMES LTDA
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	02.533.399/0001-00
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	referente a realização do DOCUMENTÁRIO LONGA METRAGEM PROJETO “ESPERANÇA GARCIA”, no município de Teresina - PI, com recursos oriundos de Autorizo do Governador no valor de R\$ 1.600.000,00 (Um Milhão e Seiscentos Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA	120 (cento e vinte dias)
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (cento e vinte dias)
VALOR GLOBAL	1.600.000,00 (Um Milhão e Seiscentos Mil Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	/2021 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/DUAC
FONTE DE RECURSO	0100001001
NATUREZA DA DESPESA	3390.39
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00060
Nº AUTORIZAÇÃO RESERVA NO SIAFE	2022RO02489
Nº CONTRATO NO SIAFE	22000410

  

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022	
Nº DO PROCESSO SEI	00022.000112/2022-26
FUNDAMENTO LEGAL	Artigo 25, III, da Lei 8.666/93
CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ DO CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	510101
CONTRATADO	TRINCA FILMES LTDA
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	02.533.399/0001-00
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	referente a realização do DOCUMENTÁRIO LONGA METRAGEM PROJETO “ESPERANÇA GARCIA”, no município de Teresina - PI, com recursos oriundos de Autorizo do Governador no valor de R\$ 1.600.000,00 (Um Milhão e Seiscentos Mil Reais).
DATA DE ASINATURA DO CONTRATO	14/01/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA	120 (cento e vinte dias)
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (cento e vinte dias)
VALOR GLOBAL	1.600.000,00 (Um Milhão e Seiscentos Mil Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	/2021 – SECULT -PI/GAB/SUDARPI/DUAC
FONTE DE RECURSO	0100001001
NATUREZA DA DESPESA	3390.39
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2022NR00060
Nº AUTORIZAÇÃO RESERVA NO SIAFE	2022RO02489
Nº CONTRATO NO SIAFE	22000410

Of. 0013

# Diário Oficial

42



Teresina(PI) - Segunda-feira, 7 de março de 2022 • Nº 44

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E**  
**DIREITOS HUMANOS - SASC**

AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO PE Nº. 004/2022 – CPL/SASC	
Nº do Processo SEI	00024.000419/2021-26
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico.
Tipo de Licitação	Menor preço.
Identificação do Licitante: Nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC.
Resumo do objeto da licitação	Contratação de Empresa Especializada para a Realização de Capacitação Continuada dos Conselheiros do Estado do Piauí, promovido pela SASC/PI através do Projeto “Escola de Conselhos do Estado do Piauí - II Etapa”.
Local onde os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Junto à Sala da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, situada na Rua Acre, nº 340, Bairro Cabral, CEP: 64.001-822 Teresina – PI, no período de Segunda a Sexta das 08:00 às 13:30 no endereço supramencionado. Banco do Brasil – Licitações-E – <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a> TCE/PI: <a href="https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/">https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/</a>
Data de abertura, Disponibilidade do Edital e Local da entrega das propostas, E-mail:	Disponibilidade do Edital: 09/03/2022, no endereço eletrônico do Portal de Licitações do Banco do Brasil: <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a> – Horário: 10:30 (dez e trinta) horas. Abertura de Propostas: 21/03/2022, às 10:30 (dez e trinta) horas. Local: Banco do Brasil - Licitações – <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a> E-mail: <a href="mailto:cplasc2020@gmail.com">cplasc2020@gmail.com</a>
Valor global estimado	R\$ 2.055.316,56 (dois milhões, cinquenta e cinco mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos).
Dotação orçamentária	300101
Fonte de recurso	120 – Recursos do FECOP
Natureza da Despesa	339039 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Teresina-PI, 07 de março de 2022.

**Sergio de Santana Alencar**  
 Pregoeiro da CPL/SASC/PI

**José Ribamar Nolêto de Santana**  
 Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

**Of. 026**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2022	
Nº do Processo Sei	00310.000842/2021-09
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004492
Modalidade de Licitação	Tomada de Preço 053/2021
Fundamento Legal	Processo Administrativo A.A.310.1.000666/21-87
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades.
Codificação da UG no SIAFE	450101
Contratado	R. Almeida Construtora
CNPJ do Contratado	23.612.847/0001-22
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia civil para a execução obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 3.066m², no município de Campo Maior-PI.
Prazo de Vigência	30/08/2022
Prazo de Execução	90 (noventa) dias
Data da Assinatura do Contrato	03/02/2022
Valor Global	R\$ 305.369,75 (trezentos e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentaria	15.451.0008.1871
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00068
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO02456
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Renato Almeida Machado Filho.

**Of. 188**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2022**

Nº do Processo SEI	000310.001215/2021-87
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21006036
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços 016/2021
Fundamento Legal	Processo Administrativo AA.310.1.000969/21-81
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades.
Codificação da UG no SIAFE	450101
Contratado	CONSTRUTORA TRILHO LTDA
CNPJ do Contratado	25.233.820/0001-54
Resumo do Objeto do Contrato	Execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 8.370,00 m² de ruas no município de Teresina – PI.
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	90 (noventa) dias.
Data da Assinatura do Contrato	14/02/2022
Valor Global	R\$ 878.086,35 (oitocentos e setenta e oito mil oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
Dotação Orçamentaria	26.782.0008.1870
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	4490.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00222
Nº Reserva Orçamentária	2022RO02538
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: José Avelino Filho.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2022**

Nº do Processo	000310.000756/2021-32
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22000250
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços 012/2021
Fundamento Legal	Processo Administrativo AA.310.1.000590/21-32
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades.
Codificação da UG no SIAFE	450101
Contratado	CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELLI
CNPJ do Contratado	24.667.970/0001-03
Resumo do Objeto do Contrato	Execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 4.868,51 m² de vias no município de Simplício Mendes – PI.
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	90 (noventa) dias.
Data da Assinatura do Contrato	24/02/2022
Valor Global	R\$ 531.869,40 (quinhentos e trinta e um mil oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)
Dotação Orçamentaria	26.782.0008.1870
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	4490.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00089
Nº Reserva Orçamentária	2022RO02002
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Felipe de Santana Machado.



EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2022	
Nº do Processo	000310.001366/2021-35
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005988
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços 017/2021
Fundamento Legal	Processo Administrativo AA.310.1.001097/21-26
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades.
Codificação da UG no SIAFE	450101
Contratado	CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELLI
CNPJ do Contratado	24.667.970/0001-03
Resumo do Objeto do Contrato	Execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com revestimento primário no município de Socorro do Piauí – PI, com extensão total de 27,01 km.
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	90 (noventa) dias.
Data da Assinatura do Contrato	04/03/2022
Valor Global	R\$ 881.111,11 (oitocentos e oitenta e um mil cento e onze reais e onze centavos)
Dotação Orçamentaria	26.782.0008.1870
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	4490.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00170
Nº Reserva Orçamentária	2022RO02450
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Felipe de Santana Machado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2022	
Nº do Processo Sei	00310.001198/2021-88
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21006348
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços 003/2020
Fundamento Legal	Processos Administrativos AA.310.1.000330/20-27; AA.310.1.000329/20-02; e AA.310.1.001151/19-62
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades.
Codificação da UG no SIAFE	450101
Contratado	POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ do Contratado	17.323.084/0001-05
Resumo do Objeto do Contrato	Execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo no Estado do Piauí, no seguinte município: LOTE I – pavimentação de 3.519,64 m² em paralelepípedo de vias no município de Ribeira do Piauí – PI.
Prazo de Vigência	31/12/2022
Prazo de Execução	120 (cento e vinte) dias.
Data da Assinatura do Contrato	04/03/2022
Valor Global	R\$ 326.201,17 (trezentos e vinte e seis mil duzentos e um reais e dezessete centavos)
Dotação Orçamentaria	26.782.0008.1870
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	4490.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00094
Nº Reserva Orçamentária do SIAFE	2022RO02167
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Felipe de Santana Machado.

Of. 196

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E  
EMPREENDEDORISMO RURAL**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000055/2022-70
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	22000817
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 97/2022 e Parecer Referencial PGE nº. 10/2021
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	PHENYX PRODUCOES ARTISTICAS
CNPJ do Contratado	33.775.135/0001-88
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa para a realização de apresentações artísticas no dia 09 de Março de 2022, no evento "CIRCUITO AGRO DIGITAL", no município de Teresina -PI.
Prazo de Vigência	09 de Março de 2023
Prazo de Execução	09 de Março de 2022
Data da Assinatura do Contrato	07 de Março de 2022
Valor Global	R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), oriundos de emenda parlamentar do Deputado Estadual Georgiano Neto.
Dotação Orçamentária	52101.22608.0006.1972
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2022NR00142
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2022RO02482
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo Pela Contratada: Raimundo Gomes da Cunha

Of. 97

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E  
EMPREENDEDORISMO RURAL**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 80/2020**

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **POTENCIAL ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI (CNPJ nº. 31.491.813/0001-55)**, com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 698.562,38 (seiscentos e noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos)**. O objeto constante



de processo de licitação Tomada de Preços nº.80/2020, referente ao objeto: Execução dos serviços de instalação de iluminação no município de João Costa-PI.

Teresina, 04 de Março de 2022.

**João Guilherme Carvalho Lima do Amaral**  
Presidente da Comissão de Licitação-SEAGRO/PI

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS Nº. 80/2020

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 35/2021, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº.80/2021**, a empresa **POTENCIAL ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI** (CNPJ nº. 31.491.813/0001-55) com o valor cotado equivalente a um total de **R\$ 698.562,38 (seiscentos e noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos)**. O objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº.80/2020, referente ao objeto: Execução dos serviços de instalação de iluminação no município de João Costa-PI.

Teresina, 04 de Março de 2022.

**SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO**  
Secretária Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

### TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 80/2020

A Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí, neste ato representada pela sua Secretária Simone Pereira de Farias Araújo, **RESOLVE: Tornar sem efeito a publicação do EXTRATO DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 80/2020, publicado no DOE Nº 043 de 04 de março de 2022, Pág 31, tendo em vista não terem obedecido ao devido processo legal e nem observado o princípio do contraditório e da ampla defesa, além das exigências dispostas no art. 78 da Lei 8.666/93.**

Teresina, 07 de março de 2022

**Simone Pereira de Farias Araújo**  
Secretária do Agronegócio  
Of. 30

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 060/2022	
Nº do Processo SEI	00323.003609/2021-21
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	22000439
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Art. 1º, caput e parágrafo único, Lei 10.520/2002
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	<b>DNM - DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MÁQUINAS EIRELI - EPP</b>
CNPJ da Contratada	29.211.016/0001-25
Resumo do Objeto	Aquisição de 02 Tratores agrícolas novos, tração 4x4, com potência mínima 75 CV, transmissão mínimo de 10 velocidades a frente e 04 a ré, motor 4 cilindros, capacidade mínima do tanque de combustível de no mínimo 90 litros, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo 04 saídas, pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros 12,4x24R1 e traseiro 18,4x30R1, estrutura de proteção ROPS com toldo, destinados aos municípios de Rio Grande do Piauí e Campo Largo/PI.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	04/03/2022
Valor Global Anual	<b>R\$ 256.400,00</b>
Dotação Orçamentária	Unidade: 15.101 Função: 20 Subfunção: 608 Programa: 0006 Projeto/Atividade: 3027
Natureza da Despesa	44.90.52
Fonte de Recursos	116
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00096 2022NR00097
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2022RO02332
Signatários do Contrato	Pela Contratante: <b>Patrícia Vasconcelos Lima</b> Pela Contratada: <b>Diogo Vilela de Faria</b>

**Patrícia Vasconcelos Lima**  
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

Of. 242



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.0018554/2021-67
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	R DA SILVA FERRAZ REGO JUNIOR EIRELE – INVICTA DISTRIBUIDORA.
CNPJ do Contratado	34.253.258/0001-11
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento demateriais A favor da SESAPI, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$231.194,27 (duzentos e trinta e um mil, cento e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos).</b>
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	23/02/2022
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: RODOLFO DA SILVA FERRAZ REGO JUNIOR – R DA SILVA FERRAZ REGO JÚNIOR EIRELE- INVICTA DISTRIBUIDORA.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.024139/2021-42
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	R DA SILVA FERRAZ REGO JUNIOR EIRELE – INVICTA DISTRIBUIDORA.
CNPJ do Contratado	34.253.258/0001-11
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais, conforme orientaçõesCONTIDAS NO Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$282.977,49 (duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos).</b>
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	23/02/2022
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: RODOLFO DA SILVA FERRAZ REGO JUNIOR – R DA SILVA FERRAZ REGO JÚNIOR EIRELE- INVICTA DISTRIBUIDORA.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.022219/2021-63
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	LP TOTAL SERVICE LTDA - ME
CNPJ do Contratado	10.846.808/0001-48
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a prestação de reforma do armazenamento de inseticida da Coordenação de Vigilância Sanitária em Saúde Ambiental, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 121.006,05 (cento e vinte e um mil, seis reais, cinco centavos).</b>
Ação Orçamentária	2000
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	04/03/2022
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: Gabriel Talles Carvalho Leão - LP TOTAL SERVICE LTDA - ME

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.001623/2022-84
Administração	Florentino Alves Veras Neto
CNPJ da Administração	06.553.564/0001-38
Contratado	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.
CNPJ do Contratado	24.380.578/0024-75
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de GASES MEDICINAIS, DURANTE O MÊS DE <b>DEZEMBRO/2022</b> em favor da SESAPI, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.  Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de <b>R\$ 910.478,95 (novecentos e dez mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos).</b>
Ação Orçamentária	2394
Natureza de Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	04/03/2022
Signatários	Pela Administração: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Contratada: JOSÉ LUIZ CARDOSO JÚNIOR – WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.



## OUTROS

DELTA AGROINDUSTRIAL LTDA, CNPJ 07.481.161/0001-93, CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE SÓCIOS: Hélio Alves Bandeira de Mello, cpf 018.974.034-53, na qualidade de sócio administrador, convoca os sócios da DELTA AGROINDUSTRIAL LTDA, CNPJ 07.481.161/0001-93, para REUNIREM-SE na sua sede social à Rua Governador Artur de Vasconcelos, 173, sala 06, bairro Centro Norte, Cep 60.000-450, na Cidade de Teresina, PI., às 10 hrs do dia 21/03/2022 em primeira Convocação e/ou as 11,00 hrs do mesmo dia em segunda convocação para deliberar sobre a Eleição de Administradores da Sociedade. Teresina, Pi, 07 de Março de 2022

**P. P. 6458**  
3-1

TIM S.A, CNPJ 02.421.421/0024-08 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL, para as antenas da Estação Radio Base - ERB PICNC001 - SR-PIS086, localizada na Rua Três L, s/n, Centro, Conceição do Canindé/PI;

O requerente informa que foi apresentado o Descritivo Técnico Ambiental (DTA).

TIM S.A, CNPJ 02.421.421/0024-08 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL, para as antenas da Estação Radio Base - ERB PICRC001 - SR-PIS082, localizada na Sítio Fortaleza, Zona Rural, s/n, Caracol/PI;

O requerente informa que foi apresentado o Descritivo Técnico Ambiental (DTA).

TIM S.A, CNPJ 02.421.421/0024-08 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL, para as antenas da Estação Radio Base - ERB PIDRC001 - SR-PIS090, localizada na Rua Projetada 4, s/n, Dirceu Arcoverde/PI;

O requerente informa que foi apresentado o Descritivo Técnico Ambiental (DTA).

TIM S.A, CNPJ 02.421.421/0024-08 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL, para as antenas da Estação Radio Base - ERB PINS001-SR-PIS067, localizada na Rua Osvaldo da Rocha Soares, s/n, Anísio de Abreu/PI;

O requerente informa que foi apresentado o Descritivo Técnico Ambiental (DTA).

TIM S.A, CNPJ 02.421.421/0024-08 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL, para as antenas da Estação Radio Base - ERB PICXX001-SR-PIS064, localizada na Rua Humberto Reis, s/n, Acauã/PI;

O requerente informa que foi apresentado o Descritivo Técnico Ambiental (DTA).

**P. P. 6459**

Maria do Socorro Nascimento Nery, brasileira, casada, empresária, residente em União Piauí, com CPF 002.665.543-85, torna público que recebeu junto a SEMAR-PI a Licença de Operação-LO nº D000637/2021, para a atividade de Extração Mineral (argila) no município de União Piauí.

**P. P. 6460**

## Associação de Conselheiros e Tutelares do Estado do Piauí

### Edital de Convocação

A ACONTEPI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca TODOS os Conselheiros Tutelares do Estado do Piauí a participarem dos seminários regionais abaixo relacionados:

Regional	Data	Cidade
1ª Regional	21/22 /03/2022.	Parnaíba
2ª Regional	07/08 /03/2022	Valença- PI
3ª Regional	07/08 /04/2022	Guadalupe-PI
4ª Regional	04/05 / 04/2022	Cristino Castro-PI
5ª Regional	18/19 / 04/2022	Oeiras- PI

Nos seminários regionais serão eleitos 20 Delegados por regional para participarem do XIII Congresso Estadual de Conselheiros Tutelares, que será realizados nos dias, 27,28 e 29 de junho de 2022 na cidade de Teresina.

Teresina, 03 de março de 2022.

**Francisco Leite da Silva**  
Presidente da ACONTEPI

**P. P. 6461**

AS EMPRESAS FAZENDA QBOEMPREENDEMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, INSCRITA SOB CNPJ Nº 13.970.189/0001-97, TORNA-ÃO PÚBLICO QUE SOLICITOU JUNTO À SEMAR AS LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESMATE PARA O EMPREENDEMENTO LOCALIZADO NA FAZENDA QUILOMBO, PARA ATIVIDADE DE PLANTIO DE GRÃOS NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS E CURRAIS - PI.

**P. P. 6462**

AALBA ENERGIA LTDA., inscrita sob o CNPJ 15.062.184/0001-91, torna público que a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR, expediu a Licença Prévia - LP Nº D000071/22 - 002656/21, para o empreendimento Parque Solar Nova Olinda, localizado no município de Ribeira do Piauí, Estado do Piauí, com validade até 24/02/2024.

**P. P. 6463**

A empresa ÁGUAS DE TERESINA SANEAMENTO SPE S.A, com CNPJ 27.157.474/0001-06, com sede na Avenida Professor Camilo Filho, 1960, Bairro Todos os Santos, torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Autorização e Outorga de Uso para lançamento de efluente tratado da Estação de Tratamento de Efluentes do Condomínio Residencial Lucídio Freitas - Loteamento Recanto dos Pássaros, Bairro Bom Princípio, localizado na Bacia do Poti, em riacho sem denominação, com as seguintes coordenadas 5° 06' 42.1" S e 42° 42' 55.2" W no município de Teresina, para diluição de efluentes.

A empresa ÁGUAS DE TERESINA SANEAMENTO SPE S.A, com CNPJ 27.157.474/0001-06, com sede na Avenida Professor Camilo Filho, 1960, Bairro Todos os Santos, torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Autorização e Outorga de Uso do lançamento de efluente tratado da Estação de Tratamento de Efluentes do Condomínio Residencial Terra dos Pássaros, localizado na Av. Presidente Kennedy, nº 4560, Bairro Satélite, localizado na Bacia do Poti, no Riacho Juriti, com os seguintes pontos de lançamento: Ponto 1 - 05° 02' 41.4" S e 42° 45' 89.4" W; Ponto 2 - 05° 02' 34.7" S e 42° 45' 89.3" W; Ponto 3 - 05° 02' 32.9" S e 42° 45' 92.1" W, no município de Teresina, para diluição de efluentes.

**P. P. 6464**

G I CERAMICA LTDA EPP, CNPJ 26.058.710/0001-66, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR, a RENVIAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO, para ATIVIDADE INDUSTRIAL - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE BARRO COZIDOS - BLOCOS, localizada na fazenda Alagoinha, Zona Rural, Inhumas-PI

**P. P. 6466**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - A Federação de Capoeira do Piauí - FECAPI, por meio de seu presidente, convoca todos os membros da federação com direito a voto, conforme seu estatuto, para realização da Eleição e Posse da sua nova Diretoria (2022/2025), dia 16 de abril de 2022, a partir das 14:00 horas, Pela plataforma Google Meet. Interessados(as) em registrar chapa para se colocar à disposição dos votantes tem até o dia 15 de abril para tal feito. Att: Samara Lima - Secretária executiva

**P. P. 6467**

EDITAL

DM MINERAÇÃO LTDA., CNPJ-07.245.542/0001-73, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Renovação da Licença de Operação(LO)-nºD000458/18 - vencimento:28.08.2022, destinada à atividade de lavra exploração de diamante, n no município de Gilbués (PI), Processos nºDNPM-803055/2003, 803056/2003, 803057/2003 e 803077/2007.

**P. P. 6468**

AÇO VERDE DO BRASIL S/A., CNPJ nº 07.636.657/0002-70, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Renovação da Licença de Operação nº 4847/11 da Atividade de Projeto de Reflorestamento com Eucalipto realizada na Fazenda Calubra, Zona Rural de Elesbão Veloso-PI.

AÇO VERDE DO BRASIL S/A., CNPJ nº 07.636.657/0002-70, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Renovação da Licença de Operação nº 10871/12 da Atividade de Cultivo de Eucalipto realizada na Fazenda Santa Rosa, Zona Rural de Elesbão Veloso-PI.

AÇO VERDE DO BRASIL S/A., CNPJ nº 07.636.657/0002-70, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Renovação da Licença de Operação nº 3498/14 da Atividade de Reflorestamento com Eucalipto realizada na Fazenda Gado Bravo, Zona Rural de Elesbão Veloso-PI.

AÇO VERDE DO BRASIL S/A., CNPJ nº 07.636.657/0002-70, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Renovação da Licença de Operação nº 0322/12 da Atividade de Reflorestamento com Eucalipto realizada na Fazenda Zundão, Zona Rural de Hugo Napoleão e Jardim do Mulato-PI.

AÇO VERDE DO BRASIL S/A., CNPJ nº 07.636.657/0002-70, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Renovação da Licença de Operação nº 5006/12 da Atividade de Reflorestamento com Eucalipto realizada na Fazenda Baixa Cumprida I, Zona Rural de Passagem Franca-PI.

AÇO VERDE DO BRASIL S/A., CNPJ nº 07.636.657/0002-70, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Renovação da Licença de Operação nº 9257/11 da Atividade de Reflorestamento realizada na Fazenda Garrafão, Zona Rural de Hugo Napoleão-PI.

AÇO VERDE DO BRASIL S/A., CNPJ nº 07.636.657/0002-70, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Renovação da Licença de Operação nº 6927/12 da Atividade de Cultivo de Eucalipto realizada na Fazenda Marfim, Zona Rural de Elesbão Veloso-PI.

AÇO VERDE DO BRASIL S/A., CNPJ nº 07.636.657/0002-70, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Renovação da Licença de Operação nº 3497/14 da Atividade de Cultivo de Eucalipto realizada na Fazenda Berlenga, Zona Rural de Elesbão Veloso-PI.

AÇO VERDE DO BRASIL S/A., CNPJ nº 07.636.657/0002-70, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Renovação da Licença de Operação nº 9464/12 da Atividade de Reflorestamento realizada na Fazenda Chapada, Zona Rural de Passagem Franca-PI.

**P. P. 6469**

A Gold Energia Ltda, CNPJ 29.921.680/0001-68 torna público que RECEBEU da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Prorrogação de Prazo da LICENÇA PRÉVIA - LP do Parque Solar VEA, para a atividade de geração de energia fotovoltaica (energia solar), a ser desenvolvida na Fazenda Veados, no município de São João da Fronteira, PI.

A Gold Energia Ltda, CNPJ 29.921.680/0001-68 torna público que RECEBEU da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Prorrogação de Prazo da LICENÇA PRÉVIA - LP do Parque Solar VEA II, para a atividade de geração de energia fotovoltaica (energia solar), a ser desenvolvida na Fazenda Veados, no município de São João da Fronteira, PI.

**P. P. 6470**

Teresina(PI), 04 de março de 2022.

Associação dos Servidores da Rede Hospitalar do Estado do Piauí, com sede na rua da Glória, 4353 bairro São Sebastião, nesta Capital, CEP.: 64.085-020, CNPJ nº 07.457.351/0001-75, vem através da Presidente Teresinha de Jesus Portela Leal, brasileira, vem pelo presente solicitar a publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí a Reforma Geral do Estatuto da desta associação, já registrado na 2ª Serventia de Notas e Protesto de Títulos sob o nº 834I, conforme o Art. 1º - A presente Reforma Geral do Estatuto regula atividades da Associação dos Servidores da Rede Hospitalar do Estado do Piauí - ASRHEPI, localizado na Rua da Glória nº 4353 - Bairro São Sebastião com sede e fórum na cidade de Teresina - Piauí.

**P. P. 6471**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO PIAUÍ  
DETRAN-PI.

AVISO DO EDITAL DE LEILÃO. EDITAL 01/2022. DETRAN - PI. DATA: 31.03.2022, às 09:00Horas. VIP Gestão e Logística S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0004-18, na condição de Terceirizada de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito Do Piauí, torna público, para o conhecimento dos interessados, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, que dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, em todo o Território Nacional pelas autoridades de trânsito, Lei Federal nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB no seu Art.º 328, Alterado pela Lei nº 13.160 de 25.08.2015, Resolução 623/16 do CONTRAN, Lei Federal nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, que torna obrigatório a baixa de veículo vendida como sucata, Decreto Federal nº 21.981/32 que regula a realização de leilões públicos no país, e em conformidade com as demais normas e regulamentações infra legais atinentes à espécie, que fará realizar, por intermédio do Leiloeiro Oficial do Estado do Piauí, Sr. ERICO SOBRAL SOARES, Matrícula 15/15-JUCEPI, Leilão Público, do tipo maior lance, para a alienação de veículos na condição de SUCATA apreendidos e removidos nas operações de trânsito promovidas/realizadas pelo DETRAN-PI e não recuperados por seus proprietários nos prazos e formas legais. O leilão acontecerá de forma "Eletrônica", no dia 31 de Março de 2022, às 09 horas, pregão online/eletrônico transmitido e acessado via Login e senha no site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br). O edital poderá ser retirado no site do DETRAN-PI ([www.detrان.pi.gov.br](http://www.detrان.pi.gov.br)) e no site do Leiloeiro Oficial ([www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br)). Mais informações poderão ser obtidas também no local do leilão ou ainda pelos telefones (86) 3301-5000 e 3232-3480.

VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A

Teresina, 07 de Março de 2022

**P. P. 6465**



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ  
IV CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A  
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE  
DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO DO ESTADO DO PIAUÍ  
EDITAL Nº 8 - DPE/PI, DE 3 DE MARÇO DE 2022**

A Defensoria Pública do Estado do Piauí, em razão da alteração promovida pela Resolução CSDPE nº 146/2022, de 21 de fevereiro de 2022, divulgada no Diário Oficial do Estado do Piauí de 22 de fevereiro de 2022, torna pública a inclusão dos subitens 12.2.1 e 12.2.2 no Edital nº 1 - DPE/PI, de 7 de outubro de 2021, e suas alterações, bem como a retificação dos subitens 9.10.1.1 e 13.1 do referido edital, conforme a seguir especificado.

[...]  
**9.10 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS DISCURSIVAS**

[...]  
9.10.1.1 De acordo com a Resolução CSDPE nº 141/2021, todos os candidatos que concorrem pelo sistema de cotas para pessoas com deficiência e para pessoas negras, quilombolas e indígenas que obtiverem o mínimo de acertos estabelecido no subitem 8.13.3 deste edital serão convocados para as provas escritas discursivas.

[...]  
**12 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

[...]  
12.2.1 A avaliação de títulos ficará limitada a, no máximo, 10% (dez por cento) do valor da prova objetiva e não integrará o cálculo da média da nota final no concurso, somente sendo considerada para a obtenção da nota final e da classificação dela decorrente.

12.2.2 A nota final na quinta fase (NFQuiF) será calculada conforme a fórmula a seguir  $NFQuiF = NFT \div 10$ , em que NFT = nota final na avaliação de títulos.

[...]  
**13 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO**  
13.1 A nota final no concurso (NFC) será calculada pela seguinte fórmula, em que NFPF corresponde à nota final na primeira fase, NFSF, à nota final na segunda fase, NFQuaF, à nota final na quarta fase, e NFQuiF, à nota final na quinta fase:

$$NFC = (2 \times NFPF + 5 \times NFSF + 2 \times NFQuaF) \div 9 + NFQuiF$$

[...]

**ERISVALDO MARQUES DOS REIS**  
Defensor Público-Geral do Estado do Piauí  
**Of. 031**

**DIRETORIA GERAL - INTERPI-PI**

**EDITAL DE CITAÇÃO E CONVOCAÇÃO**

**EDITAL 67/2022**

**MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA-PI**

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 06.718.282/0001-43, com sede na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Bairro Centro/Norte, Teresina, Piauí, CEP 64.000-200, neste ato representado pelo Presidente da Comissão do Processo de Discriminatória Administrativa, Dr. Fagner José Da Silva Santos, legalmente designado, recebendo intimações e correspondências de estilo, na sede da Autarquia, nos termos do art. 3º, inciso III, da Lei Estadual nº 3.783, de 16 de dezembro de 1980, vem, com arrimo nas disposições das Leis Estaduais nº 3.783/80, 6.709/15 e 6.782/16, pelo presente ato administrativo, **NOTIFICAR** Vossas Senhorias a tomarem conhecimento e, caso queiram, manifestarem-se, em razão do teor abaixo especificado.

O INTERPI procedeu à abertura de **PROCESSOS DE ANÁLISE DE CADEIA DOMINIAL individuais** com a finalidade de organizar e otimizar as informações relativas aos imóveis particulares registrados junto às competentes Serventias Extrajudiciais e inseridos, total ou parcialmente, nos limites de processos discriminatórios, buscando sua completa instrução.

Em consulta ao banco de dados do INCRA/SIGEF e ao respectivo Cartório, foram identificados os seguintes imóveis inseridos no perímetro de **processo discriminatório administrativo nº 00071.002919/2021-37**:

IMÓVEL	PROPRIETÁRIO	MATRÍCULA /REGISTRO	Nº DO PROCESSO
FAZENDA ALTO VISTOSO	ESPÓLIO DE FRANCISCO XAVIER COELHO	3366	00071.000668/2022-37
ALTO BRANCO, BAIXA DA LAGOA; LARGOS	ESPÓLIO DE BRÁULIO RODRIGUES COELHO	7.457; 7.177; 7.176	00071.000672/2022-03
BOM JARDIM	CIRILIO JOSE DOS REIS	5730	00071.000674/2022-94
CAXIAS DO BOM JARDIM	RAIMUNDO BARBOSA DE SOUZA	1779	00071.000675/2022-39
FAZENDA ÁGUAS BELAS	ABELAVI PEREIRA DA MATA	22.509	00071.000676/2022-83
PE DA SERRA DA UMBURANA	AGENOR DIAS COELHO	21240	00071.000677/2022-28
VEREDA DA FORMOSA	ESPÓLIO DE JOÃO JOSÉ FRANCISCO	12013	00071.000678/2022-72
POÇO DO ANGICO	ESPÓLIO DE ZEFERINO RODRIGUES COELHO	7447	00071.000679/2022-17
MORADA NOVA	ESPÓLIO DE EDSON COELHO DE MACEDO	4826	00071.000680/2022-41
FAZENDA MANSINHO	ARIVAN DOS SANTOS AMORIM	17356	00071.000681/2022-96
SÍTIO BOM JARDIM	JAIME LIMA CAVALCANTI	17358	00071.000682/2022-31
PE DA SERRA	JOSE CLAUDIO DA MATA	17357	00071.000683/2022-85
FAZENDA CRUZ	JOSE MARIANO DA CRUZ	17368	00071.000684/2022-20
FAZENDA CRUZ	RAIMUNDO DIAS DA CRUZ	17358	00071.000685/2022-74
FAZENDA PEIXE	ANTONIO ELIAS SOUSA	3286-id map3656 e 3677	00071.000686/2022-19
VEREDA DO MEIO	DOMINGOS PEDRO COELHO	R2-2843	00071.000687/2022-63
PEIXE	JEREMIAS RIBEIRO COELHO	R-6-84	00071.000688/2022-16
FAZENDA QUEIMADA GRANDE	JOSÉ RAIMUNDO RODRIGUES	3750	00071.000693/2022-11
FAZENDA MORRO SOLTO	NARCISO MENDES DA COSTA	13.774	00071.000697/2022-07
MALHADA VERMELHA	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	17.217	00071.000706/2022-51
MANSINHO	JOSE FERREIRA DE AMORIM	10.349	00071.000708/2022-41
FAZENDA SERRA / DATA TAPAGEM	JOSE ALVES NETO	21873	00071.000709/2022-95
NOVA RESIDÊNCIA DATA PEIXE	OSVALDO DIAS DE AMORIM	5154	00071.000710/2022-10
AGRESTE	JOSÉ PEDRO COELHO	8319	00071.000712/2022-17

LAGOA	SEBASTIÃO ALBERTO DOS ANJOS	17834 -id 5366;5367	00071.000713/2022-53
GLEBA N 6, CAPIM DATA CAPIM	ESPÓLIO DE: ELPÍDIO TEIXEIRA DO NASCIMENTO	9.604- id map.5397 e 5398	00071.000714/2022-06
CHAPADA DATA CAPIM	JOSE FLORENCIO RODRIGUES	4086	00071.000722/2022-44
LARANJEIRA	ATANAGILDO DE SOUSA MARQUES	397	00071.000724/2022-33
TANQUE REAL	NATAN DIAS DE SOUZA	12561	00071.000725/2022-88
TANQUE REAL	JOSÉ AMORIM	16204	00071.000726/2022-22
BOM JARDIM	CIRILO BENVINDO DE SOUSA	3349-id 5876-5877	00071.000727/2022-77
PE DA SERRA DA ROÇA DA ONÇA	MIGUEL DIAS FILHO	8143	00071.000731/2022-35
VEREDÃO	JOÃO JACINTO DOS SANTOS	3531	00071.000750/2022-61
VEREDA	JOSE DA LUZ MENDES	9128	00071.000751/2022-14
DESCOBERTA	MARIA JULIA MENDES DA LUZ SOUZA	20094	00071.000752/2022-51
DESCOBERTA	ERMITA MENDES DA LUZ SOBRINHO	20083	00071.000753/2022-03
FLORESTA	ESPOLIO DE HONORIO PEREIRA DA MATA	20686	00071.000754/2022-40
GAMELA	ESPOLIO DE AGAPITO GOMES DOS SANTOS	1453	00071.000764/2022-85
DESCOBERTA	ESPOLIO DE OSEAS NUNES DA SILVA	20905- id map6130 e 6131	00071.000766/2022-74
SERRA	VANDERLEI RODRIGUES DE SOUSA	17583	00071.000769/2022-16
PEREIRO	ANTONIO PAIXÃO AMORIM	10835id.map (6487)	00071.000770/2022-32
TANQUINHO	ESPÓLIO DE JOSÉ RODRIGUES COELHO	8695	00071.000771/2022-87
ROÇA NOVA	BENEDITO TOMAZ NETO	18473; 18474	00071.000773/2022-76
PE DA SERRA	ANTONIO AVELAR DIAS	2265	00071.000778/2022-07
ALTA MIRA	ANTONIO AVELAR DIAS	9492/9495	00071.000783/2022-10
PEREIRO	JUSCELINO FERREIRA AMORIM	10835-id map(7284)	00071.000786/2022-45
FAZENDA BOA VISTA DA DATA BOA VISTA	ESPOLIO DE MANUEL PEREIRA DIAS	2602	00071.000788/2022-34
FAZENDA ALTO VISTOSO	ESPÓLIO DE FRANCISCO XAVIER COELHO	3366	00071.000789/2022-89
BOM JARDIM	CIRILIO JOSE DOS REIS	5730	00071.000797/2022-25
FAZENDA MANSINHO	ALMIRO FERREIRA AMORIM	3692	00071.000803/2022-44
TANQUE REAL	HELENO CATARINO DA SILVA	15.684	00071.000804/2022-99
CACIMBAS	ESPOLIO DE JOSE NETO DE SOUSA	15.838	00071.000805/2022-33
FAZENDA SITIO SERRA GRANDE DA DATA SUMIDOURO	HERCULANO MENDES DA SILVA	16711	00071.000806/2022-88
VEREDÃO	ESPOLIO DE AGENOR DE OLIVEIRA AMORIM	2130	00071.000807/2022-22
SERRA	ESPÓLIO DE JACINTO MARTINS DOS SANTOS	2119	00071.000809/2022-11
CACIMBAS	ESPOLIO DE MANOEL RODRIGUES DE SOUSA	2274	00071.000810/2022-46

VEREDÃO	EUDOCIO DE SOUSA COELHO	3920	00071.000812/2022-35
VEREDÃO	VANDERLEI RODRIGUES DE SOUSA	17582	00071.000813/2022-80
LARANJEIRA DATA CAPIM	ATANAGILDO DE SOUSA MARQUES	7785/396	00071.000814/2022-24
MUCAMBO DATA ARROZ	FRANCISCA DE SOUSA	5222	00071.000815/2022-79
PEREIRO	ANTONIO PAIXÃO AMORIM e JUSCELINO FERREIRA AMORIM	10835-id map. (9759 e 9760)	00071.000816/2022-13
VEREDA DO CALDEIRAO	MARIANO TOMAZ DE SOUSA	5575	00071.000817/2022-68
RIACHO DA AREIA DATA PEIXE	VITAL AMÂNCIO COELHO	18171/18088	00071.000818/2022-11
FAZENDA CRUZ	RAIMUNDO DIAS DE SOUSA	17358	00071.000823/2022-15
CALDEIRÃO DATA ARROZ	PEDRO MARQUES DE SOUSA	7627	00071.000824/2022-60
PATOS DATA CAPIM	PEDRO MARTINHO DA PAIXÃO	10865	00071.000825/2022-12
PÉ DA SERRA	JACOB RUBENS DA SILVA	16.046	00071.000826/2022-59
FAZENDA MANSINHO	MIGUEL ALVES DE CARVALHO	2.588-id map.1369/1 1370/11371/ 11372	00071.000828/2022-48
FAZENDA MORRO SOLTO	NARCISO MENDES DA COSTA	13.774	00071.000837/2022-39

Desse modo, objetivando fornecer às Comissões Especiais elementos seguros para correta instrução dos Processos Discriminatórios Administrativos, em especial para cumprimento da Fase de Chamamento e Habilitação prevista no art. 11, do Decreto Estadual nº 19.340, de 25 de novembro de 2020, **ficam os proprietários acima nominados intimados para, caso queiram, apresentar nos processos individuais, no prazo de 15 (quinze) dias, a documentação relativa aos seus imóveis:**

Pessoais e do cônjuge;

Certidão de Inteiro teor do Cartório de Registro de Imóveis da Serventia, com averbação do perímetro georreferenciado;

Certidão de Cadeia Dominial Completa;

Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR do imóvel atualizado;

Cadastro Ambiental Rural - CAR;

Por oportuno, cumpre registrar que o presente Edital NÃO substitui o previsto no art. 11, do Decreto Estadual nº 19.340, de 25 de novembro de 2020. No entanto, **por aludir o presente procedimento à análise da origem dominial**, a não apresentação da documentação solicitada poderá, se constatada a patente ilegitimidade do destaque patrimonial original, acarretar a conversão do processo discriminatório em judicial, bem como as seguintes medidas administrativas:

**Oficiar a Secretaria do Meio Ambiente para revogar, imediatamente, as licenças ambientais emitidas em favor de qualquer pessoa, física ou jurídica, referente ao imóvel, considerando a vedação lançada no Decreto Estadual nº 19.490/21;**

**Oficiar a SEFAZ/PI para suspender qualquer benefício fiscal concedido ao requerente ou terceiro relacionado à atividade exercida no imóvel em questão, posto se tratar de terra pública/devoluta;**

**Oficiar a Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis para ciência imediata da presente decisão, solicitando que se abstenha de efetuar qualquer registro ou averbação na referida matrícula, em decorrência dos vícios de origem;**

**Oficiar as Instituições Financeiras das ações administrativas adotadas;**

**Aplicação das hipóteses cristalizadas no art. 20 da Lei Estadual nº 6.709/15 e art. 19, II, da Lei Federal nº 6.383/76, convertendo o**



procedimento administrativo em judicial, com a propositura da regular ação discriminatória judicial;

Demais providências cabíveis na legislação pertinente à espécie.

A notificação atende aos preceitos da Lei Estadual nº 6.782/16, que regula processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí, garantindo especialmente o direito à ampla defesa e ao contraditório, sendo-lhe facultado acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial.

Informo que os autos são virtuais e estão disponíveis para acesso através do Portal SEI do Estado do Piauí ([portalsei.pi.gov.br](http://portalsei.pi.gov.br)), além da possibilidade de buscar mais informações, pessoalmente, na sede da entidade, que funciona de segunda a sexta-feira, das 07h e 30min até às 13h e 30min.

**Francisco Lucas Costa Veloso**

Diretor-Geral do INTERPI

**Of. 27**

Central Geradora Eólica Boreas S.A.  
CNPJ/ME nº 12.960.071/0001-15 - NIRE 22.300.013.726

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19/11/2021

1. Data, Hora e Local: Em 19/11/2021, às 11:30 horas, na sede social da Companhia, localizada na Serra do Araripe, s/nº, Serra do Araripe, Caldeirão Grande do Piauí-PI. 2. Convocação e Presença: Dispensada, por estar presente o acionista representando a totalidade do capital social. 3. Mesa: Presidente: Gustavo Florentino Ribeiro; Secretário(a): Viviane de Oliveira Soares. 4. Ordem do Dia: No âmbito da 2ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única da Caldeirão Grande Energias Renováveis S.A., CNPJ/ME sob o nº 12.960.213/0001-44 ("Debêntures", "Emissão" e "Emissora", respectivamente), a ser formalizada por meio da celebração do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Caldeirão Grande Energias Renováveis S.A." entre a Emissora, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fiduciário"), na qualidade de Agente Fiduciário, representando a comunhão dos titulares das Debêntures ("Debenturistas") e as SPEs (conforme definido abaixo) ("Escritura de Emissão"), as quais serão objeto de distribuição pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16/01/2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476") e demais leis e regulamentações aplicáveis ("Oferta Restrita"), deliberar sobre: 4.1. Em garantia do fiel e pontual pagamento das obrigações pecuniárias, principais e acessórias decorrentes das Debêntures, deliberar sobre a outorga pela Companhia das seguintes garantias: (a) alienação fiduciária de 100% (cem por cento) das ações de emissão da Companhia todas de titularidade da Emissora ("Alienação Fiduciária de Ações") a ser formalizada por meio da celebração do 1º Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças entre a Ibitu Energias Renováveis S.A. ("Ibitu Renováveis"), a Companhia, a Emissora e o Agente Fiduciário com a interveniência da Companhia, da Central Geradora Eólica Amontada S.A., Central Geradora Eólica Aristarco S.A., Central Geradora Eólica Bartolomeu S.A., Central Geradora Eólica Brite S.A., Central Geradora Eólica Caiçara S.A. e Central Geradora Eólica Colibri S.A. (em conjunto com a Companhia, as "SPEs" e "1º Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações", respectivamente); (b) cessão fiduciária dos direitos de crédito

e direitos emergentes de titularidade da Companhia, decorrentes de determinados instrumentos dos quais a Companhia é parte, a serem previstos na Escritura de Emissão ("Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios"); de acordo com os termos e condições a serem estabelecidos no 1º Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças que será celebrado entre as SPEs, a Emissora e o Agente Fiduciário ("1º Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária"); (c) alienação fiduciária de determinados equipamentos de titularidade da Companhia em benefício dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário ("Alienação Fiduciária de Equipamentos" e, em conjunto com a Alienação Fiduciária de Ações e a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, as "Garantias Reais"), de acordo com os termos e condições a serem previstos no 1º Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos e Outras Avenças que será celebrado entre as SPEs, o Agente Fiduciário e a Emissora ("1º Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos" e, em conjunto com o 1º Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e o 1º Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária, os "Contratos de Garantia"); e (d) prestação de fiança, por parte da Companhia, pelo fiel, pontual e integral pagamento da totalidade das obrigações da Emissora no âmbito da Escritura de Emissão ("Fiança"); 4.2. Autorização para outorga de procurações pela Companhia, conforme o caso, por período superior a um ano, no âmbito dos Contratos de Garantia, de forma que as referidas procurações permaneçam em vigor até a liquidação total das obrigações garantidas pelos respectivos Contratos de Garantia; e 4.3. Autorizar a prática de todos e quaisquer atos e a assinatura pelos representantes da Companhia dos instrumentos listados nos itens "a", "b", "c" e "d" acima, e quaisquer outros instrumentos, documentos, procurações, notificações, autorizações e eventuais aditamentos relacionados à Emissão e à Oferta Restrita e aos Contratos de Garantia, relativos às obrigações dos referidos documentos e/ou que venham, eventualmente, a ser necessários para sua completa eficácia, incluindo os instrumentos necessários para a contratação de quaisquer prestadores de serviços e a assinatura do contrato de distribuição das Debêntures, gozando de plena liberdade para contrair as obrigações a tanto necessárias e ratificando todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia. 5. Deliberações: O único acionista presente resolveu aprovar, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue: 5.1. A outorga das Garantias Reais, a prestação da Fiança e a celebração dos Contratos de Garantia; 5.2. A outorga de procurações pela Companhia por período superior a um ano, no âmbito dos Contratos de Garantia, de forma que as referidas procurações permaneçam em vigor até a liquidação total das obrigações garantidas pelos respectivos Contratos de Garantia; e 5.3. Autorizar a prática de todos e quaisquer atos e a assinatura pelos representantes da Companhia dos instrumentos listados nos itens "a", "b", "c" e "d" acima, e quaisquer outros instrumentos, documentos, procurações, notificações, autorizações e eventuais aditamentos relacionados à Emissão e à Oferta Restrita e aos Contratos de Garantia, relativos às obrigações dos referidos documentos e/ou que venham, eventualmente, a ser necessários para sua completa eficácia, incluindo os instrumentos necessários para a contratação de quaisquer prestadores de serviços e a assinatura do contrato de distribuição das Debêntures, gozando de plena liberdade para contrair as obrigações a tanto necessárias e ratificando todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia. 6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. Caldeirão Grande do Piauí, 19/11/2021. 7. Assinaturas: Mesa: Gustavo Florentino Ribeiro, Presidente; Viviane de Oliveira Soares, Secretária. Junta Comercial do Estado do Piauí. Certifico o registro em 28/02/2022, 12:24 horas, sob nº 20210754605. Protocolo: 210754605 de 23/11/2021. Mateus Francisco Santos Rufino Vieira - Secretário Geral.

**P. P. 6473**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI

## COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI-PI

### PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ Nº 00071.005029/2021-87 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACTIONADO Nº00071.000690/2022-87.

**OBJETO:** Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada “SERRA DO MARACUJA”, município de Simões/PI.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 44/2022

#### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, autarquia estadual, com sede na R. Lisandro Nogueira, 1554 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-200, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições das Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/15, faz publicar o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** em **PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO** direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na região denominada “SERRA DO MARACUJA”, município de Simões/PI, com área **delimitada de área de 3,8574ha** (*três hectares oitenta e cinco ares e setenta e quatro centiares*) e perímetro delimitado de **941,23 m**.

#### 2. CONVOCAÇÃO:

O **Presidente da Comissão Especial**, designado pela **Portaria Discriminatória nº 207/2021/DG/INTERPI**, datada do dia 30/09/2021 e publicada no DOE nº 214, página 19, de 01/10/2021, **CONVOCA:**

**I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;**

**II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal nº 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;**

**III) o(a) ocupante identificado- a): GENIVALDO FAUSTINO DE LIRA;**

**IV) detentores de posse legítima;**

**V) os confinantes identificados: NAZIOZENO JOSE LOPES-1;ESTRADA CARROÇAL;NAZIOZENO JOSE LOPES-2;FRANCISCO JOSE DE MORAIS;EUCIDIO DE CARVALHO MORAIS;JOAO JOSE LOPES;** bem como os não identificados;

**VI) demais interessados incertos e indeterminados;**

para, **NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) dias**, nos termos do art. 10, da Lei Estadual nº 6.709/15 c/c o art. 4º da Lei Federal nº 6.383/76, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

#### **I) PRESENCIALMENTE:**

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI;

b) Em BOM JESUS, na sede do escritório regional do INTERPI, localizado na BR 135- Fórum de Bom Jesus, ao lado do DETRAN, CEP 64.900-000.

**II) ELETRONICAMENTE**, pelo e-mail [secretaria@interpi.pi.gov.br](mailto:secretaria@interpi.pi.gov.br);

**III) POSTAGEM**, nos **Correios**, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI.

#### 3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- **DENOMINAÇÃO:** “SERRA DO MARACUJA”, município de Simões/PI, com área **delimitada de área de 3,8574ha** (*três hectares oitenta e cinco ares e setenta e quatro centiares*) e perímetro delimitado de **941,23 m**.

- **CONFRONTANTES:** NAZIOZENO JOSE LOPES-1 (Matrícula: 3820);ESTRADA CARROÇAL;NAZIOZENO JOSE LOPES-2;FRANCISCO JOSE DE MORAIS;EUCIDIO DE CARVALHO MORAIS (Matrícula: 4339); JOAO JOSE LOPES;

- **MEMORIAL DESCRITIVO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GBT-M-X118, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 9.155.428,191m e E 316.467,975m; deste segue confrontando com a propriedade de NAZIOZENO JOSE LOPES-1, com azimute de 184°22'59" por uma distância de 228,54m até o vértice GBT-M-X143, de coordenadas N 9.155.200,323m e E 316.450,509m; deste segue confrontando com a propriedade de NAZIOZENO JOSE LOPES-2, com azimute de 177°53'49" por uma distância de 132,46m até o vértice GBT-M-X107, de coordenadas N 9.155.067,952m e E 316.455,370m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO JOSE DE MORAIS, com azimute de 271°47'04" por uma distância de 142,97m até o vértice GBT-M-X106, de coordenadas N 9.155.072,404m e E 316.312,474m; deste segue confrontando com a propriedade de EUCIDIO DE CARVALHO MORAIS, com azimute de 1°42'24" por uma distância de 153,87m até o vértice GBT-M-X131, de coordenadas N 9.155.226,208m e E 316.317,057m; deste segue confrontando com a propriedade de EUCIDIO DE CARVALHO MORAIS, com azimute de 342°39'36" por uma distância de 8,86m até o vértice GBT-M-X130, de coordenadas N 9.155.234,669m e E 316.314,415m; deste segue confrontando com a propriedade de EUCIDIO DE CARVALHO MORAIS, com azimute de 13°03'59" por uma distância de 75,34m até o vértice GBT-MX127, de coordenadas N 9.155.308,060m e E 316.331,449m; deste segue confrontando com a propriedade de JOAO JOSE LOPES, com azimute de 103°41'08" por uma distância de 25,37m até o vértice GBT-M-X129, de coordenadas N 9.155.302,057m e E 316.356,100m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 105°01'53" por uma distância de 6,87m até o vértice GBT-M-X128, de coordenadas N 9.155.300,276m e E 316.362,734m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 33°35'03" por uma distância de 96,25m até o vértice 10, de coordenadas N 9.155.380,456m e E 316.415,974m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 44°00'42" por uma distância de 32,53m até o vértice 11, de coordenadas N 9.155.403,851m e E 316.438,575m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute 50°22'44" por uma distância de 38,17m até o vértice GBT-M-X118, ponto inicial da descrição deste perímetro de 941,23 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

#### 3. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este EDITAL será publicado, por duas vezes, no Diário Oficial do Estado, com intervalo mínimo de 8 (oito) e máximo de 15 (quinze) dias entre a primeira e a segunda. Além disso, será divulgado no *site* oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, **FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina – PI, 23 de fevereiro de 2022.

**FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**

Presidente da Comissão Especial

Of. 253



## COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI-PI

### PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ Nº 00071.005029/2021-87 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO Nº 00071.000718/2022-86.

**OBJETO:** Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "BARRINHA", município de Simões/PI.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 46/2022

#### **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, autarquia estadual, com sede na R. Lisandro Nogueira, 1554 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-200, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arribo nas disposições das Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/15, faz publicar o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO** direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na região denominada "BARRINHA", município de Simões/PI, com área delimitada de **69,0499 ha** (sessenta e nove hectares, quatro ares e noventa e nove centiares) e perímetro delimitado de **5.385,34 m**.

#### **2. CONVOCAÇÃO:**

O **Presidente da Comissão Especial**, designado pela **Portaria Discriminatória nº 207/2021/DG/INTERPI**, datada do dia 30/09/2021 e publicada no DOE nº 214, página 19, de 01/10/2021. **CONVOCA:**

**I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;**

**II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal nº 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;**

**III) o(a) ocupantes identificados- a):** MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO RAMOS SILVA;

**IV) detentores de posse legítima;**

**V) os confinantes identificados :** FRANCISCO JACINTO DE ARAUJO, GERMANO JOSÉ GOMES, ESPOLIO DE JOÃO CICINATO LOPES, LUIS ERNESTO RAMOS, ISIDORIO JOSE DA SILVA, JOSE ERNESTO RAMOS, JOSÉ MAXIMINO DA SILVA, MATIAS ADÃO DA SILVA, JOSÉ GABRIEL FILHO, bem como os não identificados;

**VI) demais interessados incertos e indeterminados;**

para, **NO PRAZO DE 60 (SESENTA) dias**, nos termos do art. 10, da Lei Estadual nº 6.709/15 c/c o art. 4º da Lei Federal nº 6.383/76, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

**I) PRESENCIALMENTE:**

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI;

b) Em BOM JESUS, na sede do escritório regional do INTERPI, localizado na BR 135- Fórum de Bom Jesus, ao lado do DETRAN, CEP 64.900-000.

**II) ELETRONICAMENTE**, pelo e-mail [secretaria@interpi.pi.gov.br](mailto:secretaria@interpi.pi.gov.br);

**III) POSTAGEM**, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI.

#### **3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:**

- **DENOMINAÇÃO:** "BARRINHA", município de Simões/PI, com área delimitada de **69,0499 ha** (sessenta e nove hectares, quatro ares e noventa e nove centiares) e perímetro delimitado de **5.385,34 m**.

- **CONFRONTANTES:** FRANCISCO JACINTO DE ARAUJO, GERMANO JOSÉ GOMES, ESPOLIO DE JOÃO CICINATO LOPES, LUIS ERNESTO RAMOS, ISIDORIO JOSE DA SILVA, JOSE ERNESTO RAMOS, JOSÉ MAXIMINO DA SILVA, MATIAS ADÃO DA SILVA, JOSÉ GABRIEL FILHO (matrícula nº 243).

- **MEMORIAL DESCRITIVO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GBT-M-R362, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.147.632,879m e E 311.455,549m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPOLIO DE JOAO CICINATO LOPES, com azimute

de 145°48'17" por uma distância de 394,64m até o vértice GBT-P-C164, de coordenadas N 9.147.306,466m e E 311.677,341m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPOLIO DE JOAO CICINATO LOPES, com azimute de 113°49'13" por uma distância de 430,60m até o vértice GBT-M-R363, de coordenadas N 9.147.132,561m e E 312.071,262m; deste segue confrontando com a propriedade de GERMANO JOSE GOMES, com azimute de 212°54'28" por uma distância de 556,67m até o vértice GBT-M-V478, de coordenadas N 9.146.665,208m e E 311.768,829m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO JACINTO DE ARAUJO, com azimute de 332°35'54" por uma distância de 78,80m até o vértice GBT-M-R375, de coordenadas N 9.146.735,165m e E 311.732,564m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO JACINTO DE ARAUJO, com azimute de 321°45'59" por uma distância de 102,13m até o vértice GBT-M-R376, de coordenadas N 9.146.815,390m e E 311.669,356m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO JACINTO DE ARAUJO, com azimute de 316°18'19" por uma distância de 167,01m até o vértice GBT-M-R377, de coordenadas N 9.146.936,141m e E 311.553,985m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO JACINTO DE ARAUJO, com azimute de 231°49'14" por uma distância de 12,61m até o vértice GBT-M-R378, de coordenadas N 9.146.928,349m e E 311.544,075m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO JACINTO DE ARAUJO, com azimute de 210°42'08" por uma distância de 245,35m até o vértice GBT-MR379, de coordenadas N 9.146.717,390m e E 311.418,806m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSE GABRIEL FILHO, com azimute de 298°40'46" por uma distância de 372,56m até o vértice GBT-M-V460, de coordenadas N 9.146.896,185m e E 311.091,955m; deste segue confrontando com a propriedade de MATIAS ADÃO DA SILVA, com azimute de 272°48'09" por uma distância de 494,13m até o vértice GBT-M-V488, de coordenadas N 9.146.920,345m e E 310.598,415m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSE MAXIMINO DA SILVA, com azimute de 276°43'44" por uma distância de 317,46m até o vértice GBT-M-V481, de coordenadas N 9.146.957,544m e E 310.283,138m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSE ERNESTO RAMOS, com azimute de 11°00'11" por uma distância de 166,84m até o vértice GBT-P-C200, de coordenadas N 9.147.121,318m e E 310.314,982m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSE ERNESTO RAMOS, com azimute de 10°17'14" por uma distância de 338,04m até o vértice GBT-M-V487, de coordenadas N 9.147.453,923m e E 310.375,350m; deste segue confrontando com a propriedade de ISIDORIO JOSE DA SILVA, com azimute de 103°40'05" por uma distância de 223,17m até o vértice GBT-M-V472, de coordenadas N 9.147.401,189m e E 310.592,199m; deste segue confrontando com a propriedade de LUIS ERNESTO RAMOS, com azimute de 170°02'22" por uma distância de 122,30m até o vértice GBT-P-C199, de coordenadas N 9.147.280,728m e E 310.613,354m; deste segue confrontando com a propriedade de LUIS ERNESTO RAMOS, com azimute de 126°47'39" por uma distância de 569,49m até o vértice 2 / 2 GBT-M-R382, de coordenadas N 9.146.939,633m e E 311.069,400m; deste segue confrontando com a propriedade de LUIS ERNESTO RAMOS, com azimute 29°07'06" por uma distância de 793,54m até o vértice GBT-M-R362, ponto inicial da descrição deste perímetro de 5.385,34 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

#### **3. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Este EDITAL será publicado, por duas vezes, no Diário Oficial do Estado, com intervalo mínimo de 8 (oito) e máximo de 15 (quinze) dias entre a primeira e a segunda. Além disso, será divulgado no site oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor; E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, **FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente. Teresina – PI, 23 de fevereiro de 2022.

**FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**  
Presidente da Comissão Especial

Of. 254

## **COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI-PI**

### **PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ Nº 00071.005029/2021-87 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO Nº 00071.000720/2022-55.**

**OBJETO:** Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "SÍTIO CALDEIRÃO-GLEBA 1 E 2", município de Simões/PI.

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 47/2022**

#### **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

**O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI**, autarquia estadual, com sede na R. Lisandro Nogueira, 1554 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-200, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições das Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/15, faz publicar o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO** direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na região denominada "SÍTIO CALDEIRÃO-GLEBA 1 E 2", município de Simões/PI, com área **delimitada de 99,8444 ha** (noventa e nove hectares, oitenta e quatro ares e quarenta e quatro centiares) e perímetro delimitado de **918,04m**, dividida em duas partes, parte 01 com área de **47,5807 ha** (quarenta e sete hectares, cinquenta e oito ares e sete centiares) e perímetro delimitado de **3.588,76 m**, parte 02 com área de **52,2521 ha** (cinquenta e dois hectares, vinte e cinco ares e vinte e um centiares) e perímetro delimitado de **2.906,95 m**.

#### **2. CONVOCAÇÃO:**

**O Presidente da Comissão Especial**, designado pela **Portaria Discriminatória nº 207/2021/DG/INTERPI**, datada do dia 30/09/2021 e publicada no DOE nº 214, página 19, de 01/10/2021, **CONVOCA:**

**I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;**

**II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal nº 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;**

**III) o(a) ocupantes identificados- a): VALDEMAR JOSÉ DOS REIS;**

**IV) detentores de posse legítima;**

**V) os confinantes identificados : FRANCISCO AFONSO VELOSO;ESTRADA CARROÇAL;FRANCISCO JOSE DOS REIS;MANOEL CLARO;ESPOLIO DE JOAO CIGINATO LOPES;FRANCISCA MARIA DE MORAIS;FRANCISCO DE ASSIS COSTA;** bem como os não identificados;

**VI) demais interessados incertos e indeterminados;**

para, **NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) dias**, nos termos do art. 10, da Lei Estadual nº 6.709/15 c/c o art. 4º da Lei Federal nº 6.383/76, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

#### **I) PRESENCIALMENTE:**

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI;

b) Em BOM JESUS, na sede do escritório regional do INTERPI, localizado na BR 135- Fórum de Bom Jesus, ao lado do DETRAN, CEP 64.900-000.

**II) ELETRONICAMENTE**, pelo e-mail [secretaria@interpi.pi.gov.br](mailto:secretaria@interpi.pi.gov.br);

**III) POSTAGEM**, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI.

#### **3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:**

**- DENOMINAÇÃO:** "SÍTIO CALDEIRÃO-GLEBA 1 E 2", município de Simões/PI, com área **delimitada de 99,8444 ha** (noventa e nove hectares, oitenta e quatro ares e quarenta e quatro centiares) e

perímetro delimitado de **918,04m**, dividida em duas partes, parte 01 com área de **47,5807 ha** (quarenta e sete hectares, cinquenta e oito ares e sete centiares) e perímetro delimitado de **3.588,76 m**, parte 02 com área de **52,2521 ha** (cinquenta e dois hectares, vinte e cinco ares e vinte e um centiares) e perímetro delimitado de **2.906,95 m**.

**- CONFRONTANTES:** FRANCISCO AFONSO VELOSO;ESTRADA CARROÇAL;FRANCISCO JOSE DOS REIS;MANOEL CLARO;ESPOLIO DE JOAO CIGINATO LOPES;FRANCISCA MARIA DE MORAIS;FRANCISCO DE ASSIS COSTA(Matricula: 1640);

#### **- MEMORIAL DESCRITIVO:**

**Parte 01 :** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GBT-M-V490, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.149.464,325m e E 312.233,667m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO DE ASSIS COSTA, com azimute de 144°39'24" por uma distância de 149,51m até o vértice GBT-P-C202, de coordenadas N 9.149.342,372m e E 312.320,152m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO DE ASSIS COSTA, com azimute de 117°51'14" por uma distância de 305,75m até o vértice GBT-M-V496, de coordenadas N 9.149.199,518m e E 312.590,482m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO AFONSO VELOSO, com azimute de 118°40'56" por uma distância de 154,90m até o vértice GBT-P-C201, de coordenadas N 9.149.125,174m e E 312.726,375m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO AFONSO VELOSO, com azimute de 93°53'33" por uma distância de 372,25m até o vértice GBT-M-V489, de coordenadas N 9.149.099,905m e E 313.097,768m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 196°13'27" por uma distância de 18,27m até o vértice GBT-P-C260, de coordenadas N 9.149.082,366m e E 313.092,665m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 216°18'40" por uma distância de 14,95m até o vértice GBT-P-C258, de coordenadas N 9.149.070,319m e E 313.083,812m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 252°15'08" por uma distância de 9,48m até o vértice GBT-P-C256, de coordenadas N 9.149.067,430m e E 313.074,788m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 273°47'05" por uma distância de 33,06m até o vértice GBT-P-C253, de coordenadas N 9.149.069,613m e E 313.041,799m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 266°25'44" por uma distância de 19,04m até o vértice GBT-P-C251, de coordenadas N 9.149.068,427m e E 313.022,794m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 236°52'35" por uma distância de 54,05m até o vértice GBT-P-C249, de coordenadas N 9.149.038,894m e E 312.977,531m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 244°03'39" por uma distância de 128,18m até o vértice GBT-P-C247, de coordenadas N 9.148.982,824m e E 312.862,262m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 245°36'08" por uma distância de 50,22m até o vértice GBT-P-C245, de coordenadas N 9.148.962,078m e E 312.816,522m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 233°20'36" por uma distância de 35,62m até o vértice GBT-P-C244, de coordenadas N 9.148.940,813m e E 312.787,948m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 242°05'56" por uma distância de 50,41m até o vértice GBT-P-C241, de coordenadas N 9.148.917,225m e E 312.743,399m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 247°34'33" por uma distância de 109,99m até o vértice GBT-P-C239, de coordenadas N 9.148.875,267m e E 312.641,723m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 262°27'05" por uma distância de 22,30m até o vértice GBT-P-C238, de coordenadas N 9.148.872,337m e E 2 / 4 312.619,614m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 279°17'17" por uma distância de 55,72m até o vértice GBT-P-C235, de coordenadas N 9.148.881,329m e E 312.564,627m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 274°47'17" por uma distância de 20,49m até o vértice GBT-M-V497, de coordenadas N 9.148.883,040m e E 312.544,207m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 241°05'08" por uma distância de 13,27m



até o vértice GBT-P-C233, de coordenadas N 9.148.876,622m e E 312.532,589m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 243°25'05" por uma distância de 34,60m até o vértice GBT-P-C232, de coordenadas N 9.148.861,141m e E 312.501,649m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 258°35'51" por uma distância de 24,31m até o vértice GBT-P-C230, de coordenadas N 9.148.856,336m e E 312.477,820m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 274°57'49" por uma distância de 16,63m até o vértice GBT-P-C227, de coordenadas N 9.148.857,774m e E 312.461,253m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 295°27'03" por uma distância de 91,92m até o vértice GBT-P-C226, de coordenadas N 9.148.897,276m e E 312.378,254m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 284°44'43" por uma distância de 16,49m até o vértice GBT-P-C223, de coordenadas N 9.148.901,474m e E 312.362,303m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 265°31'07" por uma distância de 19,88m até o vértice GBT-P-C222, de coordenadas N 9.148.899,920m e E 312.342,481m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 245°04'44" por uma distância de 69,63m até o vértice GBT-P-C217, de coordenadas N 9.148.870,580m e E 312.279,334m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 267°50'37" por uma distância de 15,39m até o vértice GBT-P-C216, de coordenadas N 9.148.870,001m e E 312.263,952m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 285°07'44" por uma distância de 76,16m até o vértice GBT-P-C215, de coordenadas N 9.148.889,879m e E 312.190,427m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 297°11'01" por uma distância de 52,07m até o vértice GBT-M-V477, de coordenadas N 9.148.913,669m e E 312.144,104m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 293°37'01" por uma distância de 104,07m até o vértice GBT-P-C214, de coordenadas N 9.148.955,361m e E 312.048,753m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 285°29'13" por uma distância de 26,17m até o vértice GBT-P-C213, de coordenadas N 9.148.962,349m e E 312.023,530m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 273°17'57" por uma distância de 63,37m até o vértice GBT-P-C212, de coordenadas N 9.148.965,996m e E 311.960,269m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 257°51'05" por uma distância de 54,64m até o vértice GBT-P-C211, de coordenadas N 9.148.954,497m e E 311.906,852m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 255°30'41" por uma distância de 103,36m até o vértice GBT-P-C210, de coordenadas N 9.148.928,638m e E 311.806,780m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 264°27'15" por uma distância de 55,18m até o vértice GBT-P-C209, de coordenadas N 9.148.923,306m e E 311.751,862m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 274°45'59" por uma distância de 104,45m até o vértice GBT-P-C208, de coordenadas N 9.148.931,985m e E 311.647,778m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 264°41'18" por uma distância de 42,79m até o vértice GBT-P-C207, de coordenadas N 9.148.928,024m e E 311.605,176m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 284°46'56" por uma distância de 50,31m até o vértice GBT-P-C206, de coordenadas N 9.148.940,859m e E 311.556,534m; 3/4 deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCA MARIA DE MORAIS, com azimute de 41°13'17" por uma distância de 425,61m até o vértice GBT-M-V498, de coordenadas N 9.149.260,994m e E 311.837,001m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO DE ASSIS COSTA, com azimute de 21°16'00" por uma distância de 199,50m até o vértice GBT-M-V492, de coordenadas N 9.149.446,904m e E 311.909,360m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO DE ASSIS COSTA, com azimute de 86°55'31" por uma distância de 324,77m até o vértice GBT-M-V490, ponto inicial da descrição deste perímetro de 3.588,76 m.

**Parte 02:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GBT-M-V484, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.148.903,691m e E 312.141,752m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 115°00'32" por uma distância de 47,99m até o vértice GBT-P-C218, de coordenadas N 9.148.883,403m e E 312.185,241m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 104°27'50"

por uma distância de 84,31m até o vértice GBT-P-C219, de coordenadas N 9.148.862,346m e E 312.266,875m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 82°12'48" por uma distância de 14,20m até o vértice GBT-P-C220, de coordenadas N 9.148.864,270m e E 312.280,948m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 65°08'03" por uma distância de 69,98m até o vértice GBT-P-C221, de coordenadas N 9.148.893,696m e E 312.344,439m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 85°08'02" por uma distância de 17,84m até o vértice GBT-P-C224, de coordenadas N 9.148.895,210m e E 312.362,219m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 107°13'49" por uma distância de 13,87m até o vértice GBT-P-C225, de coordenadas N 9.148.891,101m e E 312.375,468m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 114°51'49" por uma distância de 94,24m até o vértice GBT-P-C228, de coordenadas N 9.148.851,476m e E 312.460,973m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 94°01'51" por uma distância de 16,52m até o vértice GBT-P-C229, de coordenadas N 9.148.850,315m e E 312.477,448m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 79°15'46" por uma distância de 26,31m até o vértice GBT-P-C231, de coordenadas N 9.148.855,218m e E 312.503,300m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 64°04'25" por uma distância de 36,15m até o vértice GBT-P-C234, de coordenadas N 9.148.871,021m e E 312.535,809m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 73°07'13" por uma distância de 11,46m até o vértice GBT-M-R285, de coordenadas N 9.148.874,350m e E 312.546,779m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO JOSE DOS REIS, com azimute de 164°16'56" por uma distância de 751,64m até o vértice GBT-M-X210, de coordenadas N 9.148.150,818m e E 312.750,396m; deste segue confrontando com a propriedade de MANOEL CLARO, com azimute de 246°54'08" por uma distância de 33,02m até o vértice GBT-M-R357, de coordenadas N 9.148.137,865m e E 312.720,025m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPOLIO DE JOAO CICINATO LOPES, com azimute de 247°33'27" por uma distância de 126,40m até o vértice GBT-P-C167, de coordenadas N 9.148.089,610m e E 312.603,196m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPOLIO DE JOAO CICINATO LOPES, com azimute de 226°48'11" por uma distância de 78,36m até o vértice GBT-M-R358, de coordenadas N 9.148.035,973m e E 312.546,072m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPOLIO DE JOAO CICINATO LOPES, com azimute de 268°44'56" por uma distância de 496,10m até o vértice GBT-P-C169, de coordenadas N 9.148.025,141m e E 312.050,094m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPOLIO DE JOAO CICINATO LOPES, com azimute de 294°09'27" por uma distância de 138,22m até o vértice GBT-M-V483, de coordenadas N 9.148.081,707m e E 311.923,980m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO JOSE DOS REIS, com azimute de 14°50'20" por uma distância de 850,34m até o vértice GBT-M-V484, ponto inicial da descrição deste perímetro de 2.906,95 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

### 3. DISPOSICÕES FINAIS

Este EDITAL será publicado, por duas vezes, no Diário Oficial do Estado, com intervalo mínimo de 8 (oito) e máximo de 15 (quinze) dias entre a primeira e a segunda. Além disso, será divulgado no *site* oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, **FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina – PI, 23 de fevereiro de 2022.

**FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**  
Presidente da Comissão Especial

Of. 256

## COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS-INTERPI-PI

### PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ Nº 00071.005029/2021-87 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO Nº 00071.000776/2022-18.

**OBJETO:** Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada “JATOBÁ”, município de Simões/PI.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 49/2022

#### **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

O **INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI**, autarquia estadual, com sede na R. Lisandro Nogueira, 1554 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-200, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições das Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/15, faz publicar o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** em **PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO** direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na região denominada “**FAZENDA SERRA DO ARARIPE**”, município de Simões/PI, com área delimitada de **4,9428ha** (quatro hectares, noventa e quatro ares e vinte e oitos centiares) e perímetro delimitado de **888,02 m**.

#### **2. CONVOCAÇÃO:**

O **Presidente da Comissão Especial**, designado pela **Portaria Discriminatória nº 207/2021/DG/INTERPI**, datada do dia 30/09/2021 e publicada no DOE nº 214, página 19, de 01/10/2021, **CONVOCA:**

**I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;**

**II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal nº 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;**

**III) o ocupante identificado:** FRANCISCO RAMOS DA SILVA

**IV) detentores de posse legítima;**

**V) os confinantes identificados:** MARIA JANDIRA DA S. CARVALHO; ESTRADA CARROÇAL; IZAIAS FERREIRA DE ANDRADE; FRANCISCO CICERO DE BRITO; JOSE DEUZIMAR DE CARVALHO, bem como os não identificados;

**VI) demais interessados incertos e indeterminados;**

para, **NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) dias**, nos termos do art. 10, da Lei Estadual nº 6.709/15 c/c o art. 4º da Lei Federal nº 6.383/76, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

#### **I) PRESENCIALMENTE:**

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI;

b) Em BOM JESUS, na sede do escritório regional do INTERPI, localizado na BR 135- Fórum de Bom Jesus, ao lado do DETRAN, CEP 64.900-000.

**II) ELETRONICAMENTE**, pelo *email* [secretaria@interpi.pi.gov.br](mailto:secretaria@interpi.pi.gov.br);

**III) POSTAGEM**, nos **Correios**, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI.

#### **3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:**

- **DENOMINAÇÃO:** “**JATOBÁ**”, município de Simões/PI, com área delimitada de **4,9428ha** (quatro hectares, noventa e quatro ares e vinte e oitos centiares) e perímetro delimitado de **888,02 m**.

- **CONFRONTANTES:** MARIA JANDIRA DA S. CARVALHO (Matricula: 381); ESTRADA CARROÇAL; IZAIAS FERREIRA DE ANDRADE (Matricula: 5519); FRANCISCO CICERO DE BRITO; JOSE DEUZIMAR DE CARVALHO (Matricula: 5.678).

- **MEMORIAL DESCRITIVO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GBT-M-0828, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.152.754,073m e E 316.195,871m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSE DEUZIMAR DE CARVALHO, com azimute de 119°33'30" por uma distância de 50,20m até o vértice GBT-M-0827, de coordenadas N 9.152.729,307m e E 316.239,542m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA JANDIRA DA S. CARVALHO, com azimute de 120°26'13" por uma distância de 170,52m até o vértice GBT-M-0898, de coordenadas N 9.152.642,925m e E 316.386,558m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 208°05'18" por uma distância de 111,56m até o vértice GBT-P-C325, de coordenadas N 9.152.544,505m e E 316.334,032m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 218°53'41" por uma distância de 111,13m até o vértice GBT-M-I335, de coordenadas N 9.152.458,012m e E 316.264,254m; deste segue confrontando com a propriedade de IZAIAS FERREIRA DE ANDRADE, com azimute de 288°38'17" por uma distância de 184,69m até o vértice GBT-MI334, de coordenadas N 9.152.517,037m e E 316.089,249m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO CICERO DE BRITO, com azimute de 24°32'46" por uma distância de 155,54m até o vértice GBT-M-X213, de coordenadas N 9.152.658,521m e E 316.153,864m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSE DEUZIMAR DE CARVALHO, com azimute 23°43'53" por uma distância de 104,38m até o vértice GBT-M0828, ponto inicial da descrição deste perímetro de 888,02 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

#### **3. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Este EDITAL será publicado, por duas vezes, no Diário Oficial do Estado, com intervalo mínimo de 8 (oito) e máximo de 15 (quinze) dias entre a primeira e a segunda. Além disso, será divulgado no *site* oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, **FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina – PI, 24 de fevereiro de 2022.

**FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**  
Presidente da Comissão Especial  
Of. 257



## COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI-PI

### **PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ Nº 00071.005029/2021-87 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO Nº 00071.000696/2022-54**

**OBJETO:** Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada “SERRA DO MARACUJÁ”, município de Simões/PI.

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 36/2022**

#### **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

O **INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI**, autarquia estadual, com sede na R. Lisandro Nogueira, 1554 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-200, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições das Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/15, faz publicar o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** em **PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO** direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na região denominada “SERRA DO MARACUJÁ”, município de Simões/PI, com área delimitada de **3,0492 ha** (três hectares, quatro ares, noventa e dois centiares) e perímetro delimitado de **737,62 m**.

#### **2. CONVOCAÇÃO:**

O **Presidente da Comissão Especial**, designado pela **Portaria Discriminatória nº 207/2021/DG/INTERPI**, datada do dia 30/09/2021 e publicada no DOE nº 214, página 19, de 01/10/2021, **CONVOCA:**

**I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;**

**II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal nº 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;**

**III) o ocupante identificado:** FRANCISCO JOSÉ DE MORAIS;

**IV) detentores de posse legítima;**

**V) os confinantes identificados:** GENIVALDO FAUSTINO DE LIRA, NAZIOZENO JOSE LOPES, ADEMAR JOSE DOS REIS, ESTRADA CARROÇAL, EUCIDIO DE CARVALHO MORAIS, bem como os não identificados;

**VI) demais interessados incertos e indeterminados;**

para, **NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) dias**, nos termos do art. 10, da Lei Estadual nº 6.709/15 c/c o art. 4º da Lei Federal nº 6.383/76, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

#### **I) PRESENCIALMENTE:**

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI;

b) Em BOM JESUS, na sede do escritório regional do INTERPI, localizado na BR 135- Fórum de Bom Jesus, ao lado do DETRAN, CEP 64.900-000.

**II) ELETRONICAMENTE**, pelo *email* [secretaria@interpi.pi.gov.br](mailto:secretaria@interpi.pi.gov.br);  
**III) POSTAGEM**, nos **Correios**, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI.

#### **3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:**

- **DENOMINAÇÃO:** “SERRA DO MARACUJÁ”, município de Simões/PI, com área delimitada de **3,0492 ha** (três hectares, quatro ares, noventa e dois centiares) e perímetro delimitado de **737,62 m**.

- **CONFRONTANTES:** GENIVALDO FAUSTINO DE LIRA, NAZIOZENO JOSE LOPES, ADEMAR JOSE DOS REIS, ESTRADA CARROÇAL, EUCIDIO DE CARVALHO MORAIS;

- **MEMORIAL DESCRITIVO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GBT-M-X105, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 9.155.074,532m e E 316.234,900m; deste segue confrontando com a propriedade de EUCIDIO DE CARVALHO MORAIS, com azimute de 91°34'17" por uma distância de 77,60m até o vértice GBT-M-X106, de coordenadas N 9.155.072,404m e E 316.312,474m; deste segue confrontando com a propriedade de GENIVALDO FAUSTINO DE LIRA, com azimute de 91°47'04" por uma distância de 142,97m até o vértice GBT-M-X107, de coordenadas N 9.155.067,952m e E 316.455,370m; deste segue confrontando com a propriedade de NAZIOZENO JOSE LOPES, com azimute de 172°40'00" por uma distância de 119,70m até o vértice GBT-M-V474, de coordenadas N 9.154.949,230m e E 316.470,649m; deste segue confrontando com a propriedade de ADEMAR JOSE DOS REIS, com azimute de 268°13'09" por uma distância de 187,77m até o vértice GBT-P-C141, de coordenadas N 9.154.943,394m e E 316.282,970m; deste segue confrontando com a propriedade de ADEMAR JOSE DOS REIS, com azimute de 270°50'32" por uma distância de 76,50m até o vértice GBT-M-V451, de coordenadas N 9.154.944,519m e E 316.206,481m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute 12°19'49" por uma distância de 133,08m até o vértice GBT-M-X105, ponto inicial da descrição deste perímetro de 737,62 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

#### **3. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Este EDITAL será publicado, por duas vezes, no Diário Oficial do Estado, com intervalo mínimo de 8 (oito) e máximo de 15 (quinze) dias entre a primeira e a segunda. Além disso, será divulgado no *site* oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, **FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina – PI, 22 de fevereiro de 2022.

**FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**

Presidente da Comissão Especial

Of. 263

## COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI-PI

### PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ Nº 00071.005029/2021-87 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO Nº 00071.000719/2022-21.

**OBJETO:** Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada “BARRINHA”, município de Simões/PI.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 55/2022

#### **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

O **INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI**, autarquia estadual, com sede na R. Lisandro Nogueira, 1554 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-200, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arribo nas disposições das Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/15, faz publicar o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** em **PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO** direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na região denominada “BARRINHA”, município de Simões/PI, com área delimitada de **22,4092 ha** (vinte e dois hectares, quarenta ares e noventa e dois centiares) e perímetro delimitado de **1.991,26 m**.

#### **2. CONVOCAÇÃO:**

O **Presidente da Comissão Especial**, designado pela **Portaria Discriminatória nº 207/2021/DG/INTERPI**, datada do dia 30/09/2021 e publicada no DOE nº 214, página 19, de 01/10/2021, **CONVOCA:**

**I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;**

**II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal nº 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;**

**III) o(a) ocupantes identificados- a):** MATIAS ADÃO DA SILVA;

**IV) detentores de posse legítima;**

**V) os confinantes identificados:** JOSE VIDAL DE ARAUJO, JOSE MAXIMINO DA SILVA, MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO RAMOS, JOSE GABRIEL FILHO, bem como os não identificados;

**VI) demais interessados incertos e indeterminados;**

para, **NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) dias**, nos termos do art. 10, da Lei Estadual nº 6.709/15 c/c o art. 4º da Lei Federal nº 6.383/76, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

#### **I) PRESENCIALMENTE:**

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI;

b) Em BOM JESUS, na sede do escritório regional do INTERPI, localizado na BR 135- Fórum de Bom Jesus, ao lado do DETRAN, CEP 64.900-000.

**II) ELETRONICAMENTE**, pelo e-mail [secretaria@interpi.pi.gov.br](mailto:secretaria@interpi.pi.gov.br);

**III) POSTAGEM**, nos **Correios**, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI.

#### **3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:**

- **DENOMINAÇÃO:** “BARRINHA”, município de Simões/PI, com área delimitada de **22,4092 ha** (vinte e dois hectares, quarenta ares e noventa e dois centiares) e perímetro delimitado de **1.991,26 m**.

- **CONFRONTANTES:** JOSE VIDAL DE ARAUJO, JOSE MAXIMINO DA SILVA, MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO RAMOS, JOSE GABRIEL FILHO (matrícula nº 243).

- **MEMORIAL DESCRITIVO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GBT-M-V488, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.146.920,345m e E 310.598,415m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO RAMOS, com azimute de 92°48'09" por uma distância de 494,13m até o vértice GBT-M-V460, de coordenadas N 9.146.896,185m e E 311.091,955m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSE GABRIEL FILHO, com azimute de 215°57'15" por uma distância de 215,56m até o vértice GBT-P-C189, de coordenadas N 9.146.721,696m e E 310.965,394m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSE GABRIEL FILHO, com azimute de 213°29'26" por uma distância de 221,33m até o vértice GBT-P-C188, de coordenadas N 9.146.537,114m e E 310.843,266m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSE GABRIEL FILHO, com azimute de 212°35'20" por uma distância de 160,97m até o vértice GBT-P-C187, de coordenadas N 9.146.401,489m e E 310.756,567m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSE GABRIEL FILHO, com azimute de 280°36'22" por uma distância de 120,24m até o vértice GBT-M-V466, de coordenadas N 9.146.423,620m e E 310.638,379m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSE VIDAL DE ARAUJO, com azimute de 290°47'05" por uma distância de 317,08m até o vértice GBT-M-V480, de coordenadas N 9.146.536,139m e E 310.341,934m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSE MAXIMINO DA SILVA, com azimute 33°43'32" por uma distância de 461,95m até o vértice GBT-M-V488, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.991,26 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

#### **3. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Este EDITAL será publicado, por duas vezes, no Diário Oficial do Estado, com intervalo mínimo de 8 (oito) e máximo de 15 (quinze) dias entre a primeira e a segunda. Além disso, será divulgado no *site* oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, **FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina – PI, 23 de fevereiro de 2022.

**FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**

Presidente da Comissão Especial

Of. 264



## COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI-PI

### **PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ Nº 00071.005029/2021-87 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO Nº 00071.000768/2022-63**

**OBJETO:** Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "JATOBA", município de Simões/PI.

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 54/2022**

#### **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

O **INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI**, autarquia estadual, com sede na R. Lisandro Nogueira, 1554 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-200, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições das Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/15, faz publicar o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** em **PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO** direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na região denominada "JATOBA", município de Simões/PI, com área delimitada de **0,9812 ha** (*noventa e oito ares e doze centiares*) e perímetro delimitado de **435,41 m**.

#### **2. CONVOCAÇÃO:**

O **Presidente da Comissão Especial**, designado pela **Portaria Discriminatória nº 207/2021/DG/INTERPI**, datada do dia 30/09/2021 e publicada no DOE nº 214, página 19, de 01/10/2021, **CONVOCA:**

**I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;**

**II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal nº 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;**

**III) o ocupante identificado:** FRANCISCO CICERO DE BRITO;

**IV) detentores de posse legítima;**

**V) os confinantes identificados:** JOSE DEUZIMAR DE CARVALHO, FRANCISCO RAMOS DA SILVA, IZAIAS FERREIRA DE ANDRADE, JOSE RAIMUNDO DOS REIS, bem como os não identificados;

**VI) demais interessados incertos e indeterminados;**

para, **NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) dias**, nos termos do art. 10, da Lei Estadual nº 6.709/15 c/c o art. 4º da Lei Federal nº 6.383/76, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

#### **D) PRESENCIALMENTE:**

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI;

b) Em BOM JESUS, na sede do escritório regional do INTERPI, localizado na BR 135- Fórum de Bom Jesus, ao lado do DETRAN, CEP 64.900-000.

**II) ELETRONICAMENTE**, pelo *email* [secretaria@interpi.pi.gov.br](mailto:secretaria@interpi.pi.gov.br);  
**III) POSTAGEM**, nos **Correios**, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI.

#### **3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:**

- **DENOMINAÇÃO:** "JATOBA", município de Simões/PI, com área delimitada de **0,9812 ha** (*noventa e oito ares e doze centiares*) e perímetro delimitado de **435,41 m**.

- **CONFRONTANTES:** JOSE DEUZIMAR DE CARVALHO (matrícula nº 5.678), FRANCISCO RAMOS DA SILVA, IZAIAS FERREIRA DE ANDRADE (matrícula nº 5.519) e JOSE RAIMUNDO DOS REIS (matrícula nº 5.514).

- **MEMORIAL DESCRITIVO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GBT-M-0830, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.150.631,104m e E 978.294,186m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSE DEUZIMAR DE CARVALHO, com azimute de 119°30'39" por uma distância de 63,59m até o vértice GBT-M-X213, de coordenadas N 9.150.599,780m e E 978.349,527m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO RAMOS DA SILVA, com azimute de 205°20'50" por uma distância de 155,92m até o vértice GBT-M-I334, de coordenadas N 9.150.458,874m e E 978.282,778m; deste segue confrontando com a propriedade de IZAIAS FERREIRA DE ANDRADE, com azimute de 289°25'18" por uma distância de 20,49m até o vértice GBT-M-I333, de coordenadas N 9.150.465,686m e E 978.263,457m; deste segue confrontando com a propriedade de IZAIAS FERREIRA DE ANDRADE, com azimute de 308°51'55" por uma distância de 42,74m até o vértice GBT-M-I332, de coordenadas N 9.150.492,506m e E 978.230,178m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSE RAIMUNDO DOS REIS, com azimute 24°47'20" por uma distância de 152,67m até o vértice GBT-M-0830, ponto inicial da descrição deste perímetro de 435,41 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

#### **3. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Este EDITAL será publicado, por duas vezes, no Diário Oficial do Estado, com intervalo mínimo de 8 (oito) e máximo de 15 (quinze) dias entre a primeira e a segunda. Além disso, será divulgado no *site* oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, **FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina – PI, 24 de fevereiro de 2022.

**FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**

Presidente da Comissão Especial

Of. 266

## COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI-PI

### PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ Nº 00071.005029/2021-87 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO Nº 00071.000772/2022-21

**OBJETO:** Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "SERRA DOS SIMÕES", município de Simões/PI.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 53/2022

#### **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

**O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI**, autarquia estadual, com sede na R. Lisandro Nogueira, 1554 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-200, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições das Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/15, faz publicar o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** em **PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO** direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na região denominada "SERRA DOS SIMÕES", município de Simões/PI, com área delimitada de **8,5876 ha** (oito hectares, cinquenta e oito ares, setenta e seis centiares) e perímetro delimitado de **1.184,41 m**.

#### **2. CONVOCAÇÃO:**

O **Presidente da Comissão Especial**, designado pela **Portaria Discriminatória nº 207/2021/DG/INTERPI**, datada do dia 30/09/2021 e publicada no DOE nº 214, página 19, de 01/10/2021, **CONVOCA:**

**I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;**

**II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal nº 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;**

**III) o ocupante identificado: JOAQUIM JOSÉ GOMES;**

**IV) detentores de posse legítima;**

**V) os confinantes identificados: VALDIR FRANCISCO RODRIGUES, PAULO FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS, ANTONIO DA SILVA SOUSA, FRANCISCO CUSTODIO DOS REIS, FRANCISCO LAURINDO DO NASCIMENTO, bem como os não identificados;**

**VI) demais interessados incertos e indeterminados;**

para, **NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) dias**, nos termos do art. 10, da Lei Estadual nº 6.709/15 c/c o art. 4º da Lei Federal nº 6.383/76, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

#### **I) PRESENCIALMENTE:**

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI;

b) Em BOM JESUS, na sede do escritório regional do INTERPI, localizado na BR 135- Fórum de Bom Jesus, ao lado do DETRAN, CEP 64.900-000.

**II) ELETRONICAMENTE**, pelo *email* [secretaria@interpi.pi.gov.br](mailto:secretaria@interpi.pi.gov.br);

**III) POSTAGEM**, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI.

#### **3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:**

- **DENOMINAÇÃO:** "SERRA DOS SIMÕES", município de Simões/PI, com área delimitada de **8,5876 ha** (oito hectares, cinquenta e oito ares, setenta e seis centiares) e perímetro delimitado de **1.184,41 m**.

- **CONFRONTANTES:** VALDIR FRANCISCO RODRIGUES, PAULO FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS, ANTONIO DA SILVA SOUSA, FRANCISCO CUSTODIO DOS REIS (Matricula: 3517), FRANCISCO LAURINDO DO NASCIMENTO (Matricula: 9669).

- **MEMORIAL DESCRITIVO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GBT-P-C438, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.158.284,745m e E 318.562,951m; deste segue confrontando com a propriedade de VALDIR FRANCISCO RODRIGUES, com azimute de 103°12'32" por uma distância de 293,97m até o vértice GBT-M-X149, de coordenadas N 9.158.217,572m e E 318.849,145m; deste segue confrontando com a propriedade de PAULO FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS, com azimute de 207°32'29" por uma distância de 178,56m até o vértice GBT-M-X150, de coordenadas N 9.158.059,244m e E 318.766,580m; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO DA SILVA SOUSA, com azimute de 207°34'25" por uma distância de 186,80m até o vértice GBT-M-X147, de coordenadas N 9.157.893,663m e E 318.680,113m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO CUSTODIO DOS REIS, com azimute de 309°55'43" por uma distância de 162,32m até o vértice GBT-MX146, de coordenadas N 9.157.997,847m e E 318.555,637m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO LAURINDO DO NASCIMENTO, com azimute de 310°09'33" por uma distância de 132,75m até o vértice GBT-M-X144, de coordenadas N 9.158.083,462m e E 318.454,179m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO LAURINDO DO NASCIMENTO, com azimute de 26°02'44" por uma distância de 94,07m até o vértice GBT-M-X148, de coordenadas N 9.158.167,974m e E 318.495,482m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO LAURINDO DO NASCIMENTO, com azimute de 28°09'34" por uma distância de 127,00m até o vértice GBT-P-C439, de coordenadas N 9.158.279,939m e E 318.555,415m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO LAURINDO DO NASCIMENTO, com azimute 57°28'24" por uma distância de 8,94m até o vértice GBT-P-C438, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.184,41 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

#### **3. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Este EDITAL será publicado, por duas vezes, no Diário Oficial do Estado, com intervalo mínimo de 8 (oito) e máximo de 15 (quinze) dias entre a primeira e a segunda. Além disso, será divulgado no *site* oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, **FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina – PI, 24 de fevereiro de 2022.

**FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**  
Presidente da Comissão Especial  
**Of. 267**



## **COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI-PI**

### **PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ Nº 00071.005029/2021-87 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACTIONADO Nº 00071.000774/2022-11**

**OBJETO:** Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada “SERRA DO MARINHEIRO”, município de Simões/PI.

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 52/2022**

#### **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

O **INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI**, autarquia estadual, com sede na R. Lisandro Nogueira, 1554 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-200, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições das Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/15, faz publicar o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** em **PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO** direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na região denominada “SERRA DO MARINHEIRO”, município de Simões/PI, com área delimitada de **7,4704 ha** (sete hectares, quarenta e sete ares, quatro centiares) e perímetro delimitado de **1.356,62 m**.

#### **2. CONVOCAÇÃO:**

O **Presidente da Comissão Especial**, designado pela **Portaria Discriminatória nº 207/2021/DG/INTERPI**, datada do dia 30/09/2021 e publicada no DOE nº 214, página 19, de 01/10/2021, **CONVOCA:**

**I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;**

**II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal nº 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;**

**III) o ocupante identificado:** MARIA THATIANE ALVES DA SILVA PEREIRA;

**IV) detentores de posse legítima;**

**V) os confinantes identificados:** MARIA LEIDIANE ALVES DA SILVA, FRANCISCO LEONARDO ALVES DA SILVA, ELISANGELA CARVALHO SILVA, bem como os não identificados;

**VI) demais interessados incertos e indeterminados;**

para, **NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) dias**, nos termos do art. 10, da Lei Estadual nº 6.709/15 c/c o art. 4º da Lei Federal nº 6.383/76, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

#### **I) PRESENCIALMENTE:**

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI;

b) Em BOM JESUS, na sede do escritório regional do INTERPI, localizado na BR 135- Fórum de Bom Jesus, ao lado do DETRAN, CEP 64.900-000.

**II) ELETRONICAMENTE**, pelo *email* **secretaria@interpi.pi.gov.br**;

**III) POSTAGEM**, nos **Correios**, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI.

#### **3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:**

- **DENOMINAÇÃO:** “SERRA DO MARINHEIRO”, município de Simões/PI, com área delimitada de **7,4704 ha** (sete hectares, quarenta e sete ares, quatro centiares) e perímetro delimitado de **1.356,62 m**.

- **CONFRONTANTES:** MARIA LEIDIANE ALVES DA SILVA, FRANCISCO LEONARDO ALVES DA SILVA, ELISANGELA CARVALHO SILVA.

- **MEMORIAL DESCRITIVO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GBT-M-U169, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.153.343,348m e E 318.160,634m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA LEIDIANE ALVES DA SILVA, com azimute de 93°03'22" por uma distância de 522,42m até o vértice GBT-M-U779, de coordenadas N 9.153.315,496m e E 318.682,312m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 208°01'07" por uma distância de 159,27m até o vértice GBT-M-U167, de coordenadas N 9.153.174,894m e E 318.607,494m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO LEONARDO ALVES DA SILVA, com azimute de 273°17'24" por uma distância de 519,01m até o vértice GBT-M-U181, de coordenadas N 9.153.204,681m e E 318.089,338m; deste segue confrontando com a propriedade de ELISANGELA CARVALHO SILVA, com azimute de 27°12'36" por uma distância de 155,92m até o vértice GBT-M-U169, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.356,62 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

#### **3. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Este EDITAL será publicado, por duas vezes, no Diário Oficial do Estado, com intervalo mínimo de 8 (oito) e máximo de 15 (quinze) dias entre a primeira e a segunda. Além disso, será divulgado no *site* oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, **FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina – PI, 24 de fevereiro de 2022.

**FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**

Presidente da Comissão Especial

**Of. 268**

## COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI-PI

**PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ Nº 00071.005029/2021-87 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO Nº 00071.000775/2022-65**

**OBJETO:** Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "SÍTIO CALDEIRÃO", município de Simões/PI.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 51/2022

#### **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

O **INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI**, autarquia estadual, com sede na R. Lisandro Nogueira, 1554 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-200, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições das Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/15, faz publicar o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** em **PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO** direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na região denominada "SÍTIO CALDEIRÃO", município de Simões/PI, com área delimitada de **69,4831ha** (sessenta e nove hectares, quarenta e oito ares, trinta e um centiares) e perímetro delimitado de **3.520,66 m**.

#### **2. CONVOCAÇÃO:**

O **Presidente da Comissão Especial**, designado pela **Portaria Discriminatória nº 207/2021/DG/INTERPI**, datada do dia 30/09/2021 e publicada no DOE nº 214, página 19, de 01/10/2021, **CONVOCA:**

**I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;**

**II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal nº 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;**

**III) o ocupante identificado:** FRANCISCO JOSE DOS REIS;

**IV) detentores de posse legítima;**

**V) os confinantes identificados:** FRANCISCO AFONFO VELOSO, GERMANO JOSE GOMES, ALUIZIO FRANCISCO DE MORAIS, MANOEL CLARO, VALDEMAR JOSE DOS REIS, bem como os não identificados;

**VI) demais interessados incertos e indeterminados;**

para, **NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) dias**, nos termos do art. 10, da Lei Estadual nº 6.709/15 c/c o art. 4º da Lei Federal nº 6.383/76, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

#### **I) PRESENCIALMENTE:**

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI;

b) Em BOM JESUS, na sede do escritório regional do INTERPI, localizado na BR 135- Fórum de Bom Jesus, ao lado do DETRAN, CEP 64.900-000.

**II) ELETRONICAMENTE**, pelo *email* [secretaria@interpi.pi.gov.br](mailto:secretaria@interpi.pi.gov.br);  
**III) POSTAGEM**, nos **Correios**, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI.

#### **3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:**

**- DENOMINAÇÃO:** "SÍTIO CALDEIRÃO", município de Simões/PI, com área delimitada de **69,4831ha** (sessenta e nove hectares, quarenta e oito ares, trinta e um centiares) e perímetro delimitado de **3.520,66 m**.

**- CONFRONTANTES:** FRANCISCO AFONFO VELOSO, GERMANO JOSE GOMES, ALUIZIO FRANCISCO DE MORAIS, MANOEL CLARO, VALDEMAR JOSE DOS REIS;

**- MEMORIAL DESCRITIVO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GBT-M-V495, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.149.097,477m e E 313.106,259m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO AFONFO VELOSO, com azimute de 94°47'42" por uma distância de 507,18m até o vértice GBT-M-R300, de coordenadas N 9.149.055,080m e E 313.611,661m; deste segue confrontando com a propriedade de GERMANO JOSE GOMES, com azimute de 160°56'28" por uma distância de 489,77m até o vértice GBT-M-R299, de coordenadas N 9.148.592,156m e E 313.771,592m; deste segue confrontando com a propriedade de ALUIZIO FRANCISCO DE MORAIS, com azimute de 252°40'12" por uma distância de 395,32m até o vértice GBT-M-R298, de coordenadas N 9.148.474,399m e E 313.394,214m; deste segue confrontando com a propriedade de GERMANO JOSE GOMES, com azimute de 254°14'38" por uma distância de 316,30m até o vértice GBT-P-C285, de coordenadas N 9.148.388,511m e E 313.089,801m; deste segue confrontando com a propriedade de GERMANO JOSE GOMES, com azimute de 235°29'39" por uma distância de 45,47m até o vértice GBT-PC284, de coordenadas N 9.148.362,750m e E 313.052,327m; deste segue confrontando com a propriedade de GERMANO JOSE GOMES, com azimute de 210°29'45" por uma distância de 38,51m até o vértice GBT-M-X216, de coordenadas N 9.148.329,571m e E 313.032,786m; deste segue confrontando com a propriedade de MANOEL CLARO, com azimute de 209°46'46" por uma distância de 92,88m até o vértice GBT-P-C283, de coordenadas N 9.148.248,954m e E 312.986,654m; deste segue confrontando com a propriedade de MANOEL CLARO, com azimute de 247°26'36" por uma distância de 255,83m até o vértice GBT-M-X210, de coordenadas N 9.148.150,818m e E 312.750,396m; deste segue confrontando com a propriedade de VALDEMAR JOSE DOS REIS, com azimute de 344°16'56" por uma distância de 751,64m até o vértice GBT-M-R285, de coordenadas N 9.148.874,350m e E 312.546,779m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 86°14'53" por uma distância de 17,93m até o vértice GBT-P-C236, de coordenadas N 9.148.875,523m e E 312.564,665m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 98°58'09" por uma distância de 55,65m até o vértice GBT-P-C237, de coordenadas N 9.148.866,846m e E 312.619,638m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 82°59'54" por uma distância



de 24,19m até o vértice GBT-P-C240, de coordenadas N 9.148.869,795m e E 312.643,650m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 67°43'00" por uma distância de 110,47m até o vértice GBT-P-C242, de coordenadas N 9.148.911,683m e E 312.745,867m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 62°13'25" por uma distância de 51,26m até o vértice GBT-P-C243, de coordenadas N 9.148.935,573m e E 312.791,223m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 52°47'40" por uma distância de 35,49m até o vértice GBT-P-C246, de coordenadas N 9.148.957,032m e E 312.819,489m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 66°31'18" por uma distância de 50,12m até o vértice GBT-P-C248, de coordenadas N 9.148.976,998m e E 2 / 2 312.865,456m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 63°41'43" por uma distância de 129,79m até o vértice GBT-P-C250, de coordenadas N 9.149.034,512m e E 312.981,802m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 56°50'57" por uma distância de 52,25m até o vértice GBT-P-C252, de coordenadas N 9.149.063,085m e E 313.025,548m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 85°18'54" por uma distância de 16,18m até o vértice GBT-P-C254, de coordenadas N 9.149.064,406m e E 313.041,677m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 95°58'06" por uma distância de 33,92m até o vértice GBT-P-C255, de coordenadas N 9.149.060,880m e E 313.075,409m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 70°58'50" por uma distância de 12,68m até o vértice GBT-P-C257, de coordenadas N 9.149.065,013m e E 313.087,400m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 37°01'19" por uma distância de 19,11m até o vértice GBT-P-C259, de coordenadas N 9.149.080,267m e E 313.098,904m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute 23°08'34" por uma distância de 18,72m até o vértice GBT-M-V495, ponto inicial da descrição deste perímetro de 3.520,66 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

### 3. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este EDITAL será publicado, por duas vezes, no Diário Oficial do Estado, com intervalo mínimo de 8 (oito) e máximo de 15 (quinze) dias entre a primeira e a segunda. Além disso, será divulgado no *site* oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, **FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina – PI, 24 de fevereiro de 2022.

**FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**

Presidente da Comissão Especial  
Of. 269

### COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI-PI

#### PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ Nº 00071.005029/2021-87 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO Nº 00071.000776/2022-18

**OBJETO:** Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada “SERRA DO SIMÕES”, município de Simões/PI.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 50/2022

#### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

O **INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI**, autarquia estadual, com sede na R. Lisandro Nogueira, 1554 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-200, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições das Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/15, faz publicar o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** em **PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO** direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na região denominada “**SERRA DO SIMÕES**”, município de Simões/PI, com área delimitada de **5,8555 ha** (cinco hectares, oitenta e cinco ares, cinquenta e cinco centiares) e perímetro delimitado de **1.347,72 m**.

#### 2. CONVOCAÇÃO:

O **Presidente da Comissão Especial**, designado pela **Portaria Discriminatória nº 207/2021/DG/INTERPI**, datada do dia 30/09/2021 e publicada no DOE nº 214, página 19, de 01/10/2021, **CONVOCA:**

**I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;**

**II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal nº 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;**

**III) o ocupante identificado:** LUSINEIDE ANTONIA DE JESUS e FRANCISCO JOSE DA SILVA;

**IV) detentores de posse legítima;**

**V) os confinantes identificados:** AUGUSTO REGINALDO GOMES DE MATOS, EDILBERTO RAIMUNDO GOMES, MARIA ODETE DA SILVA, FRANCISCO ANTONIO DOS REIS, bem como os não identificados;

**VI) demais interessados incertos e indeterminados;**

para, **NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) dias**, nos termos do art. 10, da Lei Estadual nº 6.709/15 c/c o art. 4º da Lei Federal nº 6.383/76, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

#### **I) PRESENCIALMENTE:**

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI;

b) Em BOM JESUS, na sede do escritório regional do INTERPI, localizado na BR 135- Fórum de Bom Jesus, ao lado do DETRAN, CEP 64.900-000.

II) ELETRONICAMENTE, pelo email [secretaria@interpi.pi.gov.br](mailto:secretaria@interpi.pi.gov.br);  
III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI.

### 3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- **DENOMINAÇÃO:** “SERRA DO SIMÕES”, município de Simões/PI, com área delimitada de **5,8555 ha** (cinco hectares, oitenta e cinco ares, cinquenta e cinco centiares) e perímetro delimitado de **1.347,72 m**.

- **CONFRONTANTES:** AUGUSTO REGINALDO GOMES DE MATOS, EDILBERTO RAIMUNDO GOMES, MARIA ODETE DA SILVA, FRANCISCO ANTONIO DOS REIS;

- **MEMORIAL DESCRITIVO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GBT-M-V075, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.159.376,870m e E 317.806,558m; deste segue confrontando com a propriedade de AUGUSTO REGINALDO GOMES DE MATOS, com azimute de 103°33'02" por uma distância de 575,34m até o vértice GBT-M-V076, de coordenadas N 9.159.242,066m e E 318.365,877m; deste segue confrontando com a propriedade de EDILBERTO RAIMUNDO GOMES, com azimute de 203°52'07" por uma distância de 137,77m até o vértice GBT-MV077, de coordenadas N 9.159.116,077m e E 318.310,129m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA ODETE DA SILVA, com azimute de 290°37'17" por uma distância de 144,95m até o vértice GBT-M-V088, de coordenadas N 9.159.167,128m e E 318.174,464m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 290°08'30" por uma distância de 419,41m até o vértice GBT-M-V079, de coordenadas N 9.159.311,550m e E 317.780,699m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO ANTONIO DOS REIS, com azimute 21°35'51" por uma distância de 70,25m até o vértice GBT-M-V075, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.347,72 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

### 3. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este EDITAL será publicado, por duas vezes, no Diário Oficial do Estado, com intervalo mínimo de 8 (oito) e máximo de 15 (quinze) dias entre a primeira e a segunda. Além disso, será divulgado no *site* oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, **FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina – PI, 24 de fevereiro de 2022.

**FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**  
Presidente da Comissão Especial  
Of. 270

### COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI-PI

#### PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ Nº 00071.005029/2021-87 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO Nº 00071.000808/2022-77.

**OBJETO:** Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada “SERRA DO ARARIPE”, município de Simões/PI.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 57/2022

#### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

O **INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI**, autarquia estadual, com sede na R. Lisandro Nogueira, 1554 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-200, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições das Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/15, faz publicar o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** em **PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO** direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na região denominada “SERRA DO ARARIPE”, município de Simões/PI, com área delimitada de **8,2060ha** (oito hectares, vinte ares e sessenta centiares) e perímetro delimitado de **1.410,94 m**.

#### 2. CONVOCAÇÃO:

O **Presidente da Comissão Especial**, designado pela **Portaria Discriminatória nº 207/2021/DG/INTERPI**, datada do dia 30/09/2021 e publicada no DOE nº 214, página 19, de 01/10/2021, **CONVOCA:**

**I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;**

**II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal nº 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;**

**III) o(a) ocupantes identificados- a): EXPEDITO LOPES TAVARES**

**V) os confinantes identificados : ESTRADA CARROÇAL, JOAO BATISTA TAVARES, MARTA CELIA ALENCAR SALDANHA LACERDA E JOSE ELSON DOS SANTOS, bem como os não identificados;**

**VI) demais interessados incertos e indeterminados;**

para, **NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) dias**, nos termos do art. 10, da Lei Estadual nº 6.709/15 c/c o art. 4º da Lei Federal nº 6.383/76, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

**I) PRESENCIALMENTE:**

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI;



b) Em BOM JESUS, na sede do escritório regional do INTERPI, localizado na BR 135- Fórum de Bom Jesus, ao lado do DETRAN, CEP 64.900-000.

**II) ELETRONICAMENTE**, pelo e-mail [secretaria@interpi.pi.gov.br](mailto:secretaria@interpi.pi.gov.br);

**III) POSTAGEM**, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI.

### 3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- **DENOMINAÇÃO**: “SERRA DO ARARIPE”, município de Simões/PI, com área delimitada de **8,2060ha** (oito hectares, vinte ares e sessenta centiares) e perímetro delimitado de **1.410,94 m**.

- **CONFRONTANTES**: ESTRADA CARROÇAL, JOAO BATISTA TAVARES(Matricula: 1407), MARTA CELIA ALENCAR SALDANHA LACERDA(Matricula: 4721) E JOSE ELSON DOS SANTOS.

- **MEMORIAL DESCRITIVO**: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GBT-P-C504, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.162.497,368m e E 316.092,672m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 103°25'34" por uma distância de 73,32m até o vértice GBT-M-V713, de coordenadas N 9.162.480,344m e E 316.163,988m; deste segue confrontando com a propriedade de JOAO BATISTA TAVARES, com azimute de 191°26'18" por uma distância de 549,72m até o vértice AXP-M-0421, de coordenadas N 9.161.941,540m e E 316.054,971m; deste segue confrontando com a propriedade de MARTA CELIA ALENCAR SALDANHA LACERDA, com azimute de 264°52'16" por uma distância de 142,15m até o vértice GBT-M-3993, de coordenadas N 9.161.928,833m e E 315.913,395m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSE ELSON DOS SANTOS, com azimute de 9°36'41" por uma distância de 557,52m até o vértice GAA-M-2549, de coordenadas N 9.162.478,531m e E 316.006,481m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute 77°40'19" por uma distância de 88,23m até o vértice GBT-P-C504, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.410,94 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

### 3. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este EDITAL será publicado, por duas vezes, no Diário Oficial do Estado, com intervalo mínimo de 8 (oito) e máximo de 15 (quinze) dias entre a primeira e a segunda. Além disso, será divulgado no site oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, **FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina – PI, 23 de fevereiro de 2022.

**FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**

Presidente da Comissão Especial

Of. 271

### COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS

#### ADMINISTRATIVAS - INTERPI-PI

#### PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ

#### Nº 00071.005029/2021-87 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO

#### ADMINISTRATIVO FRACIONADO Nº 00071.000811/2022-91.

**OBJETO**: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada “SERRA DO ARARIPE”, município de Simões/PI.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 58/2022

#### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, autarquia estadual, com sede na R. Lisandro Nogueira, 1554 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-200, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arribo nas disposições das Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/15, faz publicar o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** em **PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO** direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na região denominada “SERRA DO ARARIPE”, município de Simões/PI, com área delimitada de **9,2996 ha** (nove hectares, vinte e nove ares e noventa e seis centiares) e perímetro delimitado de **1.287,49 m**.

#### 2. CONVOCAÇÃO:

O **Presidente da Comissão Especial**, designado pela **Portaria Discriminatória nº 207/2021/DG/INTERPI**, datada do dia 30/09/2021 e publicada no DOE nº 214, página 19, de 01/10/2021, **CONVOCA**:

**I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;**

**II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal nº 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;**

**III) o(a) ocupantes identificados- a): AVANY CARNEIRO SILVA**

**) detentores de posse legítima;**

**V) os confinantes identificados : MARIA DE LOURDES OLIVEIRA SILVA, ESTRADA CARROÇAL, CLAUDIO MANOEL PEREIRA E PEDRO JULIO DA SILVA, bem como os não identificados;**

**VI) demais interessados incertos e indeterminados;**

para, **NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) dias**, nos termos do art. 10, da Lei Estadual nº 6.709/15 c/c o art. 4º da Lei Federal nº 6.383/76, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

#### **I) PRESENCIALMENTE:**

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI;

b) Em BOM JESUS, na sede do escritório regional do INTERPI, localizado na BR 135- Fórum de Bom Jesus, ao lado do DETRAN, CEP 64.900-000.

**II) ELETRONICAMENTE**, pelo e-mail [secretaria@interpi.pi.gov.br](mailto:secretaria@interpi.pi.gov.br);

**III) POSTAGEM**, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI.

#### 3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- **DENOMINAÇÃO**: “SERRA DO ARARIPE”, município de Simões/PI, com área delimitada de **9,2996 ha** (nove hectares, vinte e nove ares e noventa e seis centiares) e perímetro delimitado de **1.287,49 m**.



- **CONFRONTANTES:** MARIA DE LOURDES OLIVEIRA SILVA, ESTRADA CARROÇAL, CLAUDIO MANOEL PEREIRA E PEDRO JULIO DA SILVA.

- **MEMORIAL DESCRITIVO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GBT-M-U518, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.152.666,698m e E 317.943,468m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA DE LOURDES OLIVEIRA SILVA, com azimute de 115°23'40" por uma distância de 103,17m até o vértice GBT-P-C160, de coordenadas N 9.152.622,454m e E 318.036,669m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA DE LOURDES OLIVEIRA SILVA, com azimute de 100°01'48" por uma distância de 39,74m até o vértice GBT-P-C159, de coordenadas N 9.152.615,532m e E 318.075,804m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA DE LOURDES OLIVEIRA SILVA, com azimute de 92°44'57" por uma distância de 128,28m até o vértice GBT-P-C158, de coordenadas N 9.152.609,379m e E 318.203,941m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA DE LOURDES OLIVEIRA SILVA, com azimute de 99°32'53" por uma distância de 110,41m até o vértice GBT-P-C155, de coordenadas N 9.152.591,065m e E 318.312,821m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 140°25'47" por uma distância de 6,87m até o vértice GBT-M-U940, de coordenadas N 9.152.585,767m e E 318.317,199m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 160°24'17" por uma distância de 7,23m até o vértice GBT-P-C156, de coordenadas N 9.152.578,954m e E 318.319,625m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 198°56'09" por uma distância de 81,18m até o vértice GBT-P-C157, de coordenadas N 9.152.502,164m e E 318.293,280m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 193°05'52" por uma distância de 170,63m até o vértice GBT-M-U175, de coordenadas N 9.152.335,975m e E 318.254,614m; deste segue confrontando com a propriedade de CLAUDIO MANOEL PEREIRA, com azimute de 285°55'47" por uma distância de 406,75m até o vértice GBT-M-U170, de coordenadas N 9.152.447,612m e E 317.863,481m; deste segue confrontando com a propriedade de PEDRO JULIO DA SILVA, com azimute 20°03'25" por uma distância de 233,23m até o vértice GBT-M-U518, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.287,49 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

### 3. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este EDITAL será publicado, por duas vezes, no Diário Oficial do Estado, com intervalo mínimo de 8 (oito) e máximo de 15 (quinze) dias entre a primeira e a segunda. Além disso, será divulgado no site oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, **FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina – PI, 23 de fevereiro de 2022.

**FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**  
Presidente da Comissão Especial  
Of. 272

### COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI

#### PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ Nº 00071.005029/2021-87 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO Nº 00071.000819/2022-57.

**OBJETO:** Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "CALDEIRÃO- GLEBAS 1 E 2", município de Simões/PI.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 59/2022

##### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

O **INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI**, autarquia estadual, com sede na R. Lisandro Nogueira, 1554 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-200, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições das Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/15, faz publicar o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO** direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na região denominada "CALDEIRÃO", município de Simões/PI, com área delimitada de **34,6705 ha** (trinta e quatro hectares, sessenta e sete ares e cinco centiares), dividida em duas partes, conforme segue: **GLEBA 1** - Área (há): 18,9590 Perímetro (m): 1.888,76 e **GLEBA 2** - Área (há): 15,7115 Perímetro (m): 1.625,79.

##### 2. CONVOCAÇÃO:

O **Presidente da Comissão Especial**, designado pela **Portaria Discriminatória nº 207/2021/DG/INTERPI**, datada do dia 30/09/2021 e publicada no DOE nº 214, página 19, de 01/10/2021, **CONVOCA:**

**I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;**

**II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal nº 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;**

**III) o(a) ocupantes identificados- a): FRANCISCO AFONSO VELOSO ) detentores de posse legítima;**

**V) os confinantes identificados : ESTRADA CARROÇAL, GERMANO JOSE GOMES, FRANCISCO JOSE DOS REIS, VALDEMAR JOSE DOS REIS E FRANCISCO DE ASSIS COSTA, bem como os não identificados;**

**VI) demais interessados incertos e indeterminados;**

para, **NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) dias**, nos termos do art. 10, da Lei Estadual nº 6.709/15 c/c o art. 4º da Lei Federal nº 6.383/76, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

##### I) **PRESENCIALMENTE:**

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI;

b) Em BOM JESUS, na sede do escritório regional do INTERPI, localizado na BR 135- Fórum de Bom Jesus, ao lado do DETRAN, CEP 64.900-000.

**II) ELETRONICAMENTE**, pelo e-mail [secretaria@interpi.pi.gov.br](mailto:secretaria@interpi.pi.gov.br);

**III) POSTAGEM**, nos **Correios**, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI.



### 3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- **DENOMINAÇÃO:** “**CALDEIRÃO- GLEBAS 1 E 2**”, município de Simões/PI, com área delimitada de **34,6705 ha** (nove e quatro hectares, sessenta e sete ares e cinco centiares), dividida em duas partes, conforme segue: **GLEBA 1** - Área (há): 18,9590 Perímetro (m): 1.888,76 e **GLEBA 2** - Área (há): 15,7115 Perímetro (m): 1.625,79.

- **CONFRONTANTES:** ESTRADA CARROÇAL, GERMANO JOSE GOMES, FRANCISCO JOSE DOS REIS, VALDEMAR JOSE DOS REIS E FRANCISCO DE ASSIS COSTA (MATRÍCULA 1640).

- **MEMORIAL DESCRITIVO:** GLEBA 1 - Área (há): 18,9590 Perímetro (m): 1.888,76 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GBT-M-X212, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.149.534,475m e E 313.299,691m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 237°13'54" por uma distância de 14,24m até o vértice GBT-P-C269, de coordenadas N 9.149.526,770m e E 313.287,721m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 215°17'52" por uma distância de 185,22m até o vértice GBT-P-C272, de coordenadas N 9.149.375,601m e E 313.180,696m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 199°17'02" por uma distância de 90,10m até o vértice GBT-P-C274, de coordenadas N 9.149.290,552m e E 313.150,939m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 197°04'12" por uma distância de 83,64m até o vértice GBT-P-C276, de coordenadas N 9.149.210,599m e E 313.126,388m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 206°09'42" por uma distância de 43,78m até o vértice GBT-P-C278, de coordenadas N 9.149.171,308m e E 313.107,087m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 192°06'51" por uma distância de 19,18m até o vértice GBT-P-C280, de coordenadas N 9.149.152,551m e E 313.103,061m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 181°06'12" por uma distância de 35,16m até o vértice GBT-P-C282, de coordenadas N 9.149.117,402m e E 313.102,384m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 194°46'37" por uma distância de 18,10m até o vértice GBT-M-V489, de coordenadas N 9.149.099,905m e E 313.097,768m; deste segue confrontando com a propriedade de VALDEMAR JOSE DOS REIS, com azimute de 273°53'33" por uma distância de 372,25m até o vértice GBT-P-C201, de coordenadas N 9.149.125,174m e E 312.726,375m; deste segue confrontando com a propriedade de VALDEMAR JOSE DOS REIS, com azimute de 298°40'56" por uma distância de 154,90m até o vértice GBT-M-V496, de coordenadas N 9.149.199,518m e E 312.590,482m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO DE ASSIS COSTA, com azimute de 26°16'37" por uma distância de 282,20m até o vértice GBT-M-X204, de coordenadas N 9.149.452,555m e E 312.715,414m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO DE ASSIS COSTA, com azimute 82°01'07" por uma distância de 589,99m até o vértice GBT-M-X212, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.888,76 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

GLEBA 2 - Área (há): 15,7115 Perímetro (m): 1.625,79 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GBT-M-X207, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.149.532,175m e E 313.323,766m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 94°45'53" por uma distância de 55,06m até o vértice GBT-M-X207, de coordenadas N 9.149.527,601m e E 313.378,638m; deste

segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 98°34'13" por uma distância de 65,39m até o vértice GBT-M-X215, de coordenadas N 9.149.517,857m e E 313.443,297m; deste segue confrontando com a propriedade de GERMANO JOSE GOMES, com azimute de 160°00'29" por uma distância de 492,45m até o vértice GBT-M-R300, de coordenadas N 9.149.055,080m e E 313.611,661m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO JOSE DOS REIS, com azimute de 274°47'42" por uma distância de 507,18m até o vértice GBT-M-V495, de coordenadas N 9.149.097,477m e E 313.106,259m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 4°52'04" por uma distância de 20,38m até o vértice GBT-P-C281, de coordenadas N 9.149.117,785m e E 313.107,989m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 0°01'59" por uma distância de 34,55m até o vértice GBT-P-C279, de coordenadas N 9.149.152,331m e E 313.108,009m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 12°43'26" por uma distância de 18,75m até o vértice GBT-P-C277, de coordenadas N 9.149.170,624m e E 313.112,139m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 27°57'13" por uma distância de 42,52m até o vértice GBT-P-C275, de coordenadas N 9.149.208,184m e E 313.132,071m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 16°27'57" por uma distância de 85,84m até o vértice GBT-P-C273, de coordenadas N 9.149.290,499m e E 313.156,401m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 20°37'55" por uma distância de 88,14m até o vértice GBT-P-C271, de coordenadas N 9.149.372,988m e E 313.187,459m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 35°02'05" por uma distância de 180,90m até o vértice GBT-P-C270, de coordenadas N 9.149.521,113m e E 313.291,311m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute de 60°42'42" por uma distância de 12,80m até o vértice GBT-M-X207, de coordenadas N 9.149.527,374m e E 313.302,473m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute 77°17'35" por uma distância de 21,83m até o vértice GBT-M-X207, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.625,79 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

### 3. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este EDITAL será publicado, por duas vezes, no Diário Oficial do Estado, com intervalo mínimo de 8 (oito) e máximo de 15 (quinze) dias entre a primeira e a segunda. Além disso, será divulgado no *site* oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, **FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina – PI, 25 de fevereiro de 2022.

**FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**

Presidente da Comissão Especial

Of. 273

## **COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI-PI**

### **PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ Nº 00071.005029/2021-87 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO Nº 00071.000820/2022-81.**

**OBJETO:** Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada “SERRA DO MARACUJÁ”, município de Simões/PI.

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 61/2022**

#### **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, autarquia estadual, com sede na R. Lisandro Nogueira, 1554 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-200, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições das Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/15, faz publicar o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** em **PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO** direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na região denominada “SERRA DO MARACUJÁ”, município de Simões/PI, com área delimitada de **13,3328ha** (treze hectares, trinta e três ares e trinta e dois centiares) e perímetro delimitado de **1.499,95 m**.

#### **2. CONVOCAÇÃO:**

O **Presidente da Comissão Especial**, designado pela **Portaria Discriminatória nº 207/2021/DG/INTERPI**, datada do dia 30/09/2021 e publicada no DOE nº 214, página 19, de 01/10/2021, **CONVOCA:**

**I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;**

**II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal nº 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;**

**III) o(a) ocupantes identificados- a): FRANCISCA IVONETE COELHO GOMES**

**V) detentores de posse legítima;**

**V) os confinantes identificados :** JURANDIR JOSE DA SILVA (Matrícula: 276), JOSE DELMONDES SOUZA, JOSE VANDEILSON GOMES COSTA, JOSE DA SILVA RAMOS, MARINALVA FRANCISCA DOS REIS GOMES, LOURISVAL CECILIO DE CARVALHO (Matrícula 865) e TALHADO DA SERRA, bem como os não identificados;

**VI) demais interessados incertos e indeterminados;**

para, **NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) dias**, nos termos do art. 10, da Lei Estadual nº 6.709/15 c/c o art. 4º da Lei Federal nº 6.383/76, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

#### **I) PRESENCIALMENTE:**

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI;

b) Em BOM JESUS, na sede do escritório regional do INTERPI, localizado na BR 135- Fórum de Bom Jesus, ao lado do DETRAN, CEP 64.900-000.

**II) ELETRONICAMENTE**, pelo e-mail [secretaria@interpi.pi.gov.br](mailto:secretaria@interpi.pi.gov.br);

**III) POSTAGEM**, nos Correios, endereçada à Coordenação de

Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI.

#### **3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:**

**- DENOMINAÇÃO:** “SERRA DO MARACUJÁ”, município de Simões/PI, com área delimitada de **13,3328ha** (treze hectares, trinta e três ares e trinta e dois centiares) e perímetro delimitado de **1.499,95 m**.

**- CONFRONTANTES:** JURANDIR JOSE DA SILVA (Matrícula: 276), JOSE DELMONDES SOUZA, JOSE VANDEILSON GOMES COSTA, JOSE DA SILVA RAMOS, MARINALVA FRANCISCA DOS REIS GOMES, LOURISVAL CECILIO DE CARVALHO (matrícula 865) e TALHADO DA SERRA.

**- MEMORIAL DESCRITIVO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GBT-M-X101, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.154.851,348m e E 314.926,531m; deste segue confrontando com a propriedade de JURANDIR JOSE DA SILVA, com azimute de 100°08'45" por uma distância de 463,99m até o vértice GBT-M-X102, de coordenadas N 9.154.769,614m e E 315.383,265m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSE DELMONDES SOUZA, com azimute de 189°05'07" por uma distância de 99,95m até o vértice GBT-M-V726, de coordenadas N 9.154.670,921m e E 315.367,483m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSE VANDEILSON GOMES COSTA, com azimute de 189°19'52" por uma distância de 101,28m até o vértice GBT-M-V725, de coordenadas N 9.154.570,979m e E 315.351,061m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSE DA SILVA RAMOS, com azimute de 189°49'02" por uma distância de 87,03m até o vértice GBT-M-V724, de coordenadas N 9.154.485,224m e E 315.336,222m; deste segue confrontando com a propriedade de MARINALVA FRANCISCA DOS REIS GOMES, com azimute de 188°55'20" por uma distância de 57,10m até o vértice GBT-M-X242, de coordenadas N 9.154.428,817m e E 315.327,366m; deste segue confrontando com a propriedade de LOURISVAL CECILIO DE CARVALHO, com azimute de 289°08'40" por uma distância de 397,22m até o vértice GBTM-D123, de coordenadas N 9.154.559,086m e E 314.952,116m; deste segue confrontando com a propriedade de TALHADO DA SERRA, com azimute 354°59'50" por uma distância de 293,38m até o vértice GBT-M-X101, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.499,95 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

#### **3. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Este EDITAL será publicado, por duas vezes, no Diário Oficial do Estado, com intervalo mínimo de 8 (oito) e máximo de 15 (quinze) dias entre a primeira e a segunda. Além disso, será divulgado no *site* oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, **FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina – PI, 25 de fevereiro de 2022.

**FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**

Presidente da Comissão Especial

Of. 275



## COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI-PI

### PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ Nº 00071.005029/2021-87 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO Nº 00071.000821/2022-26.

**OBJETO:** Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada “SERRA DO ARARIPE”, município de Simões/PI.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 63/2022

#### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

O **INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI**, autarquia estadual, com sede na R. Lisandro Nogueira, 1554 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-200, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições das Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/15, faz publicar o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** em **PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO** direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na região denominada “SERRA DO ARARIPE”, município de Simões/PI, com área delimitada de **9,2071ha** (nove hectares, vinte ares e setenta e um centiares) e perímetro delimitado de **1.511,39 m**.

#### 2. CONVOCAÇÃO:

O **Presidente da Comissão Especial**, designado pela **Portaria Discriminatória nº 207/2021/DG/INTERPI**, datada do dia 30/09/2021 e publicada no DOE nº 214, página 19, de 01/10/2021, **CONVOCA:**

**I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;**

**II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal nº 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;**

**III) o(a) ocupantes identificados- a):** AUGUSTO REGINALDO GOMES DE MATOS

**V) detentores de posse legítima;**

**V) os confinantes identificados :** PEDRO GOMES DE MATOS (Matricula: 3941), EDILBERTO RAIMUNDO GOMES, LUSINEIDE ANTONIA DE JESUS e FRANCISCO ANTONIO DOS REISS, bem como os não identificados;

**VI) demais interessados incertos e indeterminados;**

para, **NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) dias**, nos termos do art. 10, da Lei Estadual nº 6.709/15 c/c o art. 4º da Lei Federal nº 6.383/76, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

**I) PRESENCIALMENTE:**

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI;

b) Em BOM JESUS, na sede do escritório regional do INTERPI, localizado na BR 135- Fórum de Bom Jesus, ao lado do DETRAN, CEP 64.900-000.

**II) ELETRONICAMENTE**, pelo e-mail [secretaria@interpi.pi.gov.br](mailto:secretaria@interpi.pi.gov.br);  
**III) POSTAGEM**, nos **Correios**, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI.

#### 3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- **DENOMINAÇÃO:** “SERRA DO ARARIPE”, município de Simões/PI, com área delimitada de **9,2071ha** (nove hectares, vinte ares e setenta e um centiares) e perímetro delimitado de **1.511,39 m**.

- **CONFRONTANTES:** PEDRO GOMES DE MATOS (Matricula: 3941), EDILBERTO RAIMUNDO GOMES, LUSINEIDE ANTONIA DE JESUS e FRANCISCO ANTONIO DOS REIS.

- **MEMORIAL DESCRITIVO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GBT-M-M909, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.159.498,649m e E 317.846,803m; deste segue confrontando com a propriedade de PEDRO GOMES DE MATOS, com azimute de 100°20'50" por uma distância de 169,58m até o vértice GBT-M-V095, de coordenadas N 9.159.468,190m e E 318.013,629m; deste segue confrontando com a propriedade de PEDRO GOMES DE MATOS, com azimute de 95°26'17" por uma distância de 436,09m até o vértice GBT-M-V078, de coordenadas N 9.159.426,862m e E 318.447,752m; deste segue confrontando com a propriedade de EDILBERTO RAIMUNDO GOMES, com azimute de 203°53'45" por uma distância de 202,12m até o vértice GBT-M-V076, de coordenadas N 9.159.242,066m e E 318.365,877m; deste segue confrontando com a propriedade de LUSINEIDE ANTONIA DE JESUS, com azimute de 283°33'02" por uma distância de 575,34m até o vértice GBT-M-V075, de coordenadas N 9.159.376,870m e E 317.806,558m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO ANTONIO DOS REIS, com azimute 18°17'16" por uma distância de 128,26m até o vértice GBT-M-M909, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.511,39 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

#### 3. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este EDITAL será publicado, por duas vezes, no Diário Oficial do Estado, com intervalo mínimo de 8 (oito) e máximo de 15 (quinze) dias entre a primeira e a segunda. Além disso, será divulgado no *site* oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, **FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina – PI, 25 de fevereiro de 2022.

**FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**

Presidente da Comissão Especial

Of. 276

## COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI-PI

### PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ Nº 00071.005029/2021-87 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO Nº 00071.000822/2022-71.

**OBJETO:** Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "SERRA DA MATA GRANDE- GLEBAS 1 E 2", município de Simões/PI.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 64/2022

#### **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, autarquia estadual, com sede na R. Lisandro Nogueira, 1554 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-200, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições das Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/15, faz publicar o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO** direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na região denominada "SERRA DA MATA GRANDE", município de Simões/PI, com área delimitada de **6,6335 ha** (seis hectares, sessenta e três ares e trinta e cinco centiares), dividida em duas partes, conforme segue: **GLEBA 1** -Área (ha): 0,5804 Perímetro (m): 332,90 e **GLEBA 2** -Área (ha): 6,0531 Perímetro (m): 1.421,56.

#### **2. CONVOCAÇÃO:**

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória nº 207/2021/DG/INTERPI, datada do dia 30/09/2021 e publicada no DOE nº 214, página 19, de 01/10/2021, **CONVOCA:**

**I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;**

**II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal nº 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;**

**III) o(a) ocupantes identificados- a):** EDUVIRGEM DA CONCEIÇÃO SILVA

**) detentores de posse legítima;**

**V) os confinantes identificados :** CASA DOS VENTOS ENERGIAS RENOVAVEIS, IRINEU PEREIRA DO NASCIMENTO, ABDIAS RAIMUNDO DE BRITO, TALHADO DA SERRA, CLAUDINA MARIA DE JESUS, bem como os não identificados;

**VI) demais interessados incertos e indeterminados;**

para, **NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) dias**, nos termos do art. 10, da Lei Estadual nº 6.709/15 c/c o art. 4º da Lei Federal nº 6.383/76, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

#### **I) PRESENCIALMENTE:**

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI;

b) Em BOM JESUS, na sede do escritório regional do INTERPI, localizado na BR 135- Fórum de Bom Jesus, ao lado do DETRAN, CEP 64.900-000.

**II) ELETRONICAMENTE**, pelo e-mail [secretaria@interpi.pi.gov.br](mailto:secretaria@interpi.pi.gov.br);

**III) POSTAGEM**, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI.

#### **3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:**

**- DENOMINAÇÃO:** "SERRA DA MATA GRANDE"- GLEBAS 1 E 2", município de Simões/PI, com área delimitada de **6,6335 ha** (seis hectares, sessenta e três ares e trinta e cinco centiares), dividida em duas partes, conforme segue: **GLEBA 1** -Área (ha): 0,5804 Perímetro (m): 332,90 e **GLEBA 2** -Área (ha): 6,0531 Perímetro (m): 1.421,56.

**- CONFRONTANTES:** CASA DOS VENTOS ENERGIAS

RENOVAVEIS, IRINEU PEREIRA DO NASCIMENTO, ABDIAS RAIMUNDO DE BRITO, TALHADO DA SERRA, CLAUDINA MARIA DE JESUS

**- MEMORIAL DESCRITIVO:** GLEBA 1 - Área (ha): 0,5804 Perímetro (m): 332,90 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GBT-M-V731, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.159.724,505m e E 315.687,844m; deste segue confrontando com a propriedade de IRINEU PEREIRA DO NASCIMENTO, com azimute de 90°59'30" por uma distância de 47,63m até o vértice GBT-M-7526, de coordenadas N 9.159.723,681m e E 315.735,466m; deste segue confrontando com a propriedade de ABDIAS RAIMUNDO DE BRITO, com azimute de 209°35'01" por uma distância de 75,73m até o vértice GBT-M-V715, de coordenadas N 9.159.657,827m e E 315.698,080m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CAROÇAL, com azimute de 274°03'59" por uma distância de 96,05m até o vértice GBT-M-V717, de coordenadas N 9.159.664,638m e E 315.602,273m; deste segue confrontando com a propriedade de CLAUDINA MARIA DE JESUS, com azimute de 39°52'20" por uma distância de 77,79m até o vértice GBT-M-V714, de coordenadas N 9.159.724,339m e E 315.652,142m; deste segue confrontando com a propriedade de CASA DOS VENTOS ENERGIAS RENOVAVEIS, com azimute 89°44'00" por uma distância de 35,70m até o vértice GBT-M-V731, ponto inicial da descrição deste perímetro de 332,90 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

GLEBA 2 - Área (ha): 6,0531 Perímetro (m): 1.421,56- Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GBT-M-V718, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.159.656,169m e E 315.599,775m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CAROÇAL, com azimute de 94°20'01" por uma distância de 94,85m até o vértice 2 / 2 GBT-M-V716, de coordenadas N 9.159.649,002m e E 315.694,357m; deste segue confrontando com a propriedade de ABDIAS RAIMUNDO DE BRITO, com azimute de 193°47'29" por uma distância de 582,49m até o vértice GBT-M-7529, de coordenadas N 9.159.083,305m e E 315.555,499m; deste segue confrontando com a propriedade de TALHADO DA SERRA, com azimute de 256°39'10" por uma distância de 121,65m até o vértice GBT-M-V733, de coordenadas N 9.159.055,222m e E 315.437,135m; deste segue confrontando com a propriedade de CLAUDINA MARIA DE JESUS, com azimute 15°08'37" por uma distância de 622,57m até o vértice GBT-M-V718, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.421,56 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

#### **3. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Este EDITAL será publicado, por duas vezes, no Diário Oficial do Estado, com intervalo mínimo de 8 (oito) e máximo de 15 (quinze) dias entre a primeira e a segunda. Além disso, será divulgado no *site* oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, **FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo no presente.

Teresina – PI, 25 de fevereiro de 2022.

**FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**

Presidente da Comissão Especial

Of. 277



## COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI-PI

### PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ Nº 00071.005029/2021-87 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO Nº 00071.000780/2022-78.

**OBJETO:** Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada “SERRA DO MARACUJÁ”, município de Simões/PI.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 65/2022

#### **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

O **INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI**, autarquia estadual, com sede na R. Lisandro Nogueira, 1554 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-200, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições das Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/15, faz publicar o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** em **PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO** direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na região denominada “SERRA DO MARACUJÁ”, município de Simões/PI, com área **delimitada de área de 10,7956 ha** (*dez hectares setenta e nove ares e cinquenta e seis centiares*) e perímetro delimitado de **1.402,87 m**.

#### **2. CONVOCAÇÃO:**

O **Presidente da Comissão Especial**, designado pela **Portaria Discriminatória nº 207/2021/DG/INTERPI**, datada do dia 30/09/2021 e publicada no DOE nº 214, página 19, de 01/10/2021, **CONVOCA:**

**I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;**

**II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal nº 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;**

**III) o(a) ocupante identificado- a): ANTONIO FRANCISCO DE MORAIS E LUCIANA DE JESUS GOMES;**

**IV) detentores de posse legítima;**

**V) os confinantes identificados:** ADEMAR JOSE DOS REIS, TOMAS FRANCISCO GOMES, DESIVALDO NASCIMENTO FERNANDES, bem como os não identificados;

**VI) demais interessados incertos e indeterminados;**

para, **NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) dias**, nos termos do art. 10, da Lei Estadual nº 6.709/15 c/c o art. 4º da Lei Federal nº 6.383/76, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

**I) PRESENCIALMENTE:**

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI;

b) Em BOM JESUS, na sede do escritório regional do INTERPI, localizado na BR 135- Fórum de Bom Jesus, ao lado do DETRAN, CEP 64.900-000.

**II) ELETRONICAMENTE**, pelo e-mail [secretaria@interpi.pi.gov.br](mailto:secretaria@interpi.pi.gov.br);  
**III) POSTAGEM**, nos **Correios**, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI.

#### **3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:**

- **DENOMINAÇÃO:** “SERRA DO MARACUJÁ”, município de Simões/PI, com área **delimitada de área de 10,7956 ha** (*dez hectares setenta e nove ares e cinquenta e seis centiares*) e perímetro delimitado de **1.402,87 m**.

- **CONFRONTANTES:** ADEMAR JOSE DOS REIS (matrícula nº 573), TOMAS FRANCISCO GOMES (matrícula nº 5.524) e DESIVALDO NASCIMENTO FERNANDES.

- **MEMORIAL DESCRITIVO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GBT-M-V450, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.154.649,779m e E 316.087,513m; deste segue confrontando com a propriedade de ADEMAR JOSE DOS REIS, com azimute de 90°00'52" por uma distância de 495,57m até o vértice GBT-M-V461, de coordenadas N 9.154.649,653m e E 316.583,088m; deste segue confrontando com a propriedade de TOMAS FRANCISCO GOMES, com azimute de 205°13'46" por uma distância de 108,46m até o vértice GBT-M-V449, de coordenadas N 9.154.551,536m e E 316.536,856m; deste segue confrontando com a propriedade de TOMAS FRANCISCO GOMES, com azimute de 209°32'24" por uma distância de 68,73m até o vértice GBT-P-C146, de coordenadas N 9.154.491,736m e E 316.502,967m; deste segue confrontando com a propriedade de TOMAS FRANCISCO GOMES, com azimute de 201°10'23" por uma distância de 115,71m até o vértice GBT-M-V467, de coordenadas N 9.154.383,841m e E 316.461,176m; deste segue confrontando com a propriedade de DESIVALDO NASCIMENTO FERNANDES, com azimute de 277°38'22" por uma distância de 400,43m até o vértice GBT-M-V466, de coordenadas N 9.154.437,074m e E 316.064,303m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute 6°13'38" por uma distância de 213,97m até o vértice GBT-M-V450, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.402,87 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

#### **3. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Este EDITAL será publicado, por duas vezes, no Diário Oficial do Estado, com intervalo mínimo de 8 (oito) e máximo de 15 (quinze) dias entre a primeira e a segunda. Além disso, será divulgado no *site* oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, **FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina – PI, 25 de fevereiro de 2022.

**FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**

Presidente da Comissão Especial

Of. 279

## COORDENAÇÃO DE DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS - INTERPI-PI

### PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ Nº 00071.005029/2021-87 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO Nº 00071.000782/2022-67.

**OBJETO:** Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "SERRA DO MARACUJA", município de Simões/PI.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 66/2022

#### **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

O **INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI**, autarquia estadual, com sede na R. Lisandro Nogueira, 1554 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-200, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições das Leis Estaduais nº 3.783/80 e 6.709/15, faz publicar o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** em **PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO** direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na região denominada "SERRA DO MARACUJA", município de Simões/PI, com área **delimitada de área de 3,6022 Ha** (*três hectares sessenta ares e vinte e dois centiares*) e perímetro delimitado de **955,58 m**.

#### **2. CONVOCAÇÃO:**

O **Presidente da Comissão Especial**, designado pela **Portaria Discriminatória nº 207/2021/DG/INTERPI**, datada do dia 30/09/2021 e publicada no DOE nº 214, página 19, de 01/10/2021, **CONVOCA:**

**I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;**

**II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal nº 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;**

**III) o(a) ocupante identificado- a):** DESIVALDO NASCIMENTO FERNANDES;

**IV) detentores de posse legítima;**

**V) os confinantes identificados:** ANTONIO FRANCISCO DE MORAIS; ESTRADA CARROÇAL; THOMAS FRANCISCO GOMES; REJANILDO GOMES FEITOSA; bem como os não identificados;

**VI) demais interessados incertos e indeterminados;**

para, **NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) dias**, nos termos do art. 10, da Lei Estadual nº 6.709/15 c/c o art. 4º da Lei Federal nº 6.383/76, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

#### **I) PRESENCIALMENTE:**

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI;

b) Em BOM JESUS, na sede do escritório regional do INTERPI, localizado na BR 135- Fórum de Bom Jesus, ao lado do DETRAN, CEP 64.900-000.

**ID) ELETRONICAMENTE**, pelo e-mail [secretaria@interpi.pi.gov.br](mailto:secretaria@interpi.pi.gov.br);

**III) POSTAGEM**, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Rua Lisandro Nogueira, nº 1.554, Centro/Norte, Teresina – PI.

#### **3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:**

- **DENOMINAÇÃO:** "SERRA DO MARACUJA", município de Simões/PI, com área **delimitada de área de 3,6022 Ha** (*três hectares sessenta ares e vinte e dois centiares*) e perímetro delimitado de **955,58 m**

- **CONFRONTANTES:** ANTONIO FRANCISCO DE MORAIS; ESTRADA CARROÇAL; THOMAS FRANCISCO GOMES (Matrícula 5.524); REJANILDO GOMES FEITOSA;

- **MEMORIAL DESCRITIVO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GBT-M-V466, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.154.437,074m e E 316.064,303m; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO FRANCISCO DE MORAIS, com azimute de 97°38'22" por uma distância de 400,43m até o vértice GBT-M-

V467, de coordenadas N 9.154.383,841m e E 316.461,176m; deste segue confrontando com a propriedade de TOMAS FRANCISCO GOMES, com azimute de 211°14'21" por uma distância de 100,74m até o vértice GBT-M-8314, de coordenadas N 9.154.297,709m e E 316.408,932m; deste segue confrontando com a propriedade de REJANILDO GOMES FEITOSA, com azimute de 276°38'14" por uma distância de 355,78m até o vértice GBT-M-8315, de coordenadas N 9.154.338,830m e E 316.055,533m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA CARROÇAL, com azimute 5°06'04" por uma distância de 98,63m até o vértice GBT-M-V466, ponto inicial da descrição deste perímetro de 955,58 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

#### **3. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Este EDITAL será publicado, por duas vezes, no Diário Oficial do Estado, com intervalo mínimo de 8 (oito) e máximo de 15 (quinze) dias entre a primeira e a segunda. Além disso, será divulgado no *site* oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, **FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina – PI, 23 de fevereiro de 2022.

**FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS**  
Presidente da Comissão Especial  
Of. 280

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO  
DO ESTADO DO PIAUÍ - COFIR

A COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - COFIR, CNPJ: 22.911.207/0001-50, Torna Público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMAR), a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA), para, a construção de 03 pequenas Passagens Molhadas em Monte Alegre - PI, Sub-Bacia: Rio Poti.

Coordenadas Geográficas (GMS)				
Localidades	Passagem Molhada - Início		Passagem Molhada - Final	
Escalvado	9°44'48,29"S	45°11'35,15"O	9°44'49,30"S	45°11'35,93"O
Pé de Côco	9°45'36,88"S	45°8'38,63"O	9°45'37,78"S	45°8'37,75"O
Angico	9°46'30,22"S	45°6'57,88"O	9°46'30,97"S	45°6'56,46"O

Of. 053

AVISO

**A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ/S/A - AGESPISA**, CNPJ N.º 06.845.747/0001-27, Inscrição Estadual 19.301.656-7, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, 101-N, Teresina-PI, torna público que **requereu** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR,

**Outorga Preventiva para Diluição de Efluentes** destinada ao Sistema de Esgotamento Sanitário da cidade de Barras – PI;

Denominação da fonte – Rio Marataoan, município de Barras – PI; Localização geográfica: Latitude – 04°14'50,1" Longitude – 42°16'52,7"

Localização hidrográfica: Bacia – Rio Parnaíba Sub-bacia – Rio Longá

Finalidade do uso da água: Diluição de Efluentes

Teresina (PI), 25 de fevereiro de 2022

Genival Brito de Carvalho  
Diretor-Presidente  
Of. 138



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADORA  
*Maria Regina Sousa*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Osmar Ribeiro de Almeida Júnior*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Ellen Gera de Brito Moura*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Florentino Alves Veras Neto*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Rubens da Silva Pereira*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Ariane Sídia Benigno Silva Felipe*

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
*Patrícia Vasconcelos Lima*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Rejane Tavares da Silva*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Daniel de Araújo Marçal*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Fabio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
*Ariane Sídia Benigno Silva Felipe*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
*José Ribamar Noleto de Santana*

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
*Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janainna Pinto Marques Tavares*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Helio Isaías da Silva*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Flávio Rodrigues Nogueira Júnior*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Howzembergson de Brito Lima*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Fábio Núñez Novo*

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
*Simone Pereira de Farias Araújo*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Márcio Rodrigo de Araújo Souza*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Raimundo Mendes da Rocha*



## DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro  
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS  
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS  
DE 7:30 às 13:30h**

**e-mail - [doe@doe.pi.gov.br](mailto:doe@doe.pi.gov.br)**

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE  
Compromisso com a Ética e a Transparência**

**[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)**

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.